



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

PRODUÇÃO TÊXTIL EM SÃO BENTO: impactos da importação de artigos para o complexo têxtil no século XXI.

Dellanny Lucena da Silva Santos

Orientador: Profº Mestre Francinaldo de Souza Bandeira

Cajazeiras - PB

2012

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS

**PRODUÇÃO TÊXTIL EM SÃO BENTO: impactos da
importação de artigos para o complexo têxtil no século
XXI.**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
História da Universidade Federal de
Campina Grande (UFCG), como exigência
parcial para obtenção do grau de
Licenciatura em História.**

Orientador: Profº Mestre Francinaldo de Souza Bandeira.

Cajazeiras – PB

2012

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação - (CIP)
Denize Santos Saraiva Lourenço - Bibliotecária CRB/15-1096
Cajazeiras - Paraíba

S237p	<p>Santos, Dellanny Lucena da Silva Produção têxtil em São Bento: impactos da importação de artigos para o complexo têxtil no século XXI./ Dellanny Lucena da Silva Santos. Cajazeiras, 2012. 148f.: il.</p> <p>Orientador: Francinaldo de Souza Bandeira Monografia (Graduação) – CFP/UFCG</p> <p>1.Importação - impactos na produção e comercialização- São Bento-Paraíba- século XXI. 2. Crise econômica - São Bento- PB 3.Indústria têxtil – São Bento-PB. 4.Produção têxtil. 5.Políticas de desenvolvimento econômico-século-XXI.6.Comércio-práticas desleais.I.Bandeira, Francinaldo de Souza II.Título.</p>
UFCG/CFP/BS	CDU – 339.562(813.3)“20”

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS

**PRODUÇÃO TÊXTIL EM SÃO BENTO: impactos da
importação de artigos para o complexo têxtil no século
XXI.**

Aprovado em: ____/____/____.

Orientador: _____.

Profº. Mestre Francinaldo de Souza Bandeira.

Membros: _____.

Profº. Mestre Francinaldo de Souza Bandeira.

_____.

Profº. Rubismar Marques Galvão

_____.

Profª. Drª Silvana Vieira de Sousa

Cajazeiras –PB

2012

Dedico...

Aos meus pais, por terem me amado quando eu menos merecia, pois era o momento em que eu mais precisava, e por terem me entendido quando ninguém o podia, por terem me formado uma mulher corajosa e que não desiste frente aos obstáculos que a vida nos impõe...

Ao meu eterno amor, que me incentivou e muito me ajudou, que me arrancou sorrisos quando eu preferia chorar, que me encorajou quando eu ameaçava desistir...

À vocês, que sem dúvida alguma são as pessoas mais importantes da minha vida, dedico este árduo trabalho com o intuito de compensar-vos um pouco de minha ausência do vosso convívio, das horas de aborrecimento e de incompreensão de minha parte.

Agradecimentos

A Deus, que me amou primeiro, me gerou um ser saudável, capaz de sonhar e lutar por meus objetivos e pelas pessoas que Ele escolheu para estarem ao meu lado, pois são pessoas muito especiais e que tenho certeza que Ele as escolheu com muito carinho.

À minha família, que é a minha base de sustentação, pela formação moral e ética, pelos princípios, pelas lições de respeito e cidadania, sem os quais não seria capaz de alcançar vitórias como esta de concluir tal curso. Aos meus pais Lúcia Maria e Damião que são meus heróis; aos meus irmãos Leidiana e Damácio que mesmo um pouco distantes sempre me apoiaram moralmente e me deram forças para seguir em frente; aos meus sobrinhos Míriam, Gabriely, Clóvis, Deyse e Arthur que me proporcionaram muitas alegrias, sendo as minhas maiores e melhores distrações.

Ao Cláudio Gomes por fazer parte de minha vida, por ter sido fonte de inspiração da escolha do objeto de pesquisa deste trabalho, por ter me ajudado com informações fundamentais no momento da pesquisa, mas te agradeço também, e isto principalmente, por ser meu companheiro, namorado, marido, meu amor.

À minha grande amiga Maria do Socorro Bezerra, por ter compreendido e compartilhado as horas mais difíceis e mais alegres desse caminho tão espinhoso por nós percorrido, pelos momentos de descontração e de reflexão.

Ao meu orientador e professor Francinaldo Bandeira, pela orientação, amizade e exemplo.

Ao meu professor Izamarc Gonçalves, pelas valiosas contribuições, pelo incentivo, pela colaboração, pela orientação, pelas correções, pelos ensinamentos, pelos conselhos.

Ao meu grande amigo economista, Arthur Correia, por ter me prestado valorosas informações.

Aos meus amigos e colegas que estiveram comigo durante todo este tempo e que, assim como eu, foram persistentes e não desistiram, pelo companheirismo. Àqueles que também foram minha distração, que brincaram, que brigaram, que choraram, que sorriram, mas que de uma forma ou de outra estiveram ao meu lado: Jakielida Nascimento, Welly Cristina, Akaliany Abrantes, Helaine Welma, Niara Nice, Solange Oliveira, e outros.

Aos professores da banca examinadora, Mestre Francinaldo de Souza Bandeira (orientador), Doutora Silvana Vieira de Sousa e Rubismar Marques Galvão, pela gentileza da participação e das correções necessárias.

Aos meus alunos que também me ajudaram a crescer intelectualmente, compartilhando suas dúvidas e conhecimentos.

Enfim a todos que contribuíram direta ou indiretamente com este trabalho, a vocês atribuo todo meu afeto e carinho, obrigada.

SOU REDEIRO

Compre uma rede
Meu bom patrão
Sou Paraíba
Sou redeiro do sertão
É rede boa, tem Tieta
E tem jamanta
Tem manta crua e bordada
Feita de puro algodão
Sou um redeiro
Vendo em todo lugar
To lá no meio da feira
Shopping center e beira-mar
Tudo o que eu quero
É o meu sagrado pão
Mais muita gente indecente
Pensa que somos ladrões.
Compre uma rede
Meu bom patrão
Sou Paraíba
Sou redeiro do sertão
É rede boa, tem Tieta
E tem jamanta
Tem manta crua e bordada
Feita de puro algodão
A noite chega
Tomo um banho para jantar
Bato a poeira da rede
Fico deitado a pensar
Se eu pudesse
Ficar lá no meu sertão
Juntinho da minha gente
Sem pensar na solidão
Compre uma rede

Meu bom patrão
Sou Paraíba
Sou redeiro do sertão
É rede boa, tem Tieta
E tem jamanta
Tem manta crua e bordada
Feita de puro algodão
Pra ser redeiro
Tem que ser bem radical
Falar coisas que nem sei
Beber cana e prosear
Virá um inferno
A vida do cidadão
Com a alma e o corpo quente
Vendo até um caminhão
Compre uma rede
Meu bom patrão
Sou Paraíba
Sou redeiro do sertão
É rede boa, tem Tieta
E tem jamanta
Tem manta crua e bordada
Feita de puro algodão
Sei que mereço
E não há jeito de mudar
Foi porque não estudei
Pra no futuro brilhar
Mais sou honesto
Tenho Deus no coração
Redeiro também é gente
É um digno cidadão
Compre uma rede
Meu bom patrão
Sou Paraíba

Sou redeiro do sertão
É rede boa, tem Tieta
E tem jamanta
Tem manta crua e bordada
Feita de puro algodão
(Música de Tihinho Almeida)

Resumo

Estudar a crise econômica têxtil de São Bento – PB, um dos grandes pólos industriais da Paraíba, é compreender uma parte fundamental da história econômica brasileira do século XXI, uma vez que a crise não se restringe apenas ao meio têxtil e que ela deriva não só das manobras do mercado mundial, mas também de iniciativas governamentais. É também a possibilidade de poder observar a dinâmica de mercado de uma pequena cidade do sertão paraibano que desde o início de sua história social e econômica, por volta de 1889, proporcionou à sociedade de poucas instruções adquirir alto grau de poder aquisitivo, além de gerar renda para a maioria das cidades circunvizinhas, tornando-se mundialmente conhecida, mas que tem se deixado “diluir” frente às importações chinesas. O objeto de estudo deste trabalho é, nesse sentido, examinar minuciosamente os impactos da importação de artigos têxteis de origem chinesa nos primeiros anos do século XXI, bem como a análise do mercado e indústrias de São Bento que tem “perdido” espaço até para os seus próprios empresários, evitando-se, desta forma, o anonimato de fatores essenciais dessa crise econômica. Ademais, busca-se entender o papel dos industriais e do governo, na tentativa de barrar o processo de desindustrialização local e nacional.

Palavras - chave:

Indústria Têxtil, Produção Têxtil, Cidade de São Bento-PB, Importações Chinesas, Crise, Desindustrialização.

Abstract

To study the economic crisis textile São Bento - PB, one of the great industrial centers of Paraíba, is to understand a fundamental part of the Brazilian economic history of the century XXI, once the crisis is not only restricted to the middle textiles and that it derives not only maneuvers of the world market, but also government initiatives. It is also the possibility to observe the market dynamics of a small town in the backlands of Paraíba that since the beginning of its economic history, around 1889, the company gave a few instructions to acquire a high degree of purchasing power, and generate income for most surrounding towns became known worldwide, but that has been left "dilute" the face of Chinese imports. The object of this paper is, accordingly, thoroughly examine the impact of imports of textiles from China in the first years of the century XXI, as well as analysis of markets and industries of São Bento who has "lost" space up to their own business, avoiding thus the anonymity of the

essential factors of economic crisis, looking up to further understand the role of industry and government in an effort to stop the process of deindustrialization locally and nationally.

Key-words:

Textile, Textile Production, City of São Bento-PB, Chinese Imports, Crisis De-industrialization.

Lista de Ilustrações

Figura 1- Uso da rede como meio de transporte no Brasil Colônia

Figura 2 – Feira da Pedra

Figura 3 – Processo de tecelagem

Figura 4 – Monumento de rede em São Bento-PB

Figura 5 – Processo de tingimento de tecido

Figura 6 – Maquinário de tinturaria

Figura 7 – Mantas de São Bento

Figura 8 – Mantas da China

Figura 9 – Feira da Pedra com a mercadoria local

Figura 10 – Feira da Pedra com a mercadoria chinesa

Figura 11 – Rede popular e industrializada fabricada em São Bento

Figura 12 – Rede Artesanal fabricada em São Bento

Figura 13 – Alguns dos artigos produzidos em São Bento

Lista de Siglas

ABIT (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecções)

ATV (Acordo Têxtil e Vestuário)

BNDS (Banco Nacional do Desenvolvimento)

CAMEX (Câmara de Comércio Exterior)

CERAD (Centro Nacional de Gerenciamento de Risco)

CONACCOVEST (Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Setor Têxtil)

CONFAZ (Conselho de Política Fazendária)

CUT (Central Única de Trabalhadores)

FAIN (Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba)

FIEP (Federação das Indústrias da Paraíba)

FIESP (Federação das Indústrias de São Paulo)

IAA (Instituto do Açúcar e do Alcool)

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)

IDH (Índice de Desenvolvimento Humano)

IEMI (Instituto de Estudos e Marketing Industrial)

INMETRO (Instituto Nacional de Pesos e Medidas)

INSS (Instituto Nacional de Seguro Social)

MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior)

MERCOSUL (Mercado Comum do Sul)

NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul)

OMC (Organização Mundial de Comércio)

PIB (Produto Interno Bruto)

SECEX (Secretaria do Comércio Exterior)

SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste)

Lista de Anexos

Anexo I - Decreto nº 24.432, de 29 de setembro de 2003.

Anexo II - Decreto nº 27.091, 04 de maio de 2006.

Anexo III - Decreto nº 5.556, de 05 de outubro de 2005.

Anexo IV - Decreto nº 5.558, 05 de outubro de 2005.

Anexo V - Resolução nº 12, de 13 de fevereiro de 2012.

Anexo VI - Tabela 1: Importações brasileiras de produtos têxteis e confeccionados de janeiro a dezembro de 2010 e de janeiro a dezembro de 2011

Anexo VII - Tabela 2: Exportações brasileiras de produtos têxteis e confeccionados de janeiro a dezembro de 2010 e de janeiro a dezembro de 2011

Anexo VIII - Tabela 3: Importações brasileiras de produtos têxteis e confeccionados de janeiro a maio de 2011 e de janeiro a maio de 2012

Anexo IX - Tabela 4: Exportações brasileiras de produtos têxteis e confeccionados de janeiro a maio de 2011 e de janeiro a maio de 2012

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
CAPÍTULO I – DAS ORIGENS DA INDÚSTRIA TÊXTIL E SUAS RELAÇÕES COM A INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA	6
CAPÍTULO II – AS ORIGENS DO PÓLO TÊXTIL DE SÃO BENTO	28
CAPÍTULO III - DA INTRODUÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS CHINESES À CRISE ECONOMICA DE SÃO BENTO	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
REFERÊNCIAS	88
ANEXOS.....	93

INTRODUÇÃO

O processo de industrialização brasileira se iniciou no século XIX, seguindo o modelo de industrialização britânica, com o surgimento da mão-de-obra assalariada. Foi o setor têxtil o principal veículo de transformações tecnológicas do processo fabril brasileiro em geral. Além disso, ele também foi responsável por fomentar a economia local.

A produção têxtil desenvolveu-se em vários estados do Brasil, principalmente nas regiões Sudeste e Nordeste, onde as condições geográficas eram favoráveis ao cultivo do algodão. No Nordeste, principalmente os estados do Maranhão e Bahia, além de se destacar, em meados do século XIX, como grandes produtores de algodão, definiram-se por longo tempo como sendo superiores na produção têxtil, se comparados ao restante do país. Em relação ao Maranhão, Takeya (1985, p. 26) atesta: “o Maranhão constituiu, então, a principal área produtora/exportadora, cabendo o segundo lugar em importância às províncias nordestinas.”. Já Stein (1979, p.115) diz que a Bahia foi: “o primeiro núcleo da indústria têxtil algodoeira, desde 1844 até o fim da década de 1860”.

Os custos com a produção têxtil na região Centro-Sul do país favoreceram o desenvolvimento industrial da região Nordeste, pois muitas indústrias passaram a se realocar nos estados nordestinos buscando diminuir seus gastos com mão-de-obra e matéria-prima. Além disso, o Estado, em determinados momentos, foi fundamental no fortalecimento dessa crescente indústria, através da criação de programas de desenvolvimento, de auxílio quanto aos impostos, enfim, com a criação de políticas públicas que favorecessem o desenvolvimento da mesma.

Na região Nordeste, como já falado, muitos estados se desenvolveram economicamente, através da instalação das indústrias têxteis que mobilizaram a sociedade a trabalhar e receber salários, tornando o trabalho atrativo, fazendo com que a localidade saísse de seu estado eminentemente rural, dando lugar a grandes centros urbanos. Estados como Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba participaram desse progresso, e atualmente possuem grandes centros têxteis fabris de relevância internacional.

O presente trabalho visa focalizar a situação de uma pequena cidade localizada no interior do estado da Paraíba – São Bento – que tem sua história construída vinculadamente ao desenvolvimento têxtil, sendo, este último, o motivo principal do seu progresso social, político e econômico.

A cidade de São Bento está totalmente envolta no cenário têxtil, se destacando pelo fabrico de redes, panos de copa, tapetes, enfim produtos de cama, mesa e banho, mantendo traços marcantes da produção artesanal, muito embora possuam maquinário de alta tecnologia. Essa produção é quase por completa informal, não havendo maiores registros de produção e escoamento.

Devido à imensidão de sua produção, São Bento é conhecida como Capital Mundial das Redes; contudo, nos anos iniciais do século XXI, a cidade, assim como o restante do país, tem enfrentado um processo de (des)industrialização. A produção e a economia local tem sofrido grandes abalos, visto que os produtos têxteis orientais tem sido distribuídos pelos quatro cantos do planeta. Tais mercadorias, além de serem de boa qualidade, possuem preços acessíveis, atraindo o mercado consumidor das mercadorias brasileiras e gerando, conseqüentemente, uma crise. Fruto disso, muitas indústrias são-bentenses fecharam, e seus proprietários passaram a inserir-se no comércio ilegal das mantas chinesas (principal mercadoria responsável pelo “desmantelamento” do comércio têxtil local. Há, além da manta, várias outras mercadorias que são comercializadas no país), contrabandeando-as pelas fronteiras do país. Ademais, outros proprietários optaram por dinamizar o seu comércio pluralizando suas mercadorias, ou seja, importam legalmente as mercadorias chinesas, ou compram-nas de terceiros, para dessa forma tentar sustentar seu mercado.

Vale salientar que o governo tem tentado barrar essa crise - que não é particular a São Bento, mas que atinge todo o comércio e a indústria têxtil nacional, trazendo grandes prejuízos - através da criação de medidas provisórias.

Portanto, apesar de haver restrições em se escrever a história do tempo presente, esta pesquisa busca examinar minuciosamente a relevância da economia de São Bento e seu declínio que é bem atual. Desta forma, deseja-se evitar o anonimato de fatores essenciais dessa crise econômica. Visto que, aparentemente, não há nenhuma pesquisa a esse respeito (análise meramente econômica), pretende-se aqui revelar os aspectos sublimes da economia de São Bento e alertar sobre como as políticas estão influenciando também para o atraso econômico de alguns pequenos pólos industriais brasileiros.

A metodologia consistirá em utilizar estudos, dados, observações e conversas informais, analisando as mudanças ocorridas na indústria têxtil e o processo de esfacelamento da economia de São Bento.

O trabalho se divide em três partes em que a primeira faz uma revisão literária sobre o surgimento e o espargimento da indústria têxtil no território nacional, dando relativa importância à região Nordeste; a segunda parte se refere à construção histórica de São Bento, atrelada à industrialização local e por fim, a terceira parte busca entender os reais motivos e fenômenos da crise da produção e comercialização têxtil após o incremento das mercadorias orientais em solo nacional, bem como as consequências trazidas por ela, enfatizando sempre a crise em São Bento.

CAPÍTULO I

DAS ORIGENS DA INDÚSTRIA TÊXTIL E SUAS RELAÇÕES COM A INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA

A industrialização é tema muito debatido no meio acadêmico, porém para entender o processo de industrialização é necessário conhecer as raízes dessa nova forma de produção. É sabido que o berço da industrialização foi a Inglaterra, que despontou, no século XVIII, com uma produção de artigos manufaturados, criando uma nova categoria social: a classe operária, e espalhando, durante o século XIX, a “fórmula” da produção pelo restante do mundo.

Uma das mais antigas formas de trabalho humano é a tecelagem. Segundo o que alguns pesquisadores apontam, o início da produção têxtil se dá com o surgimento da fabricação de cestos, ainda no período pré-histórico. Há indícios que ela despontou na era paleolítica, quando o homem criava carneiros e utilizava a lã da pele do animal para se cobrir. As vestimentas produzidas do velo do carneiro, assim como outros artigos produzidos de couro, penas ou plumas de animais também foram considerados como produtos têxteis.

Denomina-se têxtil tudo aquilo que se pode tecer a partir de uma fibra natural, artificial ou sintética, com trabalho manual ou de máquinas e que resulta em tecido, vestimentas e artigos domésticos ou de aplicações técnicas.

Alguns autores afirmam que o homem pré-histórico adquiriu a técnica de tecer através da observação da natureza, com as formas que os galhos das árvores se entrelaçavam, como por exemplo, o cipó. Como o homem e a sociedade vivem em constante evolução, na medida em que surgiam as necessidades eles as adequavam às matérias-primas disponíveis até alcançar seu objetivo – vestimentas, cobertores, calçados. O processo manual de fabricação têxtil era responsabilidade da mulher e incluía laços, tramas e nós; a esse processo produtivo foi incorporado o uso de instrumentos de ossos, dentes e varetas para auxiliar a arte de tecer, e mais tardiamente é que surgiu o tear. Inicialmente, cada região do mundo fabricava seus artigos com matérias-primas específicas do local, porém com o avanço da ação humana nas diversas regiões do globo e conseqüentemente o incremento das relações comerciais, surgiram novas técnicas e trocas de matérias-primas, diversificando a produção. A produção têxtil era já bem desenvolvida no Egito Antigo, devido à produção de linho – fibra natural usada na produção de tecidos - nas margens do rio Nilo.

A produção têxtil na antiguidade e em grande parte do período medieval era ainda muito rudimentar. Não havia coloração nos fios, os mesmos permaneciam com seus tons naturais. No período do Renascimento é que se começam as técnicas de tingimento de fios. No entanto, só quem podia usar roupas coloridas eram os ricos, que demonstravam sua posição social vislumbrando cores vivas em seus trajes. Com a Revolução Industrial surgida na Inglaterra - devido à acumulação primitiva de capitais - e a consequente evolução no maquinário e nas técnicas de produção, surgiram novos tecidos de variadas cores e modelos, porém os mesmos permaneceram por muito como privilégio dos nobres, só mais tardiamente é que eles vieram a popularizar-se com a distribuição de indústrias por toda a Europa e demais continentes. Atenhamo-nos ao caso do Brasil.

I.1- A industrialização do Brasil: um balanço histórico

A industrialização no Brasil se deu muito tardiamente, se comparado com o processo industrial europeu. Quando os primeiros núcleos fabris se instalaram no Brasil, na Inglaterra a Revolução Industrial já ocorria há mais de meio século. O processo de industrialização brasileira, se assim podemos chamar esse período, despontou no século XIX, como um prolongamento da agricultura e teve sua origem através da difusão das manufaturas têxteis. A atividade manufatureira, a princípio, era de cunho artesanal. Tal atividade se desenvolveu ainda no período colonial, quando mulheres, crianças e alguns poucos homens teciam o fio do algodão até altas horas da noite, a fim de obter tecido para atender suas carências. Essa técnica de tecer foi herdada dos nativos. Estes teciam fios principalmente para o fabrico das redes de dormir. Contudo, não há uma data precisa para o surgimento das técnicas de tecer fios no Brasil. Rocha (1983, p. 13) profere que “[...] as técnicas ligadas à tecelagem fazem parte de uma tradição cultural que, no Brasil, já era possuída por algumas populações pré-colombianas [...]”.

De acordo com Hardman e Leonardi (1991, p. 22), “[...] a produção de tecidos data dos primeiros anos da colonização. O algodão, que já era conhecido e utilizado pelos indígenas, continuou a ser cultivado pelos portugueses em certas capitâneas, dando origem a uma produção têxtil doméstica de certa importância [...]”.

Os processos de fiação e tecelagem manuais permaneceram durante muito tempo, principalmente no interior do país, todavia o desenvolvimento da pecuária e agricultura

“consumiu” a mão-de-obra. Paralelamente a isso, os produtos estrangeiros ficavam mais baratos devido ao avanço nos processos de fabricação europeia, o que tornou a produção caseira não lucrativa, levando a seu abandono total.

Castro (1980, p. 87) atesta que:

[...] as atividades manufatureiras no Brasil encontravam-se amplamente disseminadas pela porção ocupada do território nacional. Até meados do século XIX tal dispersão se explicava, antes de mais nada, pelo gênero de “indústria” predominante. Nas fazendas e com frequência, nos próprios lares urbanos, parte dos escravos, as mulheres e uns poucos artesãos e mestres produziam manufaturas destinadas a cobrir suas necessidades correntes. Trata-se, em suma, da produção de manufaturas “de subsistência.

A pequena produção manufatureira têxtil marcou o início do processo que mais tarde resultaria na industrialização brasileira. Sua difusão se deu ainda no período colonial, no século XVIII e ganhou importância na região das minas, pois atendia à necessidade da população local. Além disso, houve regiões em que a manufatura têxtil se especializou na fabricação de tecidos finos que eram exportados e acabava prejudicando os interesses da Coroa portuguesa, fato que resultou na proibição das manufaturas, em 1785, pela rainha D. Maria I. Somente a partir de 1808, com a instalação da família real no Brasil, é que surgiram “incentivos” para o crescimento e desenvolvimento das manufaturas, muito embora não fosse possível implantar manufaturas que pudessem competir com os artigos ingleses. De acordo com Nelson de Vicenzi (1947) a primeira fábrica brasileira de tecidos se instalou em Vila Rica, no ano de 1814, no entanto, sabemos comprovadamente que no ano de 1819 o Rio de Janeiro já possuía tecelagens, e que, segundo o relatório da Comissão de Inquérito Industrial, publicado em 1822, em Pernambuco, a primeira fábrica regular de fiação de tecidos de algodão surgiu logo após a independência do país.

Contudo, essa atividade floresceu devido a abundância do algodão em território nacional e esteve diretamente ligada com o sistema de *plantation*¹ que dependia da mão-de-obra escrava e que determinou os moldes em que viveriam os operários das primeiras fábricas

¹ Grande propriedade agrícola na qual se cultivam produtos tropicais, geralmente para exportação.

brasileiras. A respeito da massa operária no início da industrialização têxtil do Brasil, Colbari (1995, p.) aponta que:

A massa operária foi recrutada entre artesãos (carpinteiros, ferreiros, pedreiros, tecelões etc.), trabalhadores de fazenda e os chamados “desclassificados sociais”, rubrica que abrangia os pobres, despossuídos de bens materiais e de uma tradição cultural e comunal, alguns escravos, ex-escravos, libertos, filhos naturais e também os menores órfãos e mulheres. Associado à pobreza e, portanto, não recomendado aos próprios filhos ou aos filhos dos parentes e amigos, o trabalho fabril era muitas vezes solicitado para pessoas a quem se prestava caridade.

No período colonial brasileiro, todo o processo de produção dava-se dentro das fazendas de escravos, e se desenvolveu em meio à “disputa” de interesses dos fazendeiros aristocratas e da crescente burguesia mercantil. No entanto, as informações sobre o trabalho escravo da produção manufatureira têxtil são muito escassas. Ao que parece, preferiu-se enaltecer a importância do trabalho de imigrantes ingleses neste setor produtivo do Brasil.

A aquisição de maquinários mais sofisticados e a crescente imigração de operários ingleses – esses vieram ao Brasil com intuito de trabalhar nas lavouras cafeeiras - para o Brasil, implicou na empregabilidade destes operários e a “exclusão” dos brasileiros (negros escravos ou camponeses) no mercado de trabalho, já que os imigrantes já manuseavam tais máquinas em seu país de origem. A presença negra na história das primeiras indústrias têxteis foi ocultada devido à falta de conhecimentos técnicos destes negros ou até mesmo por sua condição social – determinada pela cor da pele.

Com o fim do tráfico negreiro (1850) e conseqüentemente a escassez de mão-de-obra provocou um aumento no valor do trabalho, haja vista a necessidade de mão-de-obra, e assim a difusão de uma massa trabalhadora assalariada. Neste mesmo período, houve um crescimento na liberação de capitais e sequencialmente a formação de centros urbanos compostos por um mercado consumidor. Tais fatores vão favorecer o surgimento e fortalecimento das indústrias, e, ainda de forma bem rudimentar, propiciar início ao processo de substituição de importações² de artigos deste ramo. Porém este processo não ocorreu de

² A substituição de importações de artigos têxteis se deu desde o período colonial onde a corte utilizava a seda vinda da Europa, porém os brasileiros natos já “europeizados” e os negros africanos se valiam de tecidos de algodão, por eles fabricados. No entanto, se considerarmos o processo de industrialização brasileiro, essa substituição só se consolida mais tardiamente e se aprofunda após a Grande Depressão (1929).

forma homogênea em todo o Brasil; tais avanços dependiam da relação das regiões com a economia nacional.

O setor têxtil foi o principal responsável pelo início da industrialização do Brasil, primeiramente por possuir terras férteis ao cultivo do algodão e ocupar, no século XIX, o 4º lugar na produção algodoeira, matéria-prima essencial e, principalmente, por ela ser considerada a porta para o desenvolvimento industrial, já que a mesma estimula o crescimento da produção interna de ferro e carvão que serve de combustível no núcleo das fábricas, da produção de máquinas, da distribuição interna da mercadoria e do comércio com o exterior, o que contribuiu para prosperidade do recém criado estado brasileiro. Seu surgimento foi fruto do clima econômico que o Brasil vivenciava entre os anos 1870 e 1880, quando a “indústria agrícola” estava em declínio, já que a produção do café que, diga-se de passagem, predominava sobre as demais desde 1830, estava defasada em decorrência da baixa tecnologia e do esgotamento do solo. A produção era destinada basicamente ao fabrico de tecidos para a confecção de roupas para os trabalhadores escravos e livres, de sacos para ensacar o açúcar e o café, cobertores e velas. De acordo com Stein (1979, p. 33), “a expansão do consumo de bens manufaturados em todo o mundo, o seu ‘encarecimento progressivo nos países estrangeiros’, as taxas alfandegárias brasileiras e o câmbio desfavorável, tudo ocorria para o estabelecimento da indústria têxtil algodoeira”.

I.2- O papel do algodão na industrialização do Nordeste

A produção algodoeira e têxtil se desenvolvia mais fervorosamente no Nordeste do século XIX e posteriormente no Centro-Sul que procurou deter o crescimento têxtil nordestino.

Na verdade, não se pode aqui falar em Nordeste, mas em Nordeste(s), já que de acordo com Oliveira (1978, p. 34), no século XIX havia um Nordeste açucareiro que possuía uma relação intrínseca com o capital estrangeiro e um Nordeste algodoeiro-pecuário, este último também ficou submetido ao capital internacional no que diz respeito à comercialização, o que gerou certa apropriação de parte da produção algodoeira pelos estrangeiros. Dessa forma, o controle político do(s) Nordeste(s) fugia do poder da burguesia açucareira e começava a pertencer a uma nova classe social ascendente – os coronéis - que mantinham forte relação de dependência e subordinação aos interesses norte-americanos.

Segundo Oliveira (1978, p. 46),

O Nordeste agrário não-açucareiro começará a ser redefinido completamente pela entrada em cena de outro ator: o algodão. Como seqüela da Revolução Industrial, e principalmente, do avanço da indústria têxtil na economia inglesa, a demanda mundial de algodão começa a crescer exponencialmente. O Nordeste semi-árido é ecologicamente propício à produção do algodão [...]

O desenvolvimento e a ampliação desse novo processo de produção enfrentaram muita dificuldade, principalmente quando se refere à concorrência com o mercado internacional devido às grandes distâncias marítimas entre as regiões, e vale aqui salientar que essa atividade, assim como as demais, eram realizadas em várias regiões - principalmente do Nordeste - encarecendo os custos e dificultando a competição com o produto estrangeiro, já que os produtos custavam no Brasil, no mínimo, o dobro do valor do mesmo produto vindo da Europa, mas por outro lado permitia o surgimento e a expansão de indústrias nacionais fortes e que dominassem a produção de uma grande variedade de artigos.

I.3 A oposição entre a industrialização Centro-Sul & Nordeste

Todavia havia outro entrave na industrialização do Nordeste brasileiro – a concorrência interna Centro-Sul³/Nordeste principalmente os estados da Bahia e Rio de Janeiro que eram onde se encontravam a maioria das fábricas - quando a burguesia industrial nordestina sentiu-se, por algum tempo, impossibilitada de promover uma expansão capitalista devido à estreita ligação da economia algodoeira com o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA)⁴, o que causou uma situação de extrema subordinação destes a economia do Centro-Sul do país, deixando-os incapazes de comandar o seu próprio espaço de (re)produção e inviabilizando também a expansão industrial nordestina.

Contudo, deve-se aqui atentar para as disparidades entre os “Nordestes” e o Centro-Oeste brasileiro, bem como para esse crescimento “débil da indústria”, uma vez que possuíam

³ Termo utilizado por Francisco de Oliveira (1978) para se referir a alguns estados da região Centro-Oeste e Sul do Brasil.

⁴ IAA (Instituto do Açúcar e do Alcool) foi um órgão criado pelo Estado no ano de 1930 com o intuito de estabelecer uma divisão regional do trabalho da atividade açucareira, garantindo preços baixos e o financiamento da produção e ainda possibilitou maior interferência da região Sul do país na economia nordestina.

ritmos de crescimento diferenciados – o país era palco de “economias regionais” - crescia a concorrência interna tanto da matéria-prima (algodão) como da própria manufatura. Dessa forma, os produtos do Centro-Oeste começam a “invadir” o Nordeste, que com um poder político e econômico mais frágil perde espaço para os produtos do Centro-Sul, fato que de certa forma desestabilizou a economia local. Nota-se que o crescimento industrial têxtil brasileiro sofreu tanto com a concorrência interna quanto com a externa.

Além disso, até início do século XX, só havia energia elétrica nos grandes centros urbanos, deixando mais custosa a instalação de indústrias nas regiões mais interioranas. Contudo, a melhoria no sistema de transportes favorecia o escoamento da produção manufatureira e as relações comerciais entre as regiões, possibilitando o desenvolvimento destas regiões do interior de acordo com a oferta de matéria-prima pela natureza.

Durante todo esse período de formação do Nordeste têxtil que despontava paralelamente ao crescimento da economia açucareira, nenhuma inovação ou melhoria foi implantada para a classe proletária. Esses permeavam entre camponeses (do açúcar ou do gado) e operários (das indústrias têxteis), o que gerou grande descontentamento a essa classe desfavorecida e, conseqüentemente, a oposição proletariado-burguesia. No campo da política, a região Centro-Sul brasileira formou alianças com a classe trabalhadora, objetivando ganhar apoio e dissolver a imagem de país agroexportador, diferentemente do Nordeste que politicamente buscou a permanência desse tipo de economia. Porém, o que verdadeiramente vai ser dissolvido no Nordeste é a paz entre os integrantes dessa sociedade, quando os camponeses/proletários deixam o trabalho forçado e mal remunerado e passam a buscar o semicampesinato⁵. Tal atividade vai se expandir por algumas regiões nordestinas, inclusive no

⁵ O semicampesinato consiste em uma espécie de agricultura de sobrevivência, ou seja, uma atividade não-capitalista que despontou na década de 1950 quando da decadência da burguesia industrial nordestina e a insatisfação dos próprios camponeses com a situação precária em que viviam, partiram em busca de terras para cultivar e posteriormente comercializar os excedentes. A expansão capitalista do Centro-Sul buscou, entre outras coisas, barrar seu avanço, essa atividade também foi combatida tanto pelos proprietários das terras “invadidas” que expulsavam os invasores tendo em vista o retorno a antigas formas de cultura de sobrevivência, como pelo próprio aumento de trabalho que os forçava a desistir, e são estes os fatores que mais tarde possibilitou a quebra da paz dentro da sociedade nordestina e o surgimento da Liga Camponesa, esta é criada com o objetivo de realizar a Reforma Agrária e proteger os camponeses que se tornavam “sem-terras”.

interior da Paraíba, principalmente com o cultivo do algodão e vai “determinar” o futuro econômico de algumas cidades, como é o caso de São Bento que trataremos no próximo capítulo.

É necessário que percebamos que não foi apenas a atividade artesanal e/ou manufatureira têxtil a responsável pela industrialização brasileira. Pode-se destacar também o fabrico do açúcar, a preparação do couro e do charque que seriam, em sua maioria, destinados à exportação, porém eram artigos agrários, mas que fortaleciam a economia e davam bases para o surgimento da indústria. Castro (1980, p.87), propõe que “Chamemos a esse conjunto de atividades imediatamente vinculadas à agropecuária e muitas vezes localizadas no próprio meio natural de indústrias “de beneficiamento”.

Apesar de a região Nordeste ser a responsável pelas primeiras formas de industrialização, ela não vai ocupar o posto de principal centro industrial do Brasil, pois era no Rio de Janeiro que se encontravam as maiores vantagens para tal evolução manufatureira. Isso devido ser o principal centro urbano do país, também devido a sua localização geográfica favorável, já que situava-se em área litorânea, e ao fato de contar com um porto que facilitava o acesso à matéria-prima e combustíveis. Ademais, o Nordeste vai permanecer como principal, e não menos importante, meio de abastecimento agrícola do país.

Faz-se necessário que conheçamos um pouco da “disputa” pelo domínio da atividade têxtil entre as regiões Nordeste e Centro-Sul do país.

A Bahia foi o primeiro pólo têxtil do Brasil. Contava com uma grande quantidade de escravos e trabalhadores livres, abundância de matéria-prima, possuía um porto para transporte de suas cargas e maquinário e seu território é banhado por muitos rios, favorecendo a produção de energia para o funcionamento das máquinas, o que levou a uma diminuição nos gastos com a produção têxtil, já que não se necessitava de outros combustíveis, e facilitando a distribuição da mercadoria que podia apresentar-se no mercado com preços razoáveis. Além disso, o negócio passava a interessar aos barões do açúcar que embalavam o açúcar com sacos de tecidos de algodão, já que havia vantagens para exportação de seu produto. Tais fatores é que vão facilitar a proliferação de indústrias por todo o estado. Porém, a partir da década de 1860, os estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro serão palco da instalação de mais e mais indústrias em seus territórios superando a Bahia.

O Rio de Janeiro é um dos estados que mais se destacou neste ramo em fins do século XIX, pois a atividade se disseminou por quase todo seu território. Possuía o principal porto de escoamento da produção cafeeira, o que facilitou seu desenvolvimento, bem como as relações comerciais. Foi sede administrativa, aumentou muito seus centros urbanos, recebeu grandes levas de escravos e imigrantes, o que conseqüentemente aumentou o seu mercado consumidor e operário. Muitos dos imigrantes já dominavam o manuseio das máquinas. Ademais, muitos dos fazendeiros e comerciantes passaram a investir na fabricação de tecido, devido entre outros fatores, à queda da economia do café. O Rio de Janeiro, assim como os outros estados do Centro-Sul citados, também utilizavam a energia hidráulica em suas instalações têxteis. No entanto, como o regime de chuvas era irregular, isso atrapalhava no funcionamento das máquinas, o que levou os industriais a substituírem a energia hidráulica pela energia a vapor, através da queima de carvão. Outro fator que favoreceu o aumento da produção na região Centro-Sul do país foi a construção de ferrovias que interligavam as regiões mais importantes, facilitando o transporte e a comercialização das mercadorias.

I.3 O papel do Estado no fortalecimento da indústria têxtil nacional

O Brasil, por muito, permaneceu como um país apenas agroexportador. No entanto, foi graças à exportação de produtos primários, como o café, que o mercado interno se expandiu e a produção têxtil deixou de ser uma produção exclusivamente doméstica, transferindo-se para os pequenos núcleos fabris denominados de manufaturas e só mais tardiamente a indústria propriamente dita. Foi assim que em fins do século XIX e início do século XX, houve o processo de substituição do trabalho escravo pelo trabalho assalariado. Tanta transformação resultou em aumento considerável da renda nacional, possibilitando também a transformação dos núcleos urbanos que se expandiram e perderam aquela imagem rústica de país agroexportador. Agora, com maior número de assalariados, o mercado consumidor acompanhava o ritmo da economia nacional e adquiria cada vez mais produtos importados. No entanto, como afirma Furtado (1968, p. 24) “A formação de um mercado interno é condição necessária, mas não suficiente da industrialização”. Segundo Furtado (1968), foi o programa de protecionismo executado pelo governo que desempenhou papel fundamental no início da industrialização brasileira, quando este promove uma série de “regras” para fortalecer e proteger as mercadorias nacionais dos ataques das importações de produtos estrangeiros. Sobre a importação de artigos têxteis Castro (1980, p. 92) assinala que:

A nova indústria feria, sim, desde que se tornasse competitiva, os interesses do tradicional comércio importador – e, obviamente, os dos produtores externos. À medida que avança na substituição de importação, a indústria começa no entanto a despertar a hostilidade de certos grupos de rendas médias e de representantes da agricultura de exportação. Quanto a estes, é de notar-se que sendo o café um dos menos industrializáveis dos bens primários – e sendo relativamente diminuto seu mercado interno – a classe cafeeira não via por que solidarizar-se com a indústria nascente.

A luta pelo protecionismo marca a história da industrialização brasileira desde seu surgimento, já que em toda trajetória industrial percebe-se a tentativa do mercado nacional conquistar seu espaço e barrar a invasão estrangeira. Hardman e Leonardi (1991, p. 29) atestam que: “O protecionismo pode servir de acelerador para o crescimento industrial. O que ele não consegue é criar, sozinho, as condições para o início do processo”.

As primeiras indústrias nacionais enfrentaram muita dificuldade, pois até fins do século XIX, a maior parte dos comerciantes alegava a grande dificuldade de instalação de fábricas frente ao valor a ser investido, contentando-se com a exportação de produtos agrícolas. Além disso, não tinham como prever o futuro de tais indústrias, ao esbarrar com a concorrência de mercado. De início, os “aventureiros” (empreendedores) buscavam se instalar nas áreas menos competitivas, ou seja, áreas desinteressantes para a instalação de multinacionais, porém tais áreas eram acometidas por uma série de problemas de natureza comercial-financeira. Entre elas destaca-se a dificuldade de distribuição da mercadoria na região, um mercado consumidor insuficiente para a produção em larga escala etc. Contudo, o escoamento da produção no mercado nacional é imediatamente impossibilitado, pois as mercadorias estrangeiras de menor custo disseminaram-se por toda a nação.

A falta de recursos, a falta de confiança, até mesmo a tão alegada falta de patriotismo do governo, e, como acrescenta Stein (1979, p. 24) “A tentativa do governo imperial de exigir das sociedades anônimas garantias adequadas para os seus eventuais acionistas sem dúvida limitou ainda mais a expansão industrial até a década de 1890.”, foram palco das maiores reclamações dos primeiros empresários têxteis contra o governo.

Acerca do protecionismo, Castro (1980, p.91) revela:

[...] a luta pelo protecionismo, que com altos e baixos marca a nossa história desde os anos 40 do século passado buscava, antes de mais nada, conter a crescente penetração das manufaturas estrangeiras e *preservar* um espaço para a indústria nacional.

Stein (1979) faz referência a alguns relatórios que refletem o pensamento da época. Ele mostra que o relatório da comissão de tarifas⁶ atribuía a deficiência da industrialização brasileira não à falta de proteção tarifária e à concorrência estrangeira - ou seja, retirava a responsabilidade do governo de promover a industrialização - mas à escassez de fundos, a dificuldade de adquirir as máquinas, o desinteresse, entre outros, comum a todos os países em fase de industrialização. Contudo, havia os defensores do protecionismo. Eles contestavam que “Era ilógico esperar que os cidadãos fossem se aventurar em empresas industriais sabendo que perderiam o seu dinheiro caso o governo não os apoiasse efetivamente” (STEIN, 1979, p. 30).

Em meados da década de 1840, o Brasil conhece as primeiras instalações fabris têxteis, porém o progresso das mesmas dependia de total proteção do governo às manufaturas domésticas, fato que só veio a ocorrer realmente na década de 80 do mesmo século, em detrimento da política protecionista brasileira, da cultura do algodão, da mão-de-obra suficiente e também a Guerra Civil Americana, a Guerra do Paraguai e a abolição da escravidão que resultou em um aumento na disponibilidade e empregabilidade de capitais que eram antes utilizados na compra de negros, muito embora desde a década de 60 viesse sendo gradativamente inserida, contudo os industriais não cessaram em reivindicações ao governo e lutas pelos seus interesses chegando a fundar a Associação Industrial⁷. Apesar de o governo possuir neste período poucos recursos financeiros, ele persistiu em aumentar as tarifas de proteção e isso começa efetivamente a interessar-lhe, pois via certo progresso econômico.

⁶ Responsável pelas tarifas estabelecidas nas relações comerciais com o exterior, adeptos do *laissez-faire* (não intervenção do Estado nas ações individuais) e do liberalismo econômico (diz-se da não-interferência do governo, defende a concorrência entre agentes econômicos) e a iniciativa individual.

⁷ Associação fundada pelos próprios industriais que lançavam campanhas com o intuito de promover o progresso da indústria nacional e a defesa de seus interesses.

A indústria brasileira passou por duas fases até se fortalecer. Na primeira, destaca-se o avanço da indústria têxtil, onde entre os anos de 1885 a 1905 sua produção cresceu extraordinariamente, mas isso não quer dizer que não havia outras indústrias. Contudo, foi a têxtil que mais se destacou pelo seu avanço. Já a segunda fase da industrialização se caracteriza pela necessidade de substituição de importações que deveria impulsionar o crescimento da produção interna, porém acabou por facilitar uma demasiada concorrência estrangeira com o produto nacional, uma vez que foi nesse período que houve no país a instalação de filiais de empresas internacionais que, com seus artigos de melhor qualidade e preço, dominavam grande parte do mercado consumidor, gerando, dessa forma, uma crise, isso sem falar que a indústria têxtil do Nordeste brasileiro encontrava-se subordinada aos padrões impostos pelas empresas internacionais. Oliveira (1978, p. 63) afirma que:

[...] a indústria têxtil nordestina acomoda-se ao padrão de fornecimento ditado pelos grandes trustes internacionais, de tal forma que, surgindo nas fronteiras da “região” que produzia algodão de boa qualidade, vai se especializar, contraditoriamente na produção de tecidos grossos.

No entanto, tal crise não se estendeu de imediato sobre a indústria têxtil, já que a matéria-prima por ela utilizada era nacional, e mesmo com toda dificuldade enfrentada pela indústria nacional e com a crise de 1929 que destroçou com o comércio cafeeiro, a produção têxtil crescia e se modernizava.

A década de 1920 foi marcada por grandes mudanças na industrialização da época, Castro (1980, p. 94) notabiliza que:

[...] verifica-se uma ampla expansão do mercado de manufaturas dado o extraordinário crescimento da lavoura cafeeira; - este mercado é no entanto crescentemente disputado pela importação de manufaturas que impõe sérios reveses à indústria nacional; - são tentados alguns investimentos na área das indústrias pesadas; - a indústria têxtil finda em 1925/6 o seu grande ciclo expansivo datado do início do século.

Já na década de 1930, a industrialização brasileira apostou na produção de bens de consumo e de bens de produção. Contudo, observa-se que há um aumento na produção de bens de consumo. Tais produtos abasteciam principalmente as camadas mais desfavorecidas, deixando-se de lado a produção de bens de produção, os mesmos destinados às classes médio-altas e à exportação. Isto ocorreu porque os primeiros derivavam de indústrias locais que se encontravam distribuídas por todo o território brasileiro e também porque já possuíam destino certo – a população.

Todavia, as indústrias que surgiram na primeira fase de industrialização foram sucumbidas e a modernização ainda não permitia uma exportação de relevo de tal produção. Já no que se refere à importação, é sabido que as máquinas que compunham esse parque industrial eram importadas e que o tecido por elas fabricado era de qualidade inferior, se comparado aos tecidos europeus, que eram em sua maioria tecidos de fibra sintética, já que a produção nacional era basicamente tecidos grossos de algodão. De acordo com Furtado (1968, p. 25),

É sabido que a política cambial desse período contribuiu para reduzir a proteção à indústria têxtil. As indústrias que, no quadro de um protecionismo passivo, haviam surgido, a partir de fins do século anterior, não possuíam mais capacidade germinativa... Assim, a indústria têxtil aumentou na sua produção quarenta vezes entre 1882 e 1915 e 30 por cento entre este último ano 1928.

Acompanhando o quadro de crise econômica que vivenciava os EUA e a oligarquia brasileira, o Brasil desejava mudar os rumos políticos e isso implicava mudar também os rumos da economia que estava deflagrada. À essa altura, a indústria têxtil nacional já sentia muito fortemente os abalos da crise e buscava refúgio na formação infrutífera de cartéis. Essa mudança política denominou-se por Revolução de 1930 e teve seu fim com o período getulista.

Getúlio Vargas buscou, entre outras coisas, ampliar o espaço da indústria na economia nacional. Seu governo foi marcado por um Estado intervencionista que tinha o poder e o dever de intervir e planejar os rumos da economia. Esse tipo de Estado também mantinha, em dados momentos, relações para salvaguardar os interesses dessa indústria nascente. Entre muitas propostas, Vargas procurou resolver o problema da “superprodução” que no início da

década de trinta assolava a industrialização brasileira, já que o mercado externo e interno estava tentando se recuperar do colapso causado pela crise de 1929 e as indústrias brasileiras provavam do “sabor” da produção em larga escala. Stein (1979, p. 143) afirma que “a indústria exigia várias modalidades de assistência governamental”.

O Brasil conhecera um período de grande desenvolvimento de sua atividade têxtil nos anos 1940 a 1945, este último marca o fim da Segunda Guerra Mundial. Apesar de o referido conflito ter representado um período de grande destruição econômica e social das nações, para a produção têxtil do Brasil representou crescimento na produção e comercialização de tecidos, uma vez que os artigos têxteis brasileiros proveram os demais países americanos e europeus envolvidos neste conflito. Stein (1970, p.167) testemunha que:

Sem pretender subestimar a contribuição da indústria têxtil brasileira para o esforço da guerra dos Aliados, não deixa de ser lamentável que uma indústria, que em 1930 ainda se considerava totalmente despreparada para disputar mercados nos países vizinhos da América Latina, tenha sido alçada, de um dia para o outro, a uma posição proeminente. Os empresários têxteis brasileiros foram surpreendidos com a oportunidade de abastecer a América Latina, a Europa e o Oriente Próximo.

A 2^o grande Guerra trouxe ao Brasil uma melhora considerável nas relações de troca, principalmente no ramo têxtil, já que houve um surto de exportações de seus artigos, quebrando a concepção de que o Brasil só atingia altas taxas de crescimento com a exportação de produtos agrícolas. No entanto, as máquinas de produção eram adquiridas no exterior e eram, por sua vez, sucateadas, consistiam em máquinas antigas que as fábricas não as utilizavam já que tinham outras mais modernas. Em vista disso e paralelamente ao fim da guerra houve um aumento no preço do tecido brasileiro, visto que o maquinário exigia manutenção consumindo muito da renda do proprietário, favorecendo o aumento de preço do tecido e o tirando da competição com o tecido estrangeiro. Outro fator que foi de importância fundamental nesse período de fim de guerra foi que o país não acompanhou o ritmo de desenvolvimento e expansão das indústrias dos países desenvolvidos, como vinha sendo até meados da guerra.

Com o fim da 2ª Guerra Mundial, o Brasil continua o processo de evolução industrial. Este se dá de forma lenta e em etapas. Dentre as ações mais importantes temos o projeto de desenvolvimento nacional desencadeado pelo presidente Juscelino Kubitschek. Podemos destacar: a inclusão do Produto Industrial no Produto Interno Bruto, a elasticidade de crescimento industrial que resulta em uma aceleração do processo fabril, transformação da economia interna, tentativa incessante de substituição de importações, esforços para equilibrar o balanço de pagamentos evitando déficits, diminuição de taxas inflacionárias concedidas à baixa importação, diversificação e integração da estrutura industrial, o Plano de Metas que propunha solução à infra-estrutura industrial (transporte e energia) e o grau de desenvolvimento econômico. Porém, mesmo durante essa fase de evolução, a indústria nacional oscila e enfrenta períodos de crescimento inflacionário que retarda um pouco o crescimento, no entanto não a impediu de se expandir.

A política de desenvolvimento industrial adotada por Kubitschek favoreceu a reprodução da expansão capitalista sulista pelo Nordeste brasileiro. Este buscou, como já mencionado anteriormente, desde os primórdios da ascensão da economia têxtil, impor suas regras e apoderar-se da produção têxtil da região, razões pelas quais se explica a natureza das disputas entre tais regiões.

Castro (1980, p. 99) acrescenta a respeito da dificuldade competitiva enfrentada pelo Nordeste que:

As dificuldades existentes para levantamento de recursos, por exemplo, levariam as indústrias regionais a continuarem “fechadas” – o que contrastaria crescentemente com a estrutura da propriedade das empresas centrais. Até o início dos anos 50, os investimentos governamentais em serviços de utilidade pública se concentrariam na região central, acentuando pois as desvantagens da periferia. A distância dos grandes centros, por sua vez, estaria sujeita à ação de fatores contraditórios [...] a redução da distância econômica também operava em sentido inverso, incentivando a venda de produtos centrais na periferia e possibilitando em alguns casos o abastecimento das indústrias regionais com insumos provenientes do centro.

Como afirma Oliveira (1978, p. 99), certamente estes fatores é que vão criar bases para que, na década de 1950 no governo de Kubitschek, os sulistas consigam ainda fazer

perpetuar seus interesses capitalistas no Nordeste através da criação da SUDENE⁸ (quando o interesse de instalação de suas unidades produtivas exigia certo desenvolvimento sócio-econômico de dada região), ou seja, foram as formas de dominação da região Nordeste pelo Centro-Sul do país que gerou as condições para o surgimento deste órgão que trouxe desenvolvimento para o Nordeste, que no período se encontrava em desequilíbrio fruto do conflito de classes.

Sobre o desenvolvimento industrial brasileiro como um todo, Versiani e Barros (1978, p. 261) apontam:

[...] a existência de certas fases no desenvolvimento industrial brasileiro, refletindo, entre outros fatores, as oscilações da capacidade para importar e os descompassos cronológicos do processo de substituição de importações, atribuíveis às defasagens de execução dos projetos, à menor ou maior regularidade das importações de vários produtos e à espera da ocorrência de margens de substituição compatíveis com as escalas mínimas de produção [...] seria necessário considerar, para a definição das fases, as modificações dos mecanismos de política econômica, que por vezes seguem as alterações das variáveis econômicas.

Em meados da década de 1970, a produção têxtil passa a acompanhar o modelo de produção pós-fordista⁹, que se convencionou chamar reestruturação produtiva, referindo-se ao modo como as empresas buscam maior flexibilidade em seus processos produtivos e de trabalho.

Galvão (1998, p. 943) assinala a respeito da antecedência da reestruturação e flexibilidade das empresas, que:

O conceito de especialização flexível surge da constatação de que o regime fordista de produção em massa e verticalizado está sendo crescentemente substituído por

⁸ SUDENE – Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste foi criada para ser à base de desenvolvimento do Nordeste. No período de sua criação a população nordestina representava 1/3 da população brasileira e a renda *per capita* não atingia 100, U\$\$.

⁹ Que procedeu ao sistema fordista de produção, este sistema fordista se caracteriza pela produção em linha de montagem dentro das fábricas, permitindo a intensificação do trabalho.

outro baseado na produção flexível, no sentido de que tanto o capital quanto a mão-de-obra, deverão prestar a propósitos cada vez mais gerais e serem capazes de operar dentro de contextos que exigem rápidas mudanças para a criação de novos produtos, novos processos e de progresso técnico.

O sistema fordista proporcionou um aumento produtivo. Este ocorreu pela implementação da produção em série; a mesma proporciona a ampliação da oferta de produtos no mercado, implicando necessariamente em um aumento no consumo, e para que isso ocorra deve haver um aumento na renda dos consumidores, que neste caso seriam os próprios trabalhadores. Tais trabalhadores passam a se organizar em sindicatos trabalhistas em busca de seus direitos (salários, melhores condições de trabalho etc.), esta organização bem como a pressão reivindicando tais direitos contribuirão de forma significativa para o surgimento do “welfare state”¹⁰. Através deste, o Estado busca medidas de proteção social. O mesmo surge após a Segunda Guerra Mundial e declina a partir da década de 1970. Com o colapso do sistema fordista a reestruturação produtiva surge como uma das soluções de enfrentamento para a crise do Petróleo e propõe uma reorganização no processo de produção em série, agora às empresas deveriam produzir menos quantidade (de acordo com o mercado consumidor) e maior variedade.

O processo de reestruturação produtiva se deu de forma diferenciada entre indústrias de ramos distintos, dentre elas há o just-in-time¹¹, o kaizen¹² e a localização industrial. Na indústria têxtil ela se destacou através da localização industrial, em que empresários buscavam instalar suas empresas em áreas mais competitivas ligadas a indústria, neste caso a região Nordeste. Na escolha da localização das empresas é levado em conta fatores sistêmicos tais como salários, formação sindical e os incentivos fiscais dados à empresa.

Na década de 1990, o Brasil vivenciou uma reviravolta na política e principalmente na economia que sofreu grandes reformas e modificou mais uma vez a direção da indústria têxtil

¹⁰ Diz-se do papel de um Estado que promova o bem-estar social. No Brasil, o Welfare State surge com o caráter de regular aspectos relativos à organização dos trabalhadores assalariados dos setores modernos da economia e da burocracia. É entendido como a mobilização em larga escala do aparelho de Estado em uma sociedade capitalista a fim de executar medidas orientadas diretamente ao bem-estar de sua população.

¹¹ Forma de organização orientada da produção de bens e serviços visando melhoria no desempenho dos sistemas de produção e a minimização das perdas. Entre os benefícios desta forma de produção se insere o planejamento, a programação, a preparação e o controle das atividades do chão de fábrica. Desta forma as empresas conseguem diminuir os estoques, a melhoria dos ritmos de produção, entre outros.

¹² Palavra de origem japonesa que significa “melhoria gradual e contínua”. Este termo foi criado pela indústria que objetivava inicialmente alcançar altos níveis de qualidade em processos industriais, depois a estendeu no aumento da produtividade e de organização da empresa.

que foi drasticamente prejudicada após a decisão por parte do governo de reduzir a alíquota de importações. O governo Collor possibilitou a abertura comercial, permitindo a internacionalização do capital, que se consolidou com a criação do Plano Real no governo do presidente Itamar Franco, criando um espaço competitivo para as indústrias, porém setores que estavam despreparados para a concorrência, exemplo do têxtil - devido à antiguidade de seu parque industrial e o atraso nas técnicas de produção - entraram em crise, ocasionando uma diminuição na produção. Outro fator que influenciou no enfraquecimento da indústria têxtil foi a política cambial adotada na década de 1990, principalmente a partir de 1994 com o plano Real, através de uma política cambial na qual o processo de importação foi beneficiado, dificultando desta maneira as exportações dos produtos brasileiros. Paralelamente a isso, o mercado internacional se encontrava com baixos preços, sem falar que o país enfrentava uma política de alta nos juros internos agravando a situação. Esse complexo industrial só conseguirá se recuperar em 2001. No entanto, o Plano Real obteve grande êxito na redução do nível geral de preço, ou seja, trouxe o controle inflacionário.

A abertura comercial gera maior concorrência no mercado interno, quando produtores almejam ter menores custos com a produção, com matérias-primas buscando novas fontes de renda e de abastecimento, ocasionando, desta forma, uma crise na produção algodoeira, onde tende-se a vender seus produtos cada vez mais caros. Tais produtores procuram reter seus gastos através de parcerias com empresas estrangeiras, essa concorrência se intensifica com a consolidação do Plano Real.

CAMPOS e CAMPOS (2001, p. 711) aduziram que:

Contudo, estes problemas na concorrência têm maiores efeitos após a implantação do Real. Tal afirmação baseia-se na constatação de que em 1994 o setor teve um grande impulso gerado pelo aumento do poder de compra da população. Naquele período proliferaram pequenas confecções em pólos regionais que atendiam ao mercado através de *outlets* que vendiam às “sacoleiras” [...] Com a reversão da política monetária no final de 1994, este tipo de atividade passa por profunda crise.

Os empresários têxteis sulistas, visando fortalecer seu potencial competitivo, fazem aplicabilidade da reestruturação da produtiva transferindo suas indústrias para a região Nordeste.

Deve-se aqui abrir um parêntese para observar a economia brasileira como um todo. Pode-se observar que a economia nacional não é homogênea e que as situações acima apresentadas se referem principalmente à região Centro-Sul, que possui condição socioeconômica e de desenvolvimento bem superiores se comparadas à região Norte-Nordeste. Assim sendo, a abertura comercial e a taxa cambial interferiram de forma diferenciada nessas regiões. O Nordeste é mais atingido pelas flutuações cambiais e apresenta menor resistência as mesmas, no entanto em dados momentos a valorização cambial não trouxe efeitos negativos para essa região. Além disso, constatou-se que na década de 1990 a indústria têxtil recebeu recursos do BNDS que foi de suma importância para seu desenvolvimento.

A indústria têxtil possui grande diversidade em sua cadeia produtiva, atividades como cotonicultura, petroquímica, fiação, tecelagem e confecções se distribuem pelos mais variados estados brasileiros. Na região Nordeste a atividade têxtil como um todo atinge uma grande parcela de estados e representa o meio de sobrevivência de milhares de famílias carentes que se valem da produção artesanal. Estados como Bahia, onde se localiza algumas das mais antigas indústrias têxteis do Nordeste, Maranhão e Rio Grande do Norte, destacando-se como maiores produtores de algodão (matéria-prima utilizada por essas indústrias), Ceará e Pernambuco, que se destacam como grandes produtores do ramo têxtil-confecção e por fim a Paraíba com pólos industriais de fiação, tecelagem e confecção, representando grande desenvolvimento econômico, dispersos pelo estado. No entanto, como já apresentado, devido à grande preocupação com a competitividade, cada vez mais indústrias têxteis do Sul se instalaram no Nordeste e dinamizaram a produtividade interna. Contribuindo, segundo a 11ª edição do relatório da Brasil Têxtil produzido pelo Instituto de Estudo e Marketing Industrial (IEMI) e a Abit (Associação Brasileira da Indústria Têxtil), dessa forma, para que o Brasil ocupe a quinta colocação no ranking de produção mundial de têxteis básicos (fios, tecidos e malhas) em 2012, sendo o estado de São Paulo o maior produtor de têxteis do país.

O aumento da competitividade nos últimos anos da década de 1990 até os dias atuais não são de um todo maléfica, já que esta tem contribuído para a modernização das indústrias nacionais que buscam a todo instante inovar seus equipamentos e artigos, buscando sustentar-

se no mercado. Até o ano de 2005 o comércio mundial de têxteis era regulado pela ATV (Acordo Têxtil e Vestuário), mas passou a ser regrado pela OMC (Organização Mundial de Comércio) que acabou com a restrição de cotas para importações e exportações gerando preocupações em torno da competitividade, nos países que se beneficiavam dele como o Brasil, e trazendo benefícios para países como Índia e China, este último grande competidor têxtil do Brasil, e que atualmente tem gerado um grande declínio na comercialização de produtos brasileiros, neste caso de produtos têxteis especialmente, uma vez que os artigos da China possuem, além de boa qualidade, preços mais acessíveis, gerando o contrabando das mesmas, assunto que trataremos mais adiante.

O cenário têxtil mundial e brasileiro, continua a sofrer alterações significativas, agora buscam novas formas de organização e relacionamento entre as empresas, sempre com o intuito de se manter no mercado competitivo. As novas regras competitivas influenciam o contato mais intensificado entre as firmas que distribuem as mercadorias e os segmentos que compõem a indústria têxtil. No setor de confecções, as opiniões e sugestões dos consumidores são bem aceitas, e é dessa forma que tem se fortalecido o potencial competitivo do comércio destas mercadorias no século XXI.

Campos e Paula (2006, p. 594) afirmam que:

Essas formas organizacionais, as quais valorizam a integração das atividades de uma indústria, vêm-se consolidando e sinalizando uma nova tendência de competição na indústria. Embora a performance de cada segmento da indústria têxtil seja importante, mais ainda o são as suas inter-relações, com maior intensidade nas atividades de ponta, ou seja, mais próximas dos consumidores – confecção e distribuição –, as quais contribuem para a dinâmica inovativa, a exemplo do que ocorre nos países mais desenvolvidos.

Em se falando em evolução das indústrias têxteis, observa-se que a partir da década de 1990, período da abertura cambial, o número de fiações e tecelagens não sofreram grandes alterações na região Sudeste, apesar do processo de reestruturação produtiva, enquanto que o setor de malharia e confecção tem aumentado bastante essencialmente no Sul do país, este último principalmente a partir de 1997.

Campos e Paula apontam os motivos que resultaram na diminuição das tecelagens da indústria têxtil contemporânea:

A redução do número de empresas quanto da idade média dos equipamentos utilizados são resultantes do ajuste pelo qual tem passado a indústria têxtil brasileira, em busca de maior competitividade num mercado mundial cada vez mais aberto e integrado.

Há também outros agravantes que devem ser levados em conta e de certa maneira intensificam esse recuo das fiações e tecelagens como: os custos e a qualificação da mão-de-obra, o controle do ambiente e a preparação dos processos de produção.

Porém, graças à facilidade de adquirir recursos bancários e aos benefícios políticos, todos os segmentos da indústria têxtil (fiação, tecelagem, malharia e confecção) tem se desenvolvido mais intensamente na região Nordeste.

A respeito do desenvolvimento industrial da região Nordeste, Castro (1980, p. 219) avalia que:

[...] a expansão das atividades tradicionais não foi a fonte de onde derivaram o setor moderno. Nem sequer se pode afirmar que o crescimento tradicional preparou o terreno sobre o qual assentaria o complexo de atividades modernas – isto coube em grande medida ao intenso programa de inversões públicas que precedeu e acompanhou a moderna industrialização.

O Nordeste, não diferente das demais regiões, também sofreu uma diminuição na produção com a política adotada em 1990, mas com as medidas de ajuste de integração da economia brasileira em 1994, a produção retomou seus níveis de crescimento. Outro fator importante para o fortalecimento da produção têxtil na região Nordeste que surgiu desde o período colonial com as manufaturas - não nos esquecendo que a produção artesanal surgiu com os índios - é derivado do processo de reestruturação produtiva, quando os empresários sulistas transferem as plantas de suas indústrias localizadas geralmente no sul/sudeste para esta região que lhes proporcionava maior poder competitivo. Esta transferência de localização

das indústrias deveria representar um aumento significativo de empregos e salários, no entanto não é o que acontece, já que uma grande parcela do trabalho é informal principalmente em algumas cidades do estado da Paraíba dificultando dessa forma a avaliação. Alguns setores se apresentam com uma queda na quantidade de empregados e simultaneamente um aumento de salários ou a exigência por um maior nível de escolaridade em outras áreas, já que no período havia ainda um nível elevado de analfabetos nesta região. A esse respeito MOUTINHO e CAMPOS (2000) esclarecem que:

O comportamento de 1989 a 1992, a princípio pode parecer contraditório, pois ocorrem aumentos de salários em um setor com reduções no pessoal empregado, mas pode ser creditado à mudança na escolaridade exigida do pessoal. Ou seja, a pressão para reduções nos salários decorrentes de uma redução do quadro é suplantada pela pressão pela busca de melhores qualificações. Já a redução do período de 1992 a 1995 pode ser ligada ao processo de redução do emprego no setor, pois este se intensifica em 1994, fazendo com que as forças redutoras do salário cresçam em relação às forças em busca de uma melhor escolaridade

Atualmente o parque industrial nordestino conta com um maquinário obsoleto em sua maioria, em algumas indústrias há máquinas com 30 anos de existência, em outras há uma parte de máquinas modernas e outras bem antigas. Tal fato faz com que algumas indústrias estabelecidas na região Nordeste produzam em menor quantidade e/ou qualidade, ficando fora da competitividade de mercado e restringindo a comercialização de seus artigos a uma área de menor abrangência. Além disso, constata-se que o nível de escolaridade dos operários ainda é muito baixo, motivo pelo qual impede os empresários a informatizarem seus núcleos fabris, dificultando a entrada dessas empresas na concorrência interna e possibilitando o aumento de empregos informais, o que só prejudica aos próprios funcionários.

Moutinho e Campos (2000) a respeito da modernização dessas empresas afirmam que:

A modernização da indústria deverá trazer impactos ainda maiores no emprego da região, pois os níveis de qualificação exigidos tenderão a aumentar e a produtividade deverá dar um grande salto, intensificando a redução do emprego no setor têxtil.

Acerca de tudo que foi apresentado, sabe-se que apesar das dificuldades encontradas pelas indústrias têxteis brasileiras, em especial a nordestina, ela tem representado um fator

integrante e indispensável para o crescimento econômico brasileiro, apesar da deficiência dos meios de produção, das dificuldades geradas pelas políticas, da concorrência com artigos estrangeiros e da falta de treinamento e preparo dos operários (principalmente no Nordeste). Esta atividade vem crescendo muito e trazendo para a população um meio de sobrevivência, além de, e isso mais contemporaneamente, estimular a escolarização de seus empregados, contribuindo para que o Brasil alcance o desenvolvimento, já que este é um dos fatores determinantes, posição tão almejada pelos países subdesenvolvidos ou em fase de desenvolvimento como é caracterizado o Brasil.

CAPÍTULO II

AS ORIGENS DO PÓLO TÊXTIL DE SÃO BENTO

II.1 Surgimento

A industrialização, se assim podemos dizer, na cidade de São Bento segue a mesma lógica nacional: é iniciada com a produção têxtil. Esse processo ocorre no século XX.

Anteriormente, em 1889 os são-bentenses em seus núcleos familiares produziam artesanalmente tecidos para uso próprio. O processo artesanal têxtil são-bentense se limitava às mulheres, que decidiam, em virtude da necessidade, da quantidade de produtos oferecidos no mercado, optaram, pois, confeccioná-los; essa produção se destinava principalmente para suprir a demanda da própria família, não havendo dessa forma um controle no processo de produção.

Desde cedo São Bento já chamava a atenção dos visitantes, pois apesar de ser uma cidade de pequeno porte e se localizar no interior de um pequeno estado nordestino, já havia uma movimentação demasiada no século XIX, diferenciando-a das cidades vizinhas. Egler (1984) aponta: “A primeira observação que se faz ao entrar é que apesar de seu relativo isolamento, ligada apenas por três estradas de ferro. São Bento apresenta um movimento de pessoas e veículos peculiar, diferente das demais cidades do mesmo tamanho na Paraíba”.

Essa cidade localizada às margens do rio Piranhas se desenvolveu, ao longo de sua história, grande potencial na indústria têxtil, sendo considerada a maior produtora nacional das redes de dormir disputando lugar de destaque com a cidade de Jaguaruana – CE, e tornando-se popularmente conhecida como “Capital Mundial das Redes”. Sua história passa a

ser construída nos últimos anos da década de 1880, principalmente em 1888/1889 com a construção da primeira capela religiosa e a realização da primeira missa respectivamente, que contribuíram para o povoamento dessa localidade.

Conta-se que em fins do século XIX o Senhor Antônio Vieira, mais conhecido como “Catonho”, proprietário da fazenda Cascavel cria o núcleo originário do povoamento de São Bento. Além de sua família, vivem inicialmente nesse “povoado” seus empregados. Segundo informações do IBGE Cidades:

Sua excelente localização, às margens do rio Piranhas, embora não fosse perene, o seu leito oferecia água de subsolo abundante em qualquer época do ano, até mesmo em época de estiagem, atraiu muitos moradores que ali se fixaram explorando as terras com a agricultura e com a criação.

Posteriormente um sacerdote ao passar pela fazenda a nomeia de São Bento, provavelmente por este ser o santo protetor contra o ataque de cobras. Morrendo Catonho, seu filho Manoel Vieira e seu primo Leandro Pinto, iniciaram um trabalho de desenvolvimento do núcleo, agrupando os moradores e aumentando o número de habitantes. Seguindo o desenvolvimento, esses habitantes constroem uma capela que recebe como padroeiro São Sebastião. Contudo, há algumas divergências sobre as origens do nome da cidade de São Bento, alguns habitantes relatam que ela assim foi nomeada porque o sacerdote que a nomeou, ao passar pela fazenda teve a curiosidade de perguntar o nome da mesma, e ao ouvir que chamava-se cascavel fez o sinal da cruz e chamou pelo santo protetor de serpentes – São Bento, assim os habitantes decidiram chamarem-na por tal nome. Outros afirmam que a cidade recebeu este nome por que o sacerdote ao passar por São Bento quase foi picado por uma cobra e clamou pelo santo, batizando a cidade de São Bento em homenagem ao mesmo.

De acordo com Genival Silva (2010) essa terra pertencia a Sra. Ana de Oliveira Ledo concedida por sesmaria - ela pertencia ao clã dos Oliveira Ledo - e no ano de 1717 seu filho Sr. Manoel Cruz começou o processo de desbravamento da mesma, posteriormente, por volta de 1752, esta terra fora entregue ao Sr. Antônio José da Cruz (Canhoto ou Catonho) que deu continuidade ao processo de exploração. Contudo desde o conhecimento dessas terras que elas receberam o nome de São Bento e não há explicações superiores sobre tal nomenclatura.

Segundo Genival Silva (2010):

Segundo afirmação de Antônio, filho de Teodósio, no relato do seu testamento, datado de 1751, publicado na íntegra, por Seixas, em seu livro “O Velho Arraial do Piranhas”, diz que Ana, em 1715, estava na região do Piranhas, no Alto Sertão Paraibano e, as terras, que ela possuía, limitavam-se ao Sul, com as pertencentes ao seu filho Manoel da Cruz Oliveira. Podemos compreender, diante do desenrolar de todo esse acontecimento, que o Sr. Teodósio de Oliveira Ledo, ao conceder as terras à sua irmã Ana, chegou a recomendar que as mesmas permanecessem com o nome de São Bento e, por sua vez, a Sr.^a Ana, ao ceder as suas terras ao seu filho, o Sr. Manoel, recomendou, também, que mantivesse aquelas terras, que estavam às margens do rio Piranhas, com o nome de São Bento. ‘Catonho’, ao chegar a São Bento, não só cumpriu com as devidas ordens e recomendações do seu tio, mas também, fez as mesmas recomendações ao seu filho Manoel Vieira.

Afirmamos, portanto, sem sombras de dúvidas, que o nome de São Bento foi o único nome dado a essa terra, e não pelo apelido de Cascavel, como quiseram influenciar os filhos de São Bento [...] Após a morte de “Catonho”, Manoel Vieira passou a liderar um movimento social em favor do progresso de São Bento, juntamente com o seu vizinho, o Sr. Leandro Pinto, o Sr. Manoel Araújo Barreto, proprietário de terra, o Sr. Joaquim Alves Teixeira, proprietário de terra, a família de Maria Negrinha, também proprietária de terra. Aos poucos, as terras de São Bento foram tomando novos impulsos, chegando à formação de uma pequena Comunidade Rural. Depois de muito tempo de povoado sem decreto-lei, teve sua Emancipação Política de Brejo do Cruz, através da Lei Estadual, aprovada na Assembleia Legislativa, e sancionada pelo governador do estado”.

Vale salientar que os primeiros habitantes de São Bento não foram nem os portugueses e nem africanos, mas os índios Tarairius que já habitavam essa região.

As terras do que hoje formam o município de São Bento pertenciam legalmente ao município de Brejo do Cruz. O processo de emancipação política ocorre em 29 de abril de 1959. Rocha (1983, p. 62) faz menção ao surgimento de São Bento-PB:

O povoamento local data das duas últimas décadas do século passado, com a fundação de uma pequena igreja em 1889 ao redor da qual se formou um pequeno núcleo de população. A pequena vila passou a ter uma feira mensal e, posteriormente, semanal. Elevada à condição de distrito do vizinho município de Brejo do Cruz por volta de 1930, obteve sua emancipação política a 29 de abril de 1959, com a instalação da prefeitura a 30 de novembro do mesmo ano. O primeiro prefeito, nomeado pelo Governo do Estado, era o maior comerciante de fio da localidade... já em 1956... o povoado contava com 4 das 15 fábricas de rede então

existentes na Paraíba... as pessoas ricas das cidades vizinhas viam com desdém o artesanato de redes então praticado apenas no povoado [...].”

A produção têxtil de São Bento permeia, desde o início, em torno da fabricação de redes de dormir¹³, Rocha (1983, p. 77) aponta que era uma “rede popular, de largo consumo no meio rural, entre as populações pobres, para as quais representa um objeto de uso comum, diário”.

Rocha (1983, p. 39) apresenta um depoimento dado pelo Sr. Pedro Alcântara, um dos primeiros produtores da região:

...meus conterrâneos velhos como também a mocidade. Já com minha idade avançada 69 anos. Vou contar minha história, que fui o primeiro fundador de tiá em São Bento digo tiá de um pano só, em criança com a idade de 10 a 12 anos, conheci os tiazinhos de três panos, o pente era feito de palito de folha de pateira (mamona) fio era fiado em fuso o algodão crioulo, era próprio para fiação das redes, como também fazer roupas os cordões das redes eram turcidos em um fuso de 3 fusos com 3 pessoas para fazer um cordão, cada um com um fuso, torcendo o fuso na cocha, esta fabricação era sempre feita pelas mulheres, não havia tinturaria para tingir o fio, depois foi descoberta casca de diversas árvores, como seja ameixa, emburana, arueira, coassu, botava as cascas em grandes tigelas de barro – com água e fogo, depois de ferver, o fio botava-se na dicuada distilada cinza, o fio chamava-se de mão, depois com anos apareceu o fio nas fiações [...]

Essa produção manual e artesanal aflora em São Bento devido a dois fatores principais: primeiro devido à cultura regional em que a maior parte da população prefere rede à cama, principalmente pelo clima semi-árido da região que transforma a rede em um espaço mais frio, e portanto, confortável; em segundo lugar, devido às poucas condições financeiras que grande parte da população vive, o que transforma a rede em melhor opção que a cama muito mais cara. Esses, entre outros fatores, determinam a predominância da rede de dormir na região. Cascudo (2003, p. 25) atesta:

[...] quem viveu no sertão do Nordeste até 1910 sabe perfeitamente que rara seria a fazenda onde a rede não fosse objeto da compra. Era uma indústria doméstica e tradicional. Comprava-se a rede mais larga, avarandada, bordada, a ‘rede de casal’,

¹³Espécie de leito balouçante, feito de tecido resistente de linho, algodão ou qualquer outra fibra, e suspenso pelas extremidades, terminadas em punhos ou argolas, em armadores ou ganchos, geralmente pregados em paredes, árvores ou em armações metálicas, etc. Retirado do Dicionário Aurélio (1º edição, p. 1211)

às velhas donas que mantinham o artesanato obstinado. As redes menores, de uso comum, para latada, descanso, dormida de rapaz solteiro e de moça donzela, eram quase sempre tarefa familiar.

Em vista disso, Cascudo (2003, p. 36) também aponta os fatores que impulsionaram o lento desenvolvimento produtivo das redes na região Sul, contrariamente ao Nordeste:

Com o lento enfraquecimento do artesanato doméstico as redes diminuíram, enquanto a facilidade do fabrico de leitos e de camas-de-vento crescia com o aumento de carpinteiros atraídos pelo desenvolvimento das vilas que gravitavam ao redor das cidades grandes, Rio de Janeiro e São Paulo. A influência das modas de França, depois de 1830, vulgarizava os leitos e era fácil o reproche de ainda manter-se uma tradição indígena, uso de “bárbaros” em pleno regime de “civilização”.

As redes de dormir surgiram na América do Sul antes do período colonial, desde 1492 a rede já era conhecida pelo navegador Cristóvão Colombo, este passou a divulgar os hábitos indígenas de dormir de rede. As redes eram inicialmente tecidas em cipó e lianas (fibra de palmeira) e eram chamadas pelos índios de “hamaca”, “ini” ou “nim”. No Brasil os índios começaram a utilizar o algodão em sua fabricação, eles torciam fios grossos de algodão e os entrelaçavam obtendo uma rede bem semelhante às usadas para pescar e devido a essa semelhança Pero Vaz de Caminha a chamou de “rede”. Essas redes eram “armadas” em troncos de árvores ou dentro das ocas (moradia dos índios). As redes representaram por muito tempo um símbolo agregado à “preguiça indígena”, ou seja, como os índios, diferentemente dos portugueses, só trabalhavam para sobreviver, gastavam grande parte do dia em embalos de rede, assim sendo, construiu-se a imagem preconceituosa de índio preguiçoso. Melatti (2007, p. 256) afirma que “[...] os vizinhos das terras dos índios afirmam que eles são preguiçosos, cruéis, sujos. Ao chamá-los de preguiçosos, associam a isto a ideia de que os índios não aproveitam bem suas terras, que essas produziram muito mais se pertencessem aos brancos; [...]”.

Pero Vaz de Caminha ao relatar ao rei de Portugal a terra encontrada, descreve o uso das redes pelos nativos. A carta de Pero Vaz de Caminha ao Del Rei D. Manuel em 01 de maio de 1500 informa que:

Foram-se lá todos; e andaram entre eles. E segundo depois diziam, foram bem uma légua e meia a uma povoação, em que haveria nove ou dez casas, as quais diziam que eram tão compridas, cada uma, como esta nau capitaina. E eram de madeira, e

das ilhargas de tábuas, e cobertas de palha, de razoável altura; e todas de um só espaço, sem repartição alguma, tinham de dentro muitos esteios; e de esteio a esteio uma rede atada com cabos em cada esteio, altas, em que dormiam. E de baixo, para se aquecerem, faziam seus fogos [...].

De acordo com Cascudo (2003, p. 14) “a primeira citação nominal de rede datava de abril de 1500. Daí para nossos dias constituía um elemento indispensável e normal na existência de milhões e milhões de brasileiros em quatro séculos.” O uso da rede foi logo incorporado aos costumes portugueses, que passaram a fazer uso das mesmas para dormir. Como afirma Cascudo (2003, p. 24) “a rede foi o primeiro elemento de adaptação, de acomodação, de conquista do português”. No entanto, essas redes tiveram outras utilidades além de leito, principalmente para a elite colonial brasileira, quando senhores de engenho utilizavam-nas como meio de transporte ou até mesmo como urna funerária, a isso Freire (2004, p. 518) explicita:

Ociosa, mas alagada de preocupações sexuais, a vida do senhor de engenho tornou-se uma vida de rede. Rede parada, com o senhor descansando, dormindo, cochilando. Rede andando, como o senhor em viagem ou a passeio debaixo de tapetes ou cortinas. Rede rangendo, como o senhor copulando dentro dela. Da rede não precisava afastar-se o escravocrata para dar suas ordens aos negros; mandar escrever suas cartas pelo caixeiro ou pelo capelão; jogar gamão com algum parente ou compadre. De rede viajavam quase todos – sem ânimo para montar a cavalo: deixando-se tirar de dentro de casa como geleia por uma colher. Depois do almoço ou do jantar, era na rede que eles faziam longamente o quilo [...]

Figura 1 – Uso da rede como meio de transporte no Brasil Colônia



Assim sendo, a rede passou a ser objeto de uso de toda a população brasileira desde o período colonial, representando desde essa época um importante artigo de comercialização, quando, as “redeiras”¹⁴ produziam tanto para abastecer as necessidades domésticas como também uma forma de gerar um excedente para comercialização.

As redes de dormir passam a se modificar e ganhar novos estilos quando as mulheres portuguesas, ainda no período colonial, começam a produzi-la com melhor qualidade e facilidade, utilizando os teares manuais e inserindo técnicas artesanais em sua fabricação. Algumas destas técnicas são conhecidas - e ainda utilizadas - em São Bento por “acabamentos das redes” em que as mulheres começam “ampliando-a, enfeitando-a, dando-lhes as franjas, varandas, tornando-a mais macia, confortável, ornamental” Cascudo (2003, p. 25).

É interessante observar como literaturas antigas se referenciavam ao trabalho feminino e a relação deste com a organização da estrutura familiar, pois no período colonial e grande parte do período republicano as mulheres deveriam se ater as atividades do lar – não se afastando dele para realizar nenhuma atividade remunerada -; a atividade produtiva de redes não era encarada como “trabalho”, mas se enquadrava como uma “obrigação” da dona-de-casa. Porém, se compararmos esse processo com o que ocorria em São Bento percebemos que, apesar de inicialmente essa produção ser destinada a atender as necessidades familiares, posteriormente as redes passaram a serem comercializadas e implicaram na industrialização de São Bento. O que se quer aqui revelar é que embora houvesse muita discriminação com o trabalho feminino a nível nacional, essa discriminação não era característica de São Bento, uma vez que foram as próprias mulheres as principais responsáveis para a industrialização e desenvolvimento da cidade.

A cultura de superioridade masculina determinou, a nível mundial, por longos períodos de tempo a subordinação feminina, seja em relação ao pai, irmão ou companheiro. Em vista disso, observa-se a prevalência do preconceito e do medo por parte do homem em ficar subordinado a sua companheira, chegando a impedi-la de trabalhar “fora de casa”, e essa percepção não se aplica apenas aos tempos antigos, já que nos dias atuais percebemos que muitos homens se sentem inferiorizados por suas esposas perceberem um salário maior. Porém Marx apresenta um fato novo, que se diz do emprego da mão-de-obra feminina e infantil no período do auge da primeira Revolução Industrial nos núcleos fabris, que já sendo alvo de preconceito, recebiam menos e trabalhavam mais. Já em São Bento o processo se dá

¹⁴ Mulheres que se especializavam na produção artesanal de redes de dormir.

de forma diferenciada, quando se observa que as mulheres, ainda que em menor escala, atualmente ocupam grande parte do processo fabril, e que dominam certa parte da despesa familiar. Tais mulheres são responsáveis principalmente pelos processos finais de produção como: os acabamentos (varanda, punhos, estampa) e “conferencia”, os homens, por sua vez, ficam na parte de produção pesada.

Segundo Egler (1984):

Todo esse trabalho é executado manualmente por mulheres e meninas, que operam em um pequeno tear no chão, que também fazem as “varandas” isto é o traçado que fica ao longo de toda a lateral da rede, bem como costuram as bainhas, para em seguida colocar os “punhos”. Este conjunto de operações é executado pelas “feiteiras”, mas pode ser dividido por mulheres nas suas diferentes fases, como as “varandeiras” e as “empenhadoras”[...]

Relacionando o pensamento de Marx à realidade brasileira, destacamos que nos períodos imperial e “primeira república” houve um total distanciamento das mulheres do trabalho. Estas deveriam se ater ao núcleo familiar. Porém com o avanço do feminismo¹⁵ no início do século XX, há um retorno destas ao trabalho. Fazendo um corte histórico para São Bento, conclui-se que em ambos os períodos esse distanciamento restringia-se apenas as “madames” que representavam uma pequena parcela da população feminina, visto que as mulheres da classe baixa sempre tiveram que trabalhar para ajudar no sustento da família, e isso nunca representou, para a maioria masculina, inferioridade; mas, gerou um fato novo – a liberdade das mulheres em relação aos homens desde uma tenra idade. Nada obstante, estas mulheres redeiras foram alvos de desdém, quando nas décadas iniciais do século XX julgavam serem sujas as moças de São Bento por trabalharem no acabamento das redes.

Penatiel (1918, p. 587 - 590) em um discurso sobre a criação de uma legislação do trabalho feminino nos núcleos industriais, na Câmara de Deputados no Rio Grande do Sul, assim expõe:

Somos todos concordes em considerar que o trabalho das mulheres é o aviltamento, e a escravidão da mulher, porque é o fim da solidariedade conjugal, da família. O verdadeiro reino da mulher é o lar. Se ela o abandona, se ela não sabe aí servir ao

¹⁵Que se diz do movimento daqueles que preconizam a ampliação legal dos direitos civis e políticos da mulher, ou a equiparação dos seus direitos aos do homem. Retirado do Dicionário Aurélio (2004).

homem e aos filhos, acabou-se o seu poder, foi-se a sua influência [...]. Quanto mais se generaliza o trabalho das mulheres, mais se sente um profundo mal estar social. Todos aqueles que pretendem justificar o trabalho das mulheres não se valem senão de argumentos tirados de uma concepção errônea do direito [...]. A mulher é admitida na usina (...) porque ela se oferece a preço mais conveniente aos patrões e não porque possa assim assegurar o bem estar possível de seu lar.

A origem da industrialização têxtil são-bentense guarda uma semelhança com o processo ocorrido na Inglaterra, tendo em vista que em São Bento o processo industrial se inicia via atividade têxtil, ou seja, em meio à produção de tecidos, onde a máquina facilita e substitui parte do trabalho humano, e com a presença do trabalho doméstico infantil e feminino, levando a uma grande transição de pessoas do campo para a cidade. Vale salientar que desde o seu surgimento, essa oportunidade de ascensão social propiciada pela indústria têxtil ainda é bastante irregular, quando o trabalho é, em sua maioria, informal, motivo que extrai muitos dos direitos dos trabalhadores, e que nesse caso, diferentemente da Inglaterra, não se organizaram em sindicatos.

II.2 Evolução da indústria têxtil de São Bento

Desde o descobrimento do Brasil a região Nordeste tem a sua economia pautada na agropecuária. Durante o período colonial e grande parte do republicano a região nordestina era a mais lucrativa do país, tendo em vista a produção do açúcar que impulsionou a industrialização dessa região. Com a disputa existente entre as potências europeias o negócio de açúcar enfrenta períodos de instabilidade, porém novas fontes de renda passaram a inserir-se nesta localidade. No entanto, a agricultura continua ser a atividade principal da região orientada pelo fator terra e pela abundância de mão-de-obra.

Em meados da década de 1960 até 1980, o Brasil vivenciara um período de modernização de base técnica com a expansão da fronteira agrícola e o fortalecimento da agroindústria, tais fatores impulsionam o crescimento da produção agrícola da região Sul que supera a do Nordeste - este último vivenciara um período de seca desastrosa no ano de 1958 que arruinou as plantações, agravou a crise econômica e a tensão social -, desta forma o Nordeste sente a urgência de uma inovação, já que o país ingressava em um processo de modernização e esta região, em dado momento já era considerada mais “atrasada” - na

verdade, ainda hoje o Nordeste é encarado pelo restante do país como atrasado e pobre; como a região problema, pois, apesar de sua grande fartura não possui uma estrutura que explore as suas riquezas sem depredar e sem maltratar a natureza. Portanto, o atual estágio de “pobreza” atribuído à região deve-se a dois motivos principais: em decorrência da baixa incidência pluviométrica e a ausência de políticas públicas voltadas ao aproveitamento do vasto potencial natural. Nota-se uma constante busca de exploração deste território, principalmente uma busca por matéria-prima e mão-de-obra barata, porém sem nenhuma preocupação em alterar o *status quo*¹⁶.

Dessa forma, a região acompanhou a emergência de criação de um novo “Nordeste” que saísse da condição eminentemente agropecuária para expandir a industrialização. Oliveira (1981, p. 63) expõe que:

A emergência desse novo Nordeste “algodoeiro-pecuário” vai impor suas próprias leis de reprodução à economia industrial emergente no “Nordeste” algodoeiro-têxtil. Premiada pelas duas tenezes, da expansão da “região” do café e da emergência e expansão do “Nordeste” algodoeiro-pecuário, a economia burguesa do “Nordeste” açucareiro-têxtil recriou formas de reprodução quase anticapitalistas, como o que se condenou a estagnação.

Entretanto, a realidade exposta acima vem se modificando, isso pode ser comprovado pelos índices econômicos apresentados por algumas cidades da região nordestina, como por exemplo, a cidade de São Bento, situada no alto sertão paraibano, que devido a sua atividade industrial ocupa atualmente o 28º maior IDH da Paraíba.

O processo de formação industrial de São Bento que se iniciou em 1889 passou por três fases: o artesanato, a manufatura e a maquinofatura, no entanto o surgimento de um processo de produção mais avançado não representava a total substituição de outro. Egler (1984) aponta que:

Em São Bento diferentes combinações deste processo de trabalho podem ser observadas, desde o artesanato até a fábrica mecanizada, embora forme um entrelaçado difícil de se distinguir exatamente onde começa um e acaba o outro representado de maneira exemplar uma fase peculiar do desenvolvimento do capitalismo: A manufatura doméstica.

¹⁶ Expressão utilizada para designar o estado atual das coisas.

Tal processo industrial se deu de forma muito lenta, principalmente em virtude da dificuldade enfrentada pela população local ao dominar a natureza. Entre as dificuldades de dominação inicialmente encontradas, destaca-se a “má” localização da cidade na região do sertão da Paraíba – o que vai mudar ao longo do tempo, com a construção da ponte sobre o rio Piranhas, e com a pavimentação das estradas que ligarão a cidade aos principais centros industriais do Nordeste (Fortaleza-CE, Natal-RN, Mossoró-RN, Recife-PE, Campina Grande-PB e João Pessoa-PB, entre outros), - a dificuldade de transição, as poucas condições financeiras dos primeiros donos dos meios de produção e também ao fato de que, até as primeiras décadas do século XX, os fios que eram utilizados na produção das redes de dormir eram feitos artesanalmente e muitas vezes ficavam sob o domínio dos comerciantes. Somente com o surgimento do fio industrializado em algumas metrópoles nordestinas é que a produção evolui, mas ainda de forma gradual, já que era difícil conseguir comprar este fio, o que impediu por um longo tempo o florescimento das manufaturas em São Bento. Rocha (1983, p. 35) acrescenta:

Ao que parece, todas as operações necessárias à confecção de rede eram feitas em cada unidade onde existia o artesanato, desde a fiação manual de fio, algum tingimento com tintas obtidos a partir da casca de certos vegetais, tecelagem do pano e acabamento, não existindo portanto nenhuma divisão de trabalho[...]

Ainda a respeito da produção têxtil artesanal, Oliveira (1981, p. 63) declara que:

Tomando-se como ponto de vista a sua interdependência com o próprio “Nordeste” algodoeiro-pecuário, seu abastecimento da fibra vai depender, primeiramente, das condições de produção e de realização do valor do produto algodão; a indústria têxtil nordestina acomoda-se ao padrão de fornecimento ditado pelos grandes trustes internacionais que, surgindo nas fronteiras da “região” que produzia algodão de boa qualidade, vai se especializar, contraditoriamente, na produção de tecidos grossos: aqui é não apenas a pobreza de seu mercado, das classes de renda baixa, mas sua subordinação aos padrões impostos pelos grandes trustes internacionais [...].

Conta-se que industrialização se fez sentir neste território apenas em 1958 - sob a responsabilidade do Sr. Manuel Lúcio (carpinteiro e fabricante dos primeiros teares da região)

e seu irmão, ambos sócios e conhecedores das práticas de tecelagem, devido terem trabalhado como tecedores para seu pai.

Há indícios de que a primeira fábrica têxtil tenha se desenvolvido na capital do estado – João Pessoa – no ano de 1891, apesar de sua produção ser demasiadamente limitada.

As primeiras manufaturas têxteis são-bentenses surgiram na zona rural, mais precisamente no interior das casas dos artesãos, pois eles utilizavam a profissão de tecelão como atividade secundária que serviria como fonte de renda em períodos de estiagem, quando a agricultura - atividade principal – não atendia a carência da família. Mesmo com a transferência de algumas manufaturas para o centro urbano em 1958, muitas preferiam permanecer nos sítios, já que poderiam diminuir seus gastos não tendo que pagar impostos.

Em fins da década de 1960 ocorreu um grande fluxo das manufaturas na zona citadina, isso se deve a um motivo principal: a expansão da atividade a nível local, paralelamente a recuperação da economia brasileira – período conhecido como “milagre econômico” - que atravessara uma crise¹⁷ entre 1967/68. Esse “surto econômico” foi muito favorável à produção das manufaturas têxteis são-bentenses fazendo-as prosperar, a partir da década de 1970, e representar 2/3 da produção estadual de redes. Tal fato vai contribuir significativamente tanto para o êxodo rural como também para a migração de habitantes de cidades circunvizinhas, estes sempre em busca de melhoria de vida.

Como já mencionado, a produção artesanal se modifica com a introdução do fio industrializado adquirido em outras regiões do Brasil, contudo, com a aparição destes fios neste território o comerciante trocava os fios industrializados por redes prontas - consiste no exercício que se convencionou chamar de “trabalho por negócio” - diversificando seu comércio e mantendo os artesãos dependentes deste processo em que a aquisição do fio determinava uma maior produção. Dessa forma, os excedentes têxteis cresciam, o comércio se fortalecia, o número de comerciantes aumentava, bem como também o número de artesãos,

¹⁷ Esta crise ocorreu quando o país vivenciava o regime da Ditadura Militar ainda no governo do Marechal Castelo Branco e perdurou até o governo Costa e Silva. Neste período houve muitas manifestações contra o governo, a população reivindicava medidas para conter a inflação. Greves, passeatas pedindo por redemocratização do país, perseguições políticas, confrontos com a polícia, eram uma constante. No entanto, no fim do governo Costa e Silva e início do governo Médici o Brasil vivencia um rápido crescimento econômico sob a direção do ministro da Fazenda Delfim Neto, muitas multinacionais se instalaram no país devido as vantagens oferecidas pelo governo, houve um aumento nas exportações, a área da construção civil também fora favorecida por programas governamentais, o nível sócio-econômico da população aumentava, entre outros.

estes, por sua vez, perdiam o controle dos meios de produção, que até então, devido sua simplicidade, eram produzidos pelos próprios artesãos. E foi devido a esse excedente têxtil que se dá início o trabalho masculino na produção têxtil de São Bento. Rocha (1983, p. 41), assim esclarece: “[...] parece datar deste período o início do trabalho masculino, com os homens encarregando-se inicialmente da tecelagem do pano e, depois, absorvendo outras tarefas tais como o urdimento¹⁸, tingimento e outras, deixando às mulheres apenas as tarefas de acabamento da rede”.

Segundo Rocha (1983, p.46) a “[...] criação da primeira manufatura na região é um marco importante para a história da atividade e, sobretudo, para o dinamismo que assumiu posteriormente”. Todavia as inovações utilizadas no ciclo de produção fabril têxtil de São Bento não são frutos deste território, mas, imitações das indústrias de rede de Fortaleza- CE, processo que se tachou por “espionagem industrial”. Não obstante, os primeiros comerciantes são-bentenses de fio não expandiram seu comércio, malogrando assim a sua atividade e aplicando seu capital em outras atividades comerciais, muito embora alguns deles decidiram ampliar e diversificar suas unidades produtivas adquirindo teares mais modernos e alargando a atividade manufatureira em São Bento.

O distanciamento entre o surgimento (1889) e a industrialização (1958) de artigos têxteis são-bentenses deve-se principalmente pelo fato de os “teares de três panos”¹⁹ pelos quais fabricavam-se os tecidos localizarem-se no interior das residências dos artesãos, já que era uma atividade de autoconsumo, e não necessitava de aperfeiçoamento das técnicas de produção, inibindo, dessa forma, o distanciamento dos meios de produção. Porém, na década de 1920 quando a cidade começava a incluir-se no que se convencionou chamar de cidade moderna (instalando os sistemas de energia elétrica, de comunicação e transporte), é que se dá o período de transição do processo fabril artesanal para a manufatura. Muito embora a manufatura não tenha substituído por completo as atividades têxteis artesanais que existem até os nossos dias. Rocha (1983, p. 41) afirma que:

No campo observa-se ainda a existência de teares de três panos, mantido às vezes como curiosidade ou, quando ainda operados, isto sendo feito invariavelmente por

¹⁸ É o processo em que há um conjunto de fios de mesmo comprimento reunidos paralelamente no tear por entre os quais se faz a trama, este último é um conjunto dos fios que os tecelões fazem passar com a lançadeira entre os fios estendidos.

¹⁹ Espécie de tear primitivo, que permitia tecer um tecido de no máximo 60 cm de largura. Como a rede precisa medir ao menos 1,50 m de largura, se fazia necessário três panos para fabricar o tecido da rede, estes eram emendados até formar a rede, e a isso se deve essa nomenclatura - a sua pequena largura

mulheres; o tipo de rede produzido nestes teares ainda encontra algum mercado: diz-se que as redes assim confeccionadas são mais fortes, mais duráveis, mas há claramente uma tendência ao desaparecimento deste tipo de produção.

A evolução do maquinário se dá devido ao crescimento da produção, quando o excedente impulsionou a aquisição de equipamentos mais modernos, como é o caso do tear de batelão²⁰, que por ser uma máquina mais pesada exigia maior esforço físico, fato que certamente influenciou na inclusão do trabalho masculino neste setor fabril. A inovação no maquinário foi mais uma forma de apropriação do trabalho artesanal pelos “donos do capital”, pois este tear dificilmente poderia ser construído pelo artesão, já que exigia conhecimento especializado, além disso, a produção do artesão autônomo se tornava mais custosa se comparada à produção feita pelo tear batelão, o que dificultava a permanência do primeiro no mercado, assim sendo, a maioria dos artesãos aderiram as “imposições” dos donos dos teares.

Esse novo processo fabril - manufatura - é favorecido pela produção do açúcar, pois este produto necessitava de sacos de tecidos grossos para embalá-lo, e foram as manufaturas têxteis nordestinas que atenderam essa necessidade açucareira. A cerca disso conclui-se que o pivô para a industrialização propriamente dita foi o surgimento dos primeiros teares ainda muito rudimentares e que criaram uma nova modalidade de produção; nesta os proprietários cederam as máquinas e o fio para que as pessoas passassem a fabricar as redes e recebessem por produção. Rocha (1983, p. 42) adita: “Os comerciantes passaram a encomendar teares que eram entregues, já aparelhados, as pessoas que se dispusessem a trabalhar sob contrato, isto é, recebendo o fio (e eventualmente tintas) e comprometendo-se a entregar determinada quantidade de redes acabadas [...]”

Mas a isso se soma outro empecilho – faltava qualificação na mão-de-obra - fato que inviabilizava um crescimento maior da indústria. Andrade (1993 p. 24), afirma que:

Muitas indústrias foram implantadas sem que fossem feitos estudos adequados à viabilidade das mesmas. Muitas foram as fábricas implantadas visando apenas o recebimento dos subsídios (isenção de impostos, baixo custo com mão-de-obra e matérias-primas) e, uma vez em funcionamento, encerraram as suas atividades por serem deficitárias.

²⁰ Tear mais moderno e largo, que surgiu com o propósito de substituição do tear até então utilizado. O tear batelão permitiu tecer o pano na largura apropriada para a confecção da rede, e inclui o uso da lançadeira.

Na região muitas indústrias sobreviveram, principalmente, devido às facilidades encontradas no processo de produção, ou seja, isenção de impostos, baixos custos em salários, abundância em matéria-prima. Percebemos também o interesse por parte dos trabalhadores na manutenção do emprego e renda; estes operários, como aponta Engels (1975, p.35), eram na verdade “tecelões agrícolas”, dessa forma, com aumento da produtividade, conseguia-se expandir o mercado. Além disso, desde muito cedo essas mercadorias, não mais apenas redes, mas também mantas, tapetes, panos de prato, entre outros, que graças ao avanço tecnológico conseguem ser introduzidas nesse espaço, passaram a dinamizar o mercado interno. Nesta fase os próprios produtores passam a tentar uma nova fonte de renda através da venda de tais artigos na feira livre da cidade, mais conhecida por “feira da pedra²¹” que também abastece as cidades circunvizinhas e representa fonte de renda para muitos, pois parte dos acabamentos são feitos nas cidades vizinhas, visto que a demanda é grande demais e a cidade não possui mão-de-obra suficiente.

Egler (1984) observou que “[...] a maneira de distribuir e receber a produção das áreas rurais é através da feira semanal realizada às segundas-feiras.” A feira livre não surgiu como consequência da produção têxtil, esta já existia desde muito tempo, contudo ela veio a se fortalecer devido à grande produção/comercialização das redes que atraia povos das mais variadas regiões.

Figura 2 - Feira da pedra



²¹ Este nome se deve ao fato de que as mulheres artesãs começaram a expor as redes para a venda na única rua calçada da cidade, dessa forma esse comércio se fortaleceu com o passar do tempo e virou tradição.



Entretanto, desde o surgimento da técnica de tecer fios de algodão até as etapas mais avançadas da produção têxtil, São Bento fora agraciada por inúmeras “facilidades” de fortalecimento econômico, dentre elas destaca-se a “habilidade inata” dos habitantes de toda a região no desenvolvimento desta técnica; um mercado consumidor crescente que englobava as mais variadas regiões do Brasil, possibilitando, dessa forma, a exportação; a inexistência de um mercado competitivo; o surgimento e ampliação de estradas pavimentadas facilitando o escoamento da produção; um tratamento fiscal “benevolente” que facilitava o contrabando de matérias-primas e de redes, além da facilidade de criação de novas rotas desviando os postos fiscais e conseqüentemente os impostos e ainda a possibilidade de burlar os fiscais apresentando notas que comprovavam um número de mercadorias menor que o transportado; o trabalho informal e ilegalizado; entre outros sistemas cooperaram para o crescimento do polo têxtil são-bentense.

Todavia não há que se esquecer do papel da política desenvolvimentista de Juscelino Kubitscheck e sua importância para o crescimento manufatureiro de São Bento, além de reconhecer que muitas das facilidades, citadas anteriormente, encontradas para a disseminação desta atividade foram favorecidas pela atuação política.

JK e algumas instituições bancárias começaram a investir na região e lançar incentivos financeiros a pequenas empresas, como é o caso da SUDENE, órgão criado no governo JK

quando este procurou integrar as áreas periféricas ao centro do país e assim promover o crescimento econômico do país; era um avanço capitalista pelo Nordeste que foi muito abalado pelas duras secas.

No entanto, é a partir do apoio da SUDENE que São Bento adquire a capacidade de interagir com o mercado nacional, fortalecendo sua economia e adquirindo bases para que na segunda metade da década de 1970, com Processo de Integração Nacional, essa comercialização seja bem mais significativa, chegando a ser escoada para outros países. Além disso, essa comercialização crescente trouxe boas consequências, possibilitando que a indústria têxtil local adquira novos equipamentos e chegue ao novo estágio: a maquinofatura²².

II. 3 Uma nova etapa para indústria têxtil de São Bento: a maquinofatura

Neste novo processo produtivo – maquinofatura - a máquina é a principal ferramenta de trabalho e o operário passa a ser absolutamente subordinado a mesma e ao processo de trabalho, uma vez que o processo caracteriza-se pela exploração da mão-de-obra pelo empresário visando maior produção em menor espaço de tempo – diminuindo os custos com energia elétrica – em que a máquina passa a determinar o ritmo de trabalho. Neste momento os operários “perdem” a vantagem de determinar seu próprio ritmo de trabalho, visto que nas fases anteriores os mesmos recebiam por produção, diferentemente desse novo estágio em que geralmente possuem um salário fixo determinado pelas horas de trabalho.

Quando os teares de São Bento passam a ser substituídos, no quadro deste processo, observou-se a separação entre a força de trabalho e os meios de produção (os operários passam a vender sua força que é utilizada nas máquinas agora instaladas nos centros industriais, e não mais no interior das residências dos próprios operários/artesãos), ficando estes totalmente subordinados ao capital. Marx (1985, p. 483) atenta para as diferenças existentes nas formas de produção, segundo ele:

Na manufatura e no artesanato, o trabalhador se serve de ferramentas; na fábrica, serve à máquina. Naqueles, procede dele o movimento do instrumental de trabalho; nesta, tem de acompanhar o movimento do instrumental. Na manufatura, os

²² Que se diz da mecanização das unidades de produção manufatureira têxteis em substituição do trabalho manual.

trabalhadores são membros de um mecanismo vivo. Na fábrica, eles se tornam complementos vivos de um mecanismo morto que existe independente deles.

Portanto, as diferenças existentes entre a manufatura e maquinofatura residem no fato de que no processo de produção da primeira atividade há a reunião de certo número de operários em um único núcleo fabril, já que as máquinas exigiam uma quantidade elevada de operários; na segunda, nota-se a diminuição dos operários e o aumento no número de máquinas, pois um único operário pode acionar mais de uma máquina ao mesmo tempo, assim sendo a máquina passa a concorrer com o operário e substitui a habilidade deste. Esse processo motivou os empresários, pois representou a diminuição dos gastos com mão-de-obra.

O avanço no sistema de produção manufatureira são-bentense ocorre em 1970 através da aquisição dos teares obsoletos que a região Sul não mais utilizava, porém estes eram mais modernos que os utilizados até então em São Bento. No entanto, desde meados da década de 1960 que as manufaturas passavam a se enquadrar mais profundamente nos padrões de industrialização, com a introdução dos teares mecânicos e elétricos. Com isso, os produtores têxteis são-bentenses começam, na década de 1980, a aumentar vertiginosamente sua produção e abastecer o mercado do Centro-Sul do país. Em vista disso surge uma nova “figura” neste processo de produção fabril – o “viajante”.

Egler (1984) afirma que:

[...] Ele é em si um resultado da produção em maior escala, portanto nasce da necessidade do proprietário da manufatura de vender seu produto, mas atua sobre o pequeno produtor artesanal, levando suas redes sob consignação e chegando mesmo a encomendá-las aos artesãos, quando estas são de qualidade superior, garantindo uma boa margem de lucro [...].

O viajante, “corretor”²³, “redeiro proprietário”, “redeiro vendedor” entre outras denominações a eles atribuídas, é um dos principais personagens da comercialização dos

²³ Título(s) dado(s) aos fabricantes e/ou comerciantes das redes de São Bento, que em sua maioria viajam para o Centro/ Sul e em menor escala para o Norte do país em busca de vender as redes e outras mercadorias têxteis. Vendedores ambulantes que saem as ruas com as redes nos ombros ou, e isso mais recentemente, em carrinhos de mão. Entre estas mercadorias é comum encontrar também artigos importados da Ásia e outras quinquilharias (estes últimos artigos são comercializados pelos redeiros vendedores). Viajam em caminhões

artigos têxteis de São Bento. Eles surgem da necessidade por novos mercados consumidores, tendo em vista o avanço capitalista na região, já que com as inovações do maquinário têxtil da região surgiu a possibilidade do aumento da produção e conseqüentemente a necessidade por novos meios de comercialização. Vista sob outra perspectiva pode-se concluir também que a modernização das máquinas e o aumento da comercialização criaram novas possibilidades de emprego. Porém com o aumento da comercialização os proprietários fornecedores destes artigos são estimulados a buscar métodos cada vez mais modernos para atender a demanda, ou seja, um processo instiga o surgimento do outro. Há ainda outro tipo de comercialização, o “boca-de-ferro”²⁴, estes são mais comuns no Nordeste brasileiro. Carneiro (2008) expõe:

Neste sistema de vendas o motorista do caminhão assume o papel de administrador dos produtos e dos trabalhadores contratados para vender as redes nas diferentes cidades por onde o veículo passa. Em cada ponto de venda ele se encarrega de distribuir determinado número de redes para cada trabalhador que imediatamente saem pelas ruas das cidades e povoados oferecendo o produto aos cidadãos desses lugares.

A comercialização dos artigos têxteis são-bentenses ocorre atualmente das mais variadas formas, desde a venda nas feiras livres, nas lojas, nas próprias fábricas com a presença ou ausência do proprietário, a varejo ou atacado, através dos redeiros e bocas-de-ferro, através de caminhoneiros que se dispõem a ser contratados para distribuírem as mercadorias, através das exportações, entre outros meios. Além de ampliar as possibilidades de distribuição da produção, como é o caso das prensas, centros responsáveis pela prensagem de fardos de redes de dormir em até 40 peças, facilitando assim o transporte das mesmas.

baú –“mercedinhas” como são conhecidos por ser fabricado pela Mercedes Bens -, com um motorista que nem sempre é o proprietário da mercadoria, e vendem as mercadorias de porta em porta, a venda é comumente feita à prazo, fato que leva a certo prejuízo por parte dos vendedores, pois correm o risco de não receberem pela mercadoria vendida. Às vezes, o motorista “distribui”, no início do dia, esses vendedores por vários municípios vizinhos e no fim do dia, passa recolhendo-os. Estes vendedores cobrem suas próprias despesas, não tendo nenhum conforto na viagem, chegando a dormir ao ar livre, em postos de gasolina. Há também os casos em que esses vendedores passam a ser autônomos, comprando as mercadorias em São Bento por conta própria e indo morar, principalmente, nos grandes centros urbanos do Sudeste brasileiro.

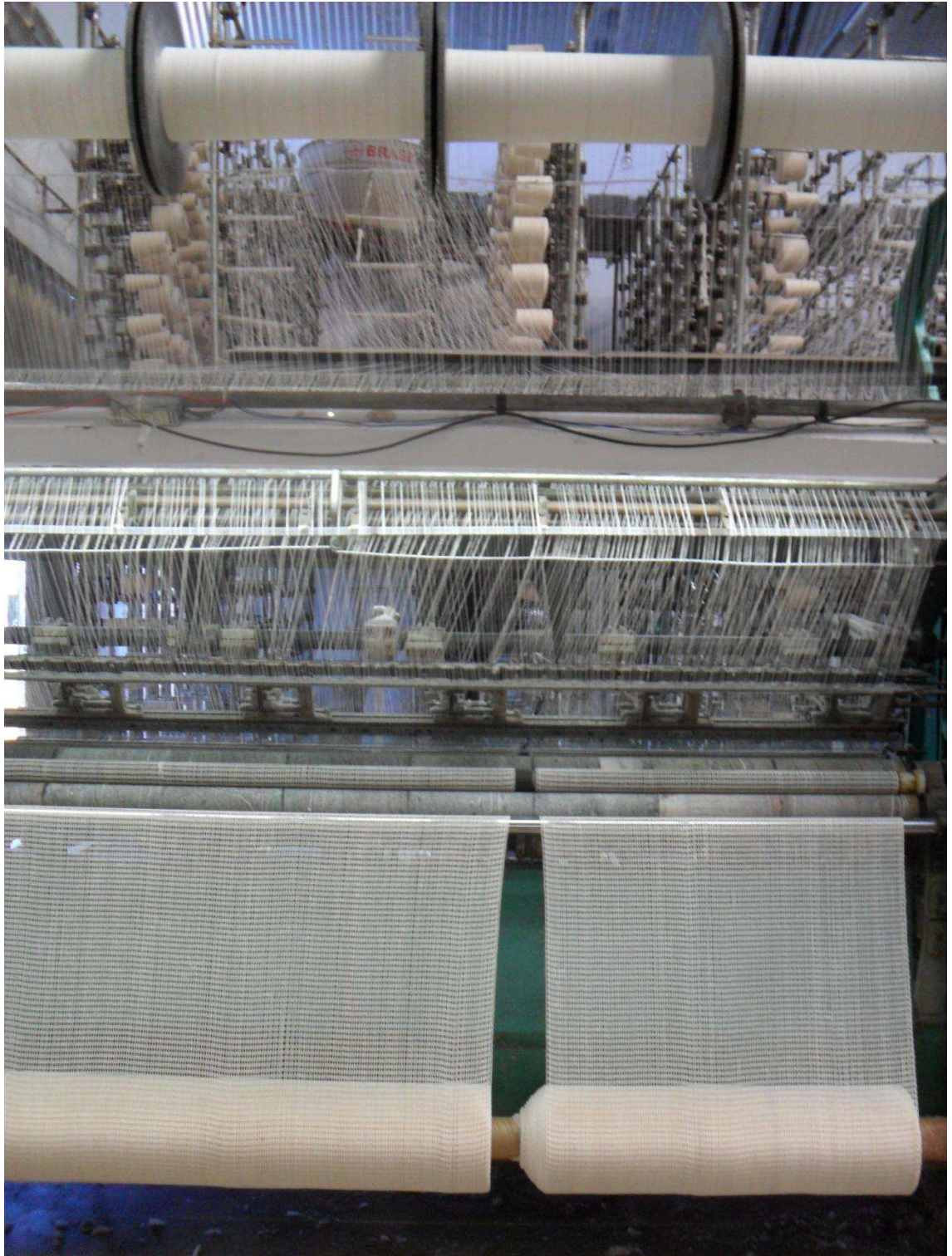
²⁴ Consiste na comercialização dos artigos têxteis em menor escala se comparado ao nível dos redeiros, ou seja, os trabalhadores deste ramo viajam geralmente acompanhados do proprietário do carro - D20, tal carro é adaptado com um sistema de auto-falantes que são instalados com o intuito de anunciar as mercadorias - e com um número menor de mercadorias. Estes viajantes demoram menos tempo em suas viagens, e a venda é feita no próprio veículo, não havendo o risco de perdas, já que a venda feita é sempre à vista. Aqui o proprietário da mercadoria é quem arca com as despesas dos vendedores.

Ademais, foi o escoamento da produção têxtil são-bentense que contribuiu para a evolução do maquinário local, pois com essa relação comercial Nordeste/Centro-Sul, muitos empresários de São Bento começaram a se deslocar de sua “terra” em busca de ampliar a quantidade de clientes, com isso ao retornarem trazem consigo novas técnicas de produção e um maquinário mais sofisticado. Agora, com maior poder aquisitivo e sendo conhecedores de novas técnicas produtivas, foi possível a passagem da manufatura para a maquinofatura.

Vale salientar que foi através dos lucros obtidos com a produção manufatureira que se tornou possível a mecanização das indústrias, visto que para esse feito é necessário grande quantia em dinheiro. Essa mecanização foi implantada também, devido o anseio de muitos industriais em diminuir os gastos com a mão-de-obra e aumentar a produção, assim logo alcançariam maior margem de lucros.

Figura 3 - Processo de Tecelagem





Carneiro (2008) afirma que:

Na fase da produção em manufaturas, salienta-se que o trabalhador ainda controlava os meios de trabalho, mas não tinha mais o domínio sobre o processo de trabalho, que se encontrava agora nas mãos do capitalista e do trabalhador coletivo. Como a força de trabalho tem um limite físico natural derivado de seu uso impõe-se à máquina e ao processo produtivo ajustar-se, relativamente, ao seu ritmo.

Paralelamente a isso – mecanização das indústrias - o comércio são-bentense ganha relevância internacional, distribuindo suas mercadorias para alguns países da América Latina, América do Norte e da Europa, ficando mundialmente conhecida e usualmente chamada de “Capital Mundial das Redes”– como é o caso da empresa redes Santa Luzia, que iniciou, há mais de duas décadas, o processo de internacionalização dos produtos têxteis da cidade - na verdade foi devido a reestruturação territorial do espaço ocorrida em fins do século XX que traçaram o “caminho” para a expansão da comercialização dos produtos locais. São Bento,

Figura 4 - Monumento de rede de dormir na saída da cidade de São Bento-PB para Brejo do Cruz -PB



Todavia, a distribuição destas mercadorias para o mercado internacional possui vários obstáculos, já que as mercadorias devem atender as exigências burocráticas de exportação e a estrutura administrativa dos núcleos produtivos ainda é muito “falha” não permitindo maiores facilidades para exportações, e reprimindo essa prática a algumas poucas indústrias.

Portanto, essas não serão as únicas mudanças, pois desde o período das manufaturas os donos dos meios de produção se “misturavam” com os operários e participavam ativamente da produção, porém aproximando-se do período de surgimento da maquinofatura. Observa-se que há um afastamento dos empreendedores do processo produtivo, estes por sua vez passam a se envolver mais com a supervisão e organização do trabalho. Além disso, no que diz respeito à estrutura da cidade observa-se em fins do século XX as residências localizadas no centro da cidade passam a dar lugar ao desenvolvimento do comércio – quando da construção de prédios comerciais – e da própria indústria.

A modernização da cidade atrelada à mecanização das manufaturas implicou de certa forma a transferência das indústrias para os centros urbanos. Porém a exigência de regularização das unidades produtivas e do próprio trabalho junto aos órgãos governamentais – sejam elas os prédios, a segurança, os contratos formais, etc. – provocou a volta destas para a zona rural, na tentativa de ludibriar a legislação.

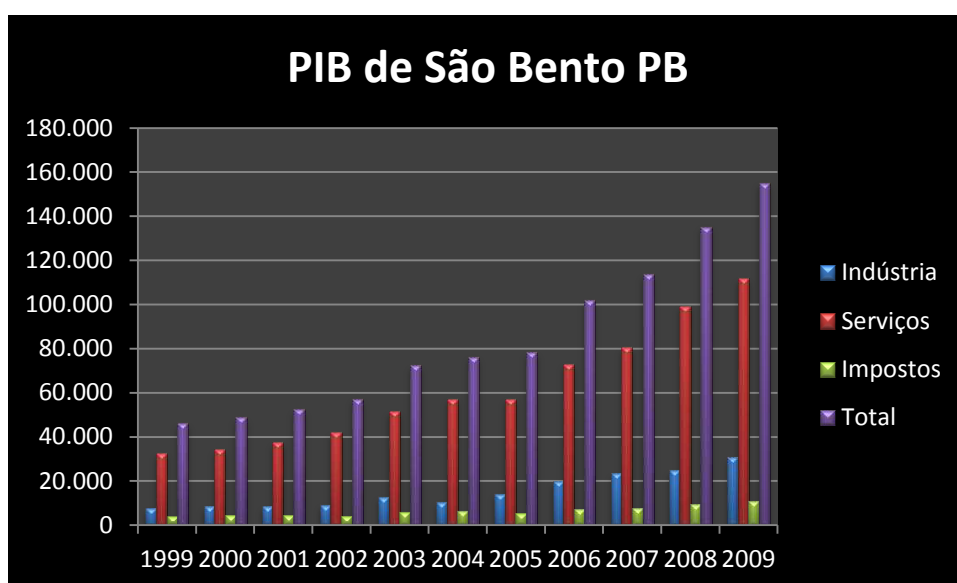
O espargimento da cidade e de sua atividade econômica aumentou vertiginosamente o número dos integrantes de uma camada abastada, quando muitos destes tornaram-se proprietários dos meios de produção, isso representou a diminuição da mão-de-obra, já que os próprios artesãos encontravam oportunidades de ascender socialmente, fato que implicou em algo curioso, pois os operários passaram a manter relações de barganha se disponibilizando a trabalhar para quem pagasse um salário melhor. Tendo em vista equilibrar a situação muitos empreendedores passaram a importar mão-de-obra dos sítios e cidades vizinhas. Assim sendo, esse processo produtivo vai determinar um padrão de vida bem elevado se comparado ao nível econômico-social das pessoas dessa região, praticamente “abolindo” o desemprego, que passa a ocupar um índice de 0% e gerando um dos maiores ICMS²⁵ do Estado. Contudo, em se falando sobre o pagamento deste imposto, alguns empresários dessa localidade, após

²⁵ Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação. Para atuar em um ramo de atividade alcançado pelo imposto, a pessoa, física ou jurídica, deve se inscrever no Cadastro de Contribuintes do ICMS. Também deve pagar o imposto a pessoa não inscrita quando importa mercadorias de outro país, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial. O ICMS é um imposto não cumulativo, compensando-se o valor devido em cada operação ou prestação com o montante cobrado anteriormente. Em cada etapa da circulação de mercadorias e em toda prestação de serviço sujeita ao ICMS deve haver emissão da nota fiscal ou cupom fiscal. Esses documentos serão escriturados nos livros fiscais para que o imposto possa ser calculado pelo contribuinte e arrecadado pelo Estado. Ver site da Receita Federal. O ICMS gera uma renda vultosa ao Estado, para que o governo possa atender adequadamente às necessidades da população, é importante que o cidadão exija sempre a nota fiscal ou o cupom fiscal e que esteja atento para defender o uso adequado dos recursos públicos.

inúmeras reivindicações, foram beneficiados com uma significativa redução do mesmo, sendo diminuído de 17% para 1% na primeira década do século XXI (ANEXO I e II).

Nota-se que o aumento desta atividade produtiva representou, muitas vezes, o crescimento de outros setores econômicos, quando alguns empresários ao invés de aplicar os lucros na modernização de suas indústrias passaram a investir em gado, terras, transportes, etc. possibilitando o aumento do PIB²⁶ dessa localidade, que em 2005 era de R\$ 2.691 *per capita* chegando a R\$ 3.470 *per capita* em 2009, de acordo com o IBGE.

Vejamos o PIB do setor industrial são-bentense entre os anos 1999 e 2009:



FONTE: IBGE cidades, elaboração própria.

Apesar dos avanços vivenciados na tecnologia, no aumento da renda, no desenvolvimento da atividade comercial, entre outros, é sabido que até século XX a cidade não dispunha de uma indústria de tingimento e/ou alvejamento dos fios, essa só fora instalada em fins deste mesmo século – a Pancor -. Os fios utilizados ou eram tingidos fora ou, se localmente, com processos muito rudimentares onde ferve-se o fio em água com a tintura desejada, em uma vasilha não específica (tambor, lata de querosene), e depois este fio é posto ao sol para secar. Já no processo de alvejamento do fio, que também ocorria de forma

²⁶ Produto Interno Bruto

artesanal, mergulhava-se esse fio numa solução de água e cloro em tanques feitos de cimento. Contudo, os fios “crus”²⁷ eram mais utilizados até fins do século passado.

Apesar de no processo de alvejamento o fio tornar-se mais bem vistoso, esse processo representava certa desvantagem para o proprietário do fio, pois nessa técnica o mesmo perde em média 5% de seu peso inicial, sendo, dessa forma, mais vantajoso o tingimento, já que nesse método não há perdas além de esconder a má qualidade do fio.

Figura 5 - Processo de tingimento de tecido



²⁷ Diz-se do fio natural, que não recebeu nenhum processo de coloração (tingimento ou alvejamento). Nestes fios nota-se a presença de algumas impurezas como pedaços de casca em meada.



Data da década de 1990 a consolidação da passagem da manufatura para a maquinofatura em São Bento, porém essa transição não se deu de imediato e nem de forma homogênea, já que desde pelo menos a década de 1970, como já mencionado, que as máquinas e os processos produtivos se modernizavam, através da inclusão dos teares mecânicos, urdideiras²⁸, espuleiras²⁹ e mais recentemente, o uso de máquinas de costura industriais e processos mais modernos de tingimento do fio, esse último fora agraciado no ano de 2007, com a instalação de uma tinturaria bem sofisticada pelo Sr. Cláudio Gomes da Silva, este também proprietário de tecelagem e lojas de artigos do ramo têxtil (caso muito comum entre os empresários desta cidade – o de dominação de vários setores do ramo têxtil).

²⁸ Conjunto de duas peças paralelas e verticais, munidas, em geral, de pregos de madeiras ou ganchos de ferro, e destinados a dispor os fios paralelamente ao seu comprimento, e por entre os quais passam os fios da trama. Retirado do Dicionário Aurélio Virtual.

²⁹ Lugar onde se prepara o fio para a fição.

Contudo, os processos artesanais de tingimento ainda existem, principalmente nas pequenas indústrias.

Figura 6 - Maquinário de tinturaria



O processo de mecanização só se consolidou de fato por que, entre outros motivos, era evidente o “desaparecimento” das indústrias frente ao processo de inovações vivenciado no Brasil e no mundo, tais inovações foram impulsionadas pela globalização e pelo neoliberalismo.

A mecanização ocorreu de forma “lenta” devido principalmente, a necessidade de se mecanizar todo o processo de preparação do fio, para posteriormente mecanizar as demais áreas (tecelagem e tingimento). No entanto, tal empreendimento exigia o emprego de elevadas somas de capital, o que inibiu muitos proprietários a investir, pois temiam empregar todo o capital de giro e acabar por sucumbir sua produção, já que o algodão só é vendido à vista, ou com pequenos prazos de pagamento, e as redes produzidas são comercializadas, na maioria das vezes, com longos prazos de pagamento. Dessa forma, era muito comum em um mesmo

núcleo industrial encontrar máquinas sofisticadas ao lado de outras máquinas bem antigas. Versiani (1972, p. 22) declara que “é tecnicamente possível incluir uma máquina de último modelo numa linha de produção onde todo o resto do equipamento é de muitas safras atrás”.

A inovação do maquinário têxtil, contudo, aumentou quando um indivíduo passou a negociar com os industriais de São Bento a compra das máquinas sucateadas de São Paulo, conseqüentemente aumentou a produção e diminuiu a necessidade de mão-de-obra proletária já que um único operário podia manusear mais de uma máquina ao mesmo tempo. Entretanto a modernização das fábricas não “engoliu” aquelas fábricas de maquinário mais obsoleto, nessa fase firmou-se uma espécie de divisão do mercado onde os produtores maiores destinavam sua produção quase exclusivamente para o abastecimento de outras regiões, deixando o mercado local e vizinho livre para os pequenos produtores.

Observa-se que desde o início, quando ainda havia apenas a produção artesanal, que a mão-de-obra é marginalizada, ou seja, sem nenhum amparo trabalhista, devendo-se não apenas devido à má vontade dos empresários, mas em grande parte a falta de instrução destes e dos que o servem; ao medo predominante dos trabalhadores em reivindicar por seus direitos e ficarem fora do mercado de trabalho, dado que São Bento é uma cidade pequena, e as “histórias que correm rápido” e os empresários ao tomarem conhecimento de algo do tipo se recusarão a dar-lhes emprego; mais um motivo concernente a este cenário se deve porque estes empregados recebem por produção, tendo que passar o maior tempo possível nas fábricas. Essa marginalização é fruto da falta de instrução da população, mas isso é devido à própria cultura local, em que desde crianças as pessoas são influenciadas a trabalhar, pois observam que as pessoas mais abastadas da cidade eram semi-analfabetas, com isso a evasão escolar era até fins do século XX muito alta.

O baixo nível de instrução da população não é algo particular ao processo industrial de São Bento, pois no período de consolidação da indústria brasileira como um todo, se observa que eram poucos os “letrados” no Brasil. Tal situação muda quando a indústria sente a necessidade de se modernizar. A escola surge e se dissemina pelo Brasil objetivando preparar pessoas para manusear as máquinas importadas, visto que muitas vezes era necessário trazer pessoas de outros países para operar nas máquinas - isso também comumente ocorre em São Bento, quando há a necessidade de montadores de máquinas ou engenheiros têxteis estes são trazidos de outras regiões - controlar as etapas de produção, bem como a produtividade, criar e aprimorar técnicas de produção e para a comercialização. Dessa forma a modernidade exigiu a evolução técnica da sociedade industrial.

Porém essa marginalização proletária não é de todo maléfica, uma vez que os proprietários são muito beneficiados, se apropriando da força de trabalho e conseqüentemente dos lucros obtidos, é o que Karl Marx chamou em sua obra “O capital” de mais-valia relativa, ele assim explica: “Além do operário permanecer mais tempo na fábrica o patrão pode aumentar a produtividade com a aplicação de tecnologia. Dessa forma, o funcionário produz ainda mais. Porém o seu salário não aumenta na mesma proporção. Surge assim, a ‘Mais-Valia Relativa’”.

A cerca do mencionado conclui-se que o real motivo da formação do polo têxtil são-bentense e a riqueza dos empresários locais encontra-se na redução de gastos com a produção; o acúmulo do capital no período da produção manufatureira, ou seja, mediante um processo de concentração de capitais, já que neste processo as despesas com o pessoal vão diminuindo a medida que são inseridas novas máquinas na produção; e a facilidade de comercialização.

Segundo Targino (2006, p.142) “as estratégias empresariais caminham em busca de inovações tecnológicas e de informação, de redução dos custos, de maior controle de qualidade, enfim de todas as variáveis que possibilitem maiores vantagens competitivas”.

Nota-se que a tentativa de não ser engolida pela concorrência que permeou durante muitos anos dessa produção e que obtinha sucesso, acabou por suprimir o mercado local nos últimos anos do século XXI, visto que a produção local desacelerou se comparado ao ritmo mundial, pois houve um aumento de custo da matéria-prima (algodão) por ela utilizada e as demais regiões e países investiram na fibra sintética que se tornou mais vantajosa.

Deve-se atentar ao fato de que a posição geográfica de São Bento também favoreceu o seu desenvolvimento, visto que esta situa-se em uma região próxima aos grandes polos têxteis nordestinos (Campina Grande, Fortaleza e Pernambuco) fornecedores de fio industrializado, mas não representa o motivo de sua existência, uma vez que essa industrialização se desenvolveu sob “suas próprias pernas”, para mais tardiamente ganhar o apoio de incentivos governamentais e bancários que foram de fundamental importância para uma nova modernização no maquinário, quando houve a aquisição de equipamentos elétricos.

No entanto, sendo conhecedor de todas estas inovações no maquinário, deve-se observar que se compararmos a indústria local com a do Sul/Sudeste do país, a primeira é ainda hoje tecnologicamente “atrasada”, tendo em vista, entre outros fatores, à falta de mão-de-obra qualificada inviabilizando, desta maneira, a aquisição de maquinário de ponta, e isso

tem sido refletido muito fortemente na economia local nos dias atuais, visto que ela tem perdido espaço para produtos importados, e é a partir desse atraso que os próprios empresários se inserem no contexto de contrabando têxtil, quando ao verem suas indústrias fecharem as portas, buscam uma nova maneira de manter seu padrão de vida e passam a comercializar ilegalmente as mercadorias chinesas que concorreram e engoliram os produtores locais.

CAPÍTULO III

Da introdução de artigos têxteis chineses à crise econômica de São Bento

III.1 Contexto político econômico brasileiro em fins do século XX

A cidade de São Bento foi, por longas décadas, a salvaguarda para muitas cidades circunvizinhas graças a seu poderio econômico. Porém nos últimos cinquenta anos a economia mundial vem passando por transformações “drásticas” e isso se reflete mais fortemente em países de economia emergente, como é o caso do Brasil. Dessa forma a economia de São Bento tem sido abalada, assim como as cidades que dela dependem. Contudo, para entendermos esse processo se faz necessário relembrar o processo político e econômico que o país atravessara desde fins do século passado.

O Brasil, como já mencionado anteriormente, até fins da década de 1980 passara por uma crise econômica que desestruturou todos os setores econômicos, no entanto o governo a todo instante se mobilizava para contê-la, porém os planos – Plano Cruzado, Plano Bresser, Plano Verão - mal vingavam, já fracassavam; a inflação era incontrolável. Na década de 1990 o Brasil conheceu uma reviravolta na economia, quando Collor estabelece reformas na estrutura econômica do país, dentre as reformas encontra-se o confisco por dezoito meses de recursos depositados em contas bancárias, o congelamento de preços, um programa de privatizações de empresas estatais e a abertura da economia brasileira ao capital internacional, tais medidas foram apoiadas pela elite brasileira que se beneficiava podendo usufruir dos artigos de luxo que puderam ser livremente importados.

No ano de 1994 fora criado no Brasil o Plano Real, sob a responsabilidade do então ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, este plano equiparou a moeda brasileira ao dólar e mudou seu nome para real, o mesmo propôs um amplo programa de estabilização da

economia, prevendo a elevação das taxas de juros e a redução do déficit público com uma política de privatização de empresas estatais, esse programa estabeleceu um crescimento da renda *per capita* e uma redistribuição da renda nacional. Posteriormente, quando FHC é eleito presidente, buscou diminuir a participação do Estado na economia – incluindo-se no que se denomina neoliberalismo³⁰ - e reduzir o déficit público. Essas medidas contribuíram para consolidar o ingresso do país no Mercosul³¹ e para a abertura da economia a empresas europeias, asiáticas e norte-americanas. Tal abertura propiciou maior competitividade para setores fortes da economia e crises para os setores menos competitivos.

Com a inserção das políticas de abertura comercial no Brasil e o avanço tecnológico, houve um acréscimo na competitividade de alguns setores da economia, como já foi dito, visto que sucedeu um aumento nas relações comerciais com o exterior, sejam elas exportações e/ou importações. Contudo, frente a essa onda competitiva as indústrias começam a buscar inovar suas estratégias concorrenciais.

Até fins do ano 2004 o comércio têxtil mundial era regrado pelo Acordo Têxtil e Vestuário – ATV –, mas no início de 2005 esse comércio passou a ser regulamentado pela Organização Mundial de Comércio – OMC -, que exauriu as restrições de cotas para importações e exportações, gerando, dessa forma, preocupações aos países que se beneficiavam do Acordo, como é o caso do Brasil e criando expectativas a países que encontravam, no tal Acordo, barreiras para exportações, como a China e a Índia. Tais mudanças somadas ao avanço capitalista por muitas sociedades que se dizem socialistas³² passam a se sentir fortemente no Brasil na primeira década do século XXI, quando as importações passam a tomar o espaço do mercado nacional.

³⁰ Doutrina, em voga nas últimas décadas do século XX, que favorece uma redução do papel do Estado na esfera econômica e social. O neoliberalismo se contrapõe à tendência anterior de aumento da intervenção governamental, em economias capitalistas, como resultado da adoção de políticas sociais de natureza assistencial e de políticas econômicas keynesianas.

³¹ Mercado Comum do Sul, em que há a integração entre os países Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai e que estão associados os países Bolívia, Chile, Colômbia, Peru e Equador, proporcionando a implantação de um mercado comum, formalizando um bloco que possui características de uma união Aduaneira, na qual são praticadas tarifas de importação e exportação comuns, livres circulação de mercadorias, capitais e serviços, além da livre circulação de pessoas.

³² Sistema político que adota a doutrina que prega a primazia dos interesses da sociedade sobre os dos indivíduos, e defende a substituição da livre-iniciativa pela ação coordenada da coletividade na produção de bens e na repartição da renda.

III. 2 Comércio China/Brasil

A China é um país que possui uma política em moldes socialistas em que a economia é extremamente capitalista, porém essa economia só começa a se efetivar a partir 1978, quando o país desperta para a globalização e se lança ao comércio mundial. Para que a China alçasse sua economia capitalista foi necessário uma reforma econômica que a fortalecesse tanto interna como externamente, diante disso o primeiro ministro Xiaoping estabeleceu em fins do século XX algumas mudanças, dentre elas destacam-se a isenção de impostos para produtos exportados com a criação de “zonas francas”, a fixação de uma alíquota única de 10% para a produção agrícola, e, tomadas essas medidas, buscou desenvolver a indústria, a educação, a cultura e a segurança, possibilitando com isso que a China atraísse investimentos, contribuindo para tornar-se uma potência industrial com forte poder competitivo em vários setores industriais, como o eletrônico e o têxtil, o que de certo modo vem atingindo muitos países, inclusive o Brasil.

O fato de a China competir com o Brasil não implica dizer que tais países não comercializem entre si, ocorre entre eles um comércio bilateral em que o Brasil exportou, até 2005 grande quantidade de matéria-prima - fato que tem mudado mais recentemente já que o país também tem exportado produtos com alta tecnologia - à China e este por sua vez exporta ao Brasil manufaturas, bens de capital e insumos industriais principalmente. A isso Melo e Moreira (2010) apontam que:

A trajetória do comércio externo brasileiro no período recente está fortemente relacionada com a expansão do comércio exterior da economia chinesa. Se, de um lado, o crescimento das exportações brasileiras tem se apoiado, em certa medida, no incremento da demanda chinesa, de outro, as compras oriundas dessa origem respondem de maneira decisiva pelo aumento das importações totais efetuadas pela economia brasileira.

Rangel (2008) explica sobre o potencial competitivo têxtil chinês que:

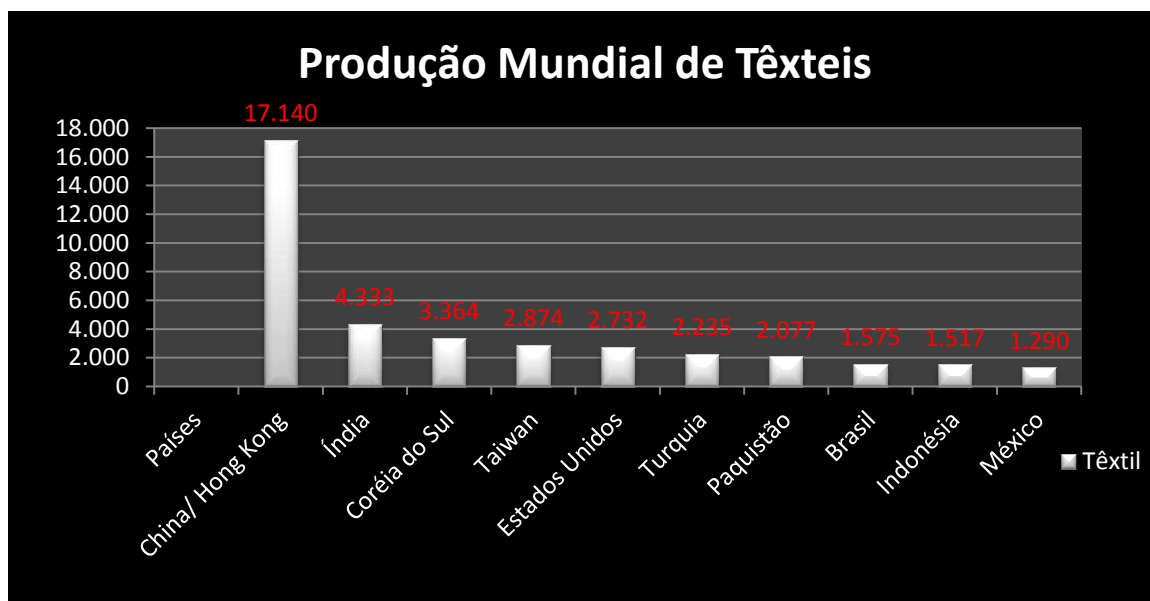
A indústria têxtil stricto sensu é uma indústria de baixa tecnologia, não havendo fortes barreiras à entrada. A tecnologia é difundida e disponível no mercado mundial. Entre as empresas líderes dos diferentes países, não há um distanciamento tecnológico radical. Por essa razão, os dois insumos do processo produtivo – mão-de-obra e matéria-prima – desempenham um papel crucial na definição da competitividade dessa indústria. A mão-de-obra, na China, é superabundante e de

baixo custo. No caso das matérias-primas, algodão e poliéster, a China também goza de uma situação privilegiada, principalmente no que diz respeito ao poliéster. Além disso, produz domesticamente máquinas têxteis de última geração.

Devido à alta importação de manufaturas chinesas para o Brasil – ação que tem afetado o mercado nacional - há uma tendência ao aumento no valor de compra no mercado interno de máquinas e equipamentos para produção, favorecendo ainda mais as importações. Portanto é comum que ouçamos falar em superávit de exportações brasileiras, contanto isto se enquadra nos fatores acima citados, ou seja, a exportação brasileira de produtos primários. De acordo com o Portal Brasil (2012):

Desde 2009, a China é o maior parceiro comercial do Brasil e principal fonte de novos investimentos no País. Em 2011, o comércio bilateral alcançou US\$ 77,1 bilhões, com exportações de US\$ 44,3 bilhões e importações de US\$ 32,8 bilhões. O superávit comercial brasileiro com a China (US\$ 11,5 bilhões) equivale a 38% do superávit global do País.

A produção mundial de têxteis foi cerca de 68 milhões de toneladas em 2006, o que equivale à comercialização de 530 bilhões de US\$ (FOB). Vejamos a tabela que apresenta os maiores produtores mundiais de têxteis em US\$ (FOB) em 2006 – note a tabela que inclui todos os setores da produção têxtil: vestimentas, artigos do lar, etc.:



FONTE: INSTITUTO DE ESTUDOS E MARKETING INDUSTRIAL (IEMI), 2006.
Elaboração própria.

De acordo com a Abit (2012), em 2012 o Brasil se apresenta como 5º maior produtor têxtil do mundo, atrás apenas da China, Índia, Estados Unidos e Paquistão, 7º maior produtor de fios e filamentos e 8º maior produtor de tecidos, é autossustentável em sua principal cadeia (algodão) e após a descoberta do pré-sal há expectativas de que o país deixe de ser importador para ser exportador de fibra sintética, além disso, a cadeia têxtil brasileira é completa, estendendo-se desde o setor de plantação do algodão até os desfiles de moda, é uma indústria que tem quase 200 anos no país e é o segundo maior empregador na indústria de transformação.

Apesar de o Brasil possuir muitas indústrias e ser um grande produtor e consumidor de artigos têxteis - ocupando, na tabela de maiores produtores têxteis, o posto de 8º colocado em 2006 segundo o IEMI- ele tem perdido espaço competidor comercial destes artigos, muito embora haja grande esforço da parte do Governo em criar políticas de incentivo ao setor, e principalmente dos industriais, cobrando tais medidas, visando fortalecer a capacidade de exportação nacional deste ramo. Campos *et al* (2006, p. 286) indica que “Esses problemas são decorrentes da dificuldade de obtenção de matéria-prima, especialmente para empresas não integradas com os elos da cadeia produtiva ou sem parcerias e os elevados preços dos fios (sintéticos principalmente) existentes que inviabilizam a produção e/ou encarecem o preço do mesmo no mercado”. No entanto, a atual “impotência industrial” têxtil brasileira ocorre por causa da falta do *know-how*³³, da forte concorrência do mercado internacional e da inconstância do câmbio. Mas também, como aponta Campos *et al* (2006, p. 286):

[...] alta carga tributária e altos encargos sociais; inadimplência nos ramos da cadeia de tecelagem e malharia; [...] inconstância de políticas de apoio e/ou falta de apoio governamental; baixo nível tecnológico e capacitação gerencial; [...] oscilações na escala de produção ligadas as outras oscilações de mercado interno, gerando capacidades ociosas e demissões.

Campos *et al* (2006, p. 17) afirma que:

[...] A busca de assegurar um elevado grau de competitividade, particularmente no setor industrial, tem obrigado a incorporação de inovações tecnológica e gerencial. Neste setor, no início dos anos 1990, os argumentos de cooperação para vencer as

³³ Designa os conhecimentos técnicos, culturais e administrativos. É o conhecimento de como executar alguma tarefa. O *know-how* pode constituir uma importante fonte de vantagens competitivas, porém se este for muito divulgado e utilizado perde seu valor e deixa de ser vantagem competitiva.

barreiras de mercado, proporcionaram um despertar para dois tipos de capacitação tecnológica: o de consórcios tecnológicos, em que duas ou mais empresas fundiam-se para celebrar contratos de uso de algumas tecnologias e o de capacitação das empresas na aquisição de *know-how* (certificados ISO) [...].

As exportações têxteis brasileiras vivenciam ao longo da história períodos de crescimento, estagnação e quedas. Até o ano de 1995 as exportações cresciam devido à política da abertura comercial, a partir daí nota-se que a mesma começa a entrar em declínio e só se recupera no início do século XXI, porém entre os anos 2005 e 2009 as exportações voltam a apresentar saldos negativos, já como consequências da inclusão das mercadorias da China, quando o Brasil deixou de exportar mais de US\$ 2,5 bilhões para os países da América Latina, é neste período as importações têxteis começam a crescer significativamente.

De acordo com Associação Brasileira de Indústria Têxtil e de Confecções (Abit) (2006) o câmbio desfavorável, a alta taxa de juros e a falta de acordos comerciais para facilitar o acesso do Brasil aos mercados mundiais derrubaram a balança comercial do setor têxtil no primeiro semestre de 2006. Ademais, observa-se que em 2011 as exportações brasileiras apresentaram uma diminuição de 50%, principalmente para os países do MERCOSUL. Estes saldos negativos na exportação não são particulares ao Brasil, pois segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) a Argentina também tem perdido espaço no mercado internacional para produtos similares provenientes da China. Vale salientar que este país – Argentina - também vinha sendo o principal destino das exportações brasileiras. De acordo com Pessoa (2012):

Em 2011, as indústrias brasileiras têxteis exportaram 3,01 bilhões de dólares FOB, uma participação de apenas 1,18% no total exportado pelo Brasil durante o ano. O dólar FOB (Free On Board) representa o valor negociado pela mercadoria, livre de impostos e taxas. Os fios sintéticos ou artificiais sofreram uma queda de 17,6% no volume de exportações em 2011, se for comparado a 2010. Anualmente, as exportações estão caindo e chegam a ser 50% inferiores, comparando-se há três anos. No ano passado, foram exportados US\$ 178 milhões em produtos sintéticos ou artificiais, contra os US\$ 216 milhões em 2010. O volume significa US\$ 38 milhões a menos (dólar FOB)... O fio de algodão, produto genuinamente brasileiro, também sofreu queda nas exportações. Em 2010, foram US\$ 10 milhões em produtos exportados, contra US\$ 8 milhões no ano passado, uma queda de 18,6% [...].

O fato de o Brasil inserir-se neste quadro de perda de competitividade deve-se a vários fatores que se iniciaram ainda no século XX, não só no Brasil como também nos países desenvolvidos, entre eles destaca-se a busca por mão-de-obra barata. Segundo Costa e Rocha (2009, p. 164, 165):

A aceleração da integração dos mercados mundiais e o aumento da concorrência internacional, com a progressiva redução das barreiras tarifárias e outras salvaguardas internacionais de comércio, acarretaram redução nos preços dos artigos TC (Têxtil e Confecções), bem como mudanças na organização mundial da produção. Acentua-se a tendência de deslocamento de parcela significativa da produção de artigos da cadeia TC dos países desenvolvidos (Estados Unidos, União Européia e Japão) para países emergentes da Ásia, Leste Europeu, Norte da África e Caribe. O incentivo fundamental para esse deslocamento é a busca por redução de custos de produção, principalmente relacionados à mão-de-obra.

Apesar da “fragilidade” competitiva do setor têxtil brasileiro o país tem tentado se reerguer, contudo atualmente são vários os fatores que dificultam a “retomada” do Brasil no mercado competitivo internacional têxtil, mas o principal deles é a facilidade de comercialização têxtil chinesa, pois apesar de o Brasil, diferentemente da China, ser isento de impostos na comercialização de seus artigos no MERCOSUL, com a queda do dólar o produto da China mesmo pagando impostos, tornou-se mais competitivo que o do Brasil. Além disso, a China vem tomando medidas políticas agressivas para conquistar os mercados externos, padronizando os produtos a serem exportados e estabelecendo preços que derrubem a concorrência. Outro fator agravante na recuperação competitiva brasileira foi a decisão da presidente da Argentina Cristina Fernández de Kirchner, em transformar o país em potência industrial e recuperar a indústria têxtil local, impondo barreiras para as importações.

Há ainda, além do já exposto, outro entrave para o fortalecimento do mercado “internacional” brasileiro deve-se a grande quantidade de produtos chineses que são importados clandestinamente, já que uma grande parcela de artigos têxteis entra no Brasil sem ser registrado na aduana brasileira, e passam a expandir-se por todo comércio brasileiro “estagnando” a produção e a comercialização dos artigos nacionais.

É interessante observar que a competitividade econômica entre Brasil e a China só ganha relevância no contexto da economia nacional brasileira no início do século XXI, isso ocorre porque a China ingressa na OMC (Organização Mundial do Comércio) em 2004 e o

Brasil o reconhece como economia de mercado antes mesmo que a OMC o fizesse, foi a partir daí que a indústria brasileira começou a temer as dificuldades possivelmente enfrentadas no controle das importações, o que de fato vai ocorrer já em 2005 quando, de acordo com a jornalista Cláudia Dianni- da Folha de São Paulo 10/02/2006, “as importações da China aumentaram 44,27%, e as exportações do Brasil cresceram 25,62%”.

De acordo com a Abit, em 2009 o país obteve um faturamento de US\$ 47,6 bi, exportou US\$ 1,2 bi e importou US\$ 3,4 bi, obtendo um déficit na balança comercial de US\$ 2 bi em artigos têxteis sem fibra de algodão gerou 11.844 mil empregos, investindo cerca de US\$ 867 mil. A estimativa feita pela Abit para o ano de 2010 foi de um faturamento de US\$ 52 bi, o setor exportou US\$ 1,4 bi e importou US\$ 4,9 bi, obtendo um déficit de US\$ 3,5 bi na balança comercial em artigos têxteis sem fibra de algodão, gerou 63.261 mil empregos e investiu cerca de US\$ 2 bi nesse setor. (Segue - Anexos VI, VII, VIII e IX - as tabelas que apontam os artigos (fios, filamentos, tecidos, linhas de costura, confecções e outras manufaturas) com suas respectivas quantidades importadas e exportadas pelo Brasil nos anos de 2010 e 2011, e de janeiro a maio de 2012).

É interessante observar que apesar da fragilidade da indústria brasileira diante dos produtos orientais, bem como da possibilidade de contrabando, existente no meio têxtil, o comércio varejista nacional para o ramo têxtil permanece forte; isso se deve por que os principais artigos comercializados são os chineses, que muito embora na maioria das vezes tenham qualidade inferior se comparado às mercadorias nacionais; é uma mercadoria mais “aceita” pelos consumidores tendo em vista seu baixo custo.

Contudo, as ações de contrabando estão sendo inibidas através das investigações e ações da Receita Federal no intuito de tentar acabar com as fraudes e o subfaturamento, tal órgão passou a “vasculhar” os contêineres que entram no país. No entanto, sabemos que apesar das investigações muitos ainda conseguem chegar a seu destino final - no Brasil, pois os mesmos encontram rotas terrestres para driblar a fiscalização.

O crescimento exacerbado da produção e comercialização chinesa implicou na criação de mecanismos de defesa da indústria nacional brasileira, porém essas medidas foram de certa forma, influenciadas pelos próprios industriais que se sentiam prejudicados, assim sendo nota-se uma grande reivindicação por parte dos industriais brasileiros por medidas protecionistas junto ao governo; estas reivindicações implicam na intervenção do Estado na economia.

III. 3 O papel do governo frente à importação “desenfreada”

Entre as medidas estatais constata-se a adoção de medidas *antidumping*³⁴ (ANEXO V), o aumento dos impostos de importação e a tentativa de realização de acordos comerciais entre as nações em estudo – Brasil e China. Porém estas medidas favorecem a todas as importações provenientes da China. Valente (2005) expõe que “o Brasil promulgou em 05.10.2005 o Decreto nº 5.556, que edita as normas sobre a adoção da medida de *Salv guarda Provisória* (ANEXO III), e o Decreto nº 5.558 que edita normas sobre a aplicação de medida de *Salv guarda Têxtil* (ANEXO IV), vigentes da data da promulgação até 11.12.2013 e 31.12.2008, respectivamente”.

Há algumas diferenças entre as medidas de salvaguardas e antidumping. Enquanto as medidas antidumping buscam combater as práticas desleais no comércio e são destinadas a produtores específicos, as salvaguardas encaram as práticas comerciais como legais, muito embora tais práticas prejudiquem a indústria nacional, estas medidas englobam todos os países.

O anúncio das medidas restritivas do ingresso de mercadorias chinesas no Brasil causou insatisfação na China. O governo chinês chegou a “ameaçar” o país, afirmando reagir às salvaguardas, cancelando os acordos e parcerias, porém o mesmo não o fez, concordando com a permanência dos acordos.

Com a formalização de um dos acordos bilaterais – por este acordo ficou determinado que os chineses estabeleçam o limite da quantidade de produtos exportados para o Brasil - de expansão das relações comerciais entre o Brasil e a China. As importações têxteis da China terão obrigatoriamente de passar pelo Canal Vermelho³⁵ de todas as alfândegas portuárias, aeroportuárias e terrestres do país.

Tendo em vista que não eram suficientes as medidas de salvaguardas e antidumping, em fins do primeiro trimestre de 2012 a Receita Federal decidiu realizar a operação Maré Vermelha, intensificando a fiscalização sobre as importações, na tentativa de combater o

³⁴ Busca neutralizar os efeitos danosos a indústria nacional causados pelas importações objeto de *dumping*, este, por sua vez, ocorre quando uma empresa exporta para o Brasil um produto a preço (preço de exportação) inferior àquele que pratica para o produto similar nas vendas para o mercado interno (valor normal). Dessa forma, a diferenciação de preços já é por si só considerada como prática desleal de comércio. Ver site do governo federal.

³⁵ Canal de entrada das importações no Brasil, o sistema alfandegário brasileiro possui três canais o Verde, o Amarelo e o Vermelho, neste último há uma fiscalização rigorosa para posteriormente as mercadorias ingressarem no país de fato.

subfaturamento, a declaração de falsa origem e a classificação errada da mercadoria, práticas muito comuns dos importadores. Além disso, esse órgão também criou o Centro Nacional de Gerenciamento de Risco (Cerad), que funcionará como um espião investigando os setores mais afetados com as importações ilegais direcionando equipamentos e agências para estes setores além de desenvolver maior fiscalização dentro do plano governamental Brasil Maior³⁶ com o intuito de proteger a indústria nacional, tornando nosso produto mais competitivo e influenciando a geração de empregos e renda. Uma das propostas lançadas pelo plano Brasil Maior, segundo o presidente da Sinditêxtil de São Paulo, é que até agosto de 2012 as empresas têxteis deixem de recolher 20% de INSS sobre a folha de pagamento e passem a contribuir com apenas 1% do faturamento para a seguridade social. De acordo com o presidente do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo (Sinditêxtil-SP) Alfredo Emílio Bonduki:

[...] há 202 portas de entradas para produtos importados no Brasil. Daí a necessidade de centralizar os desembarços em determinados portos e unificar as alíquotas. Hoje, 90% do comércio têxtil e de confecção ocorrem por via marítima e 90% das mercadorias chegam em 10 portos, evidenciando uma concentração natural já existente.

Considerando que setor têxtil é um dos setores brasileiros mais fortes economicamente, empregando uma grande parte da população brasileira e que com o aumento das importações chinesas esse setor industrial tem entrado em declínio, gerando uma alta taxa de desemprego, o governo vem buscando, como já mencionado, encontrar soluções para reverter à situação, enrijecendo o controle sobre estas mercadorias, sobretudo dos cobertores chineses de fibra sintética, mais conhecidos por “mantas fofinhas” ou “pelo de pato” como também das toalhas personalizadas, já que estas são bastante comercializadas no país. É neste contexto que retomaremos a discussão sobre a crise em São Bento, quando devido ao alto grau de importação destas mantas, além de toalhas, tapetes, redes, entre outros artigos do ramo têxtil o comércio e a indústria têxtil são-bentense tem enfrentado uma grande crise econômica e que possui como característica principal o abandono de atividades de algumas indústrias e um alto número de desempregados.

³⁶ É uma política industrial, tecnológica e de comércio exterior desenvolvida no governo Dilma Rousseff que busca sustentar o desenvolvimento econômico, sair da crise internacional em um patamar elevado, inovar e adensar o produtivo parque industrial brasileiro. (Fonte: Brasil Maior).

III.4 Mudanças na economia de São Bento a partir de fins do século XX

De acordo com a FIEP (Federação das Indústrias da Paraíba), até 2009 São Bento era movimentada por 300 pequenas, médias e grandes indústrias que fabricavam 600 mil redes por mês. Eram 1,2 mil teares funcionando. Estudos revelam que até o ano de 2011 em São Bento era produzido cerca de 12 milhões de redes por ano.

Dados do Núcleo de Manutenção Cadastral da Secretaria Executiva da Receita – PB revelam que de acordo com os cadastros, até abril de 2012 havia 85 indústrias têxteis ativas, 52 indústrias baixadas³⁷, 147 canceladas³⁸ e 12 indústrias que suspenderam³⁹ suas atividades, portanto contabiliza-se um número de 211 indústrias que encerraram suas funções, e segundo informações dos próprios empresários, o fechamento das indústrias ocorreu após o aumento da importação de artigos da China. Note que há diversos ramos industriais têxteis inseridos nessa contabilidade como: tapeçaria, cordoaria, tecelagem, etc. Vale salientar que o número de indústrias ativas é bem maior, haja vista o número de indústrias não cadastradas (fundo-de-quintal), assim como também o é o número de indústria que encerraram suas atividades, pois muitas delas não procuraram a Coletoria Estadual para informar sua situação (inativa).

A crise que envolve este setor industrial provocou inúmeras consequências, como por exemplo, o já mencionado fechamento de indústrias que implicou no aumento expressivo do número de desempregados. O desemprego, conseqüentemente, gerou grande queda na economia local são-bentense visto que foi alto o número de trabalhadores demitidos e o poder aquisitivo da população local diminuiu. Lima (2009) apresenta:

A indústria têxtil registrou o pior fim de ano em uma década. Sob efeito da crise, o setor viu a produção se estagnar em novembro e dezembro e extinguiu 15 mil das 58 mil vagas com carteira assinada criadas nos dez meses anteriores. "Não me lembro de ter visto tantas demissões no período nos últimos dez anos", diz Aguinaldo Diniz, presidente da Abit (Associação Brasileira da Indústria Têxtil). Na última terça-feira, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) havia informado que o setor têxtil foi um dos que mais demitiram. O número de vagas caiu 9,8% em novembro, em relação a novembro de 2007. Na mesma comparação, a indústria em geral viu o número de vagas crescer 0,4%. As demissões foram uma resposta à estagnação na produção, consequência da queda

³⁷ Diz-se de quando o empresário procura a Coletoria Estadual para encerrar suas atividades.

³⁸ Ocorre quando a indústria encontra-se irregular junto a Coletoria Estadual e é proibida de continuar ativa.

³⁹ Quando o empresário desativa temporariamente sua indústria junto a Coletoria Estadual.

na demanda por produtos têxteis nacionais. "O país começou a responder preventivamente à crise reduzindo o consumo", afirma Diniz. O crescimento nas vendas superior a 10% registrada no comércio de roupas, segundo a Abit, deveu-se ao consumo de produtos estocados e de importados.

Como já foi dito a economia de São Bento baseia-se na produção têxtil, com a fabricação de artigos do lar - redes de dormir principalmente -, porém com o avanço tecnológico essa produção se diversificou bastante. Contudo, nos primeiros anos do século XXI, nota-se um declínio demasiado desse comércio, e o motivo principal para explicar esse descompasso comercial é a importação das mantas chinesas.

Figura 7 - Mantas fabricada em São Bento



Figura 8 - Mantas fabricadas na China



Esses produtos chineses além de serem de boa qualidade, possuem um preço bem acessível e tem dominado o mercado nacional, mais notadamente a região Sul/Sudeste, que eram grandes consumidores das mercadorias são-bentenses.

Figura 9 - Feira da pedra com a mercadoria são-bentese



Figura 10 - Feira da pedra com a mercadoria chinesa



O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) aponta que as importações em São Bento aumentaram muito no ano de 2011, segundo ele de janeiro a

setembro de 2011 as importações são-bentenses atingiram US\$ 4,8 milhões o que equivale à alta de 76,05% se comparado ao mesmo período de 2010 (US\$ 2,7 mi). Já as exportações praticamente inexistiram em 2011, apresentando uma queda de 95% durante este período, e sendo reflexo do que já vinha acontecendo em 2010, quando as exportações foram de apenas US\$ 49,8 mi.

III.5 A introdução das mantas chinesas via legalização/contrabando

Há ainda um fator crucial que favorece esta importação, o fato de os cobertores de fibra sintética estarem sendo vendidos no Brasil a um preço inferior ao comercializado na China (dumping), o que é ilegal. Após inúmeras fiscalizações o governo brasileiro constatou a existência dessa fraude e impôs uma taxa extra sobre a importação desses artigos. Porém, os exportadores, tentando livrar-se da sobretaxa, passaram a enviar as mantas - mais conhecidas por “fofinha” e “pelo de pato” – e demais artigos têxteis para o Chile, Paraguai e Uruguai principalmente, onde elas passam por alguns processos de montagem no qual elas recebem a bainha⁴⁰ e ganham uma etiqueta que informam serem – as mantas – originárias dos países sul-americanos, dessa forma, a mercadoria estava isenta da nova taxa. Com isso observou-se um aumento considerável das importações brasileiras de cobertores vindos do Paraguai e Uruguai, foi o que se denominou por triangulação do comércio ou circunvenção.

O Brasil, na tentativa de barrar as práticas desleais de comércio internacional, buscou combater as práticas ilegais da circunvenção através da qual a mercadoria que no país é alvo do dumping penetra nos países vizinhos (da América do Sul) que não possuem tais medidas restritivas, chegando neles serão montados e ganham nova originalidade, conseguindo assim ficar isento da taxa. Com isso o Brasil também combateu a falsa declaração de origem. Por estes motivos temos a decisão do governo em sobretaxar também as mercadorias paraguaias e uruguaias, tal sobretaxa passou a ser cobrada pelo peso da mercadoria.

Piacitelli (2012) aponta:

O Governo Brasileiro tem combatido com bastante ênfase as práticas consideradas desleais e ilegais, em termos de comércio internacional, dentre as quais podemos destacar as práticas elisivas (circunvenção) e também a falsa declaração de origem. Conforme disposto no art. 2º da Resolução Camex⁴¹ nº 63/2010, a circunvenção é uma prática ilegal utilizada para frustrar a aplicação das medidas de defesa

⁴⁰ Dobra na barra de um tecido para que o mesmo não desfie.

⁴¹ Câmara de Comércio Exterior.

comercial em vigor, reexportando os produtos por outros países que não são alvo dos direitos aplicados. Além disso, considera-se circunvenção a importação de partes e peças de país alvo da aplicação, mas a simples montagem ocorre no próprio país importador, ou em outro não sujeito às medidas. Quanto às denúncias de falsa declaração de origem, dispomos de atos normativos para verificação e controle da origem, alguns no âmbito de acordos preferenciais, outros referentes às "regras de origem não preferenciais", termo utilizado no comércio exterior, que está regulamentado por meio da Resolução Camex nº 80/2010.

O primeiro processo de investigação de circunvenção, já em andamento, apura a denúncia de práticas elisivas às importações de cobertores de fibras sintéticas provenientes da China, conforme disposto na Circular Secex⁴² nº 20/2011. As suspeitas recaem sobre a importação de partes do produto (tecido), cujo acabamento esteja ocorrendo possivelmente no Brasil, e também há indícios de que haja a triangulação do produto acabado, proveniente da China, sendo revendido ao Brasil por meio do Paraguai e Uruguai, frustrando a aplicação do direito antidumping.

Percebemos aqui outro quesito indispensável para a discussão da comercialização China/Brasil, que se diz do papel dualista do MERCOSUL que se apresenta como uma “espada de dois gumes”, quando através deste acordo os países sul-americanos podem transitar e comercializar livremente entre si, dessa forma, o mesmo auxiliou muito para o crescimento do país, mas também contribuiu para o surgimento da atual crise que o país vem enfrentando, visto que é graças a ele que tais mercadorias entram mais facilmente no Brasil.

Diante deste processo São Bento teve participação bastante ativa na importação das mantas “paraguaias” e “uruguias”, pois muitas indústrias deixaram suas atividades produtoras e passaram a ser eminentemente importadoras, ou seja, deixaram a atividade produtora para transformarem-se em meros comerciantes de produtos importados. Porém, as importações “legais” além de exigir uma grande soma de recursos financeiros, enfrentam obstáculos, pois ao iniciar o processo de importação via aduana brasileira muitas vezes são selecionadas para análise. Para tais análises observam-se desde o valor de compra até a nomenclatura registrada nas notas, isso porque como já vimos anteriormente, ser bastante comum encontrarmos nas notas fiscais um valor abaixo do valor real do produto, caracterizando-se assim o dumping. Bem como, divergências nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, tal listagem de classificação dos artigos têxteis aos quais se

⁴² Secretaria de Comércio Exterior.

agregam e aplicam o direito antidumping, nestes códigos encontram-se as classificações das mantas de fibra sintética. Diante disso, e tentando livrar-se da tributação, os exportadores registravam na nota outra nomenclatura (como por exemplo, roupa de cama), isso, quando verificado pelos fiscais, resulta em uma série de processos, que vão desde processos administrativos até judiciais; resultando daí, a perda das cargas pelos importadores. Como consequência do exposto, constata-se um aumento relativo das importações clandestinas, através da oferta demasiada destes produtos no mercado interno.

Diante do cenário de pouca competitividade da indústria local, bem como as dificuldades enfrentadas nos “trâmites burocráticos” - barreiras tarifárias, registros de importação, NCM, entre outros; vários comerciantes são-bentenses vêm sentindo dificuldades de inserção no ramo de importação regular, passando, pois a adotar, muitas vezes o processo de importação clandestino de mantas. De acordo com o depoimento de alguns deles, os mesmos passaram a enviar grande quantidade de dinheiro (milhares em reais ou dólar) para a compra da mercadoria na China, investir na compra de contêineres e os enviar para as fronteiras do sul do país para ficar a espera do produto, após o carregamento com as mantas aguardavam o momento propício para a travessia. As rotas que são percorridas pela mercadoria chinesa contrabandeada para o Brasil é no meio do mato; geralmente a passagem é feita após um sinal de liberação das vias, daí o contêiner segue viagem em meio ao matagal com os faróis apagados para não despertar os fiscais, seguindo um veículo menor que sai na frente como “segurança” contra roubo ou possíveis blitz; os motoristas de ambos automóveis seguem viagem se comunicando através de rádios transmissores. É uma viagem que apresenta grandes riscos, muitos deles já foram pegos pela polícia federal e quando isso ocorre o motorista vai preso, fica processado, perde a carga e muitas vezes o próprio caminhão. Isso sem falar que corre o risco de ser apreendido na primeira viagem, ou seja, de não ter o prazer de obter o mínimo de lucros, mas mesmo com todo risco preferem arriscar, pois a mercadoria é muito aceita no mercado, a procura é muito grande, a venda é feita em sua maioria à vista e a margem de lucro é muito alta.

Há também empresários que decidiram importar apenas o tecido e montá-lo em São Bento, para isso é necessário investimento alto já que para adquirir a mercadoria no exterior tem que primeiramente efetuar o pagamento e chegada à mercadoria. O próprio empresário ainda tem a despesa com as máquinas e com a mão-de-obra que serão utilizadas no processo de se fazer a bainha.

Um estudo realizado pela Associação Brasileira da Indústria Têxtil (Abit) e outras entidades do México e EUA, comprovou que a China possui 27 subsídios na produção de artigos têxteis que são considerados ilícitos pela OMC, por eles os artigos que serão exportados tornam-se até 35% mais baratos, isso também favorece ao aumento progressivo de importações brasileiras.

III.6 Reflexo das importações para a economia local e nacional

A tentativa dos “espertalhões” exportadores levou o governo brasileiro a tomar medidas mais eficientes em proteção à indústria nacional. No início de 2012 o Ministro da Fazenda Guido Mantega lançou a proposta de mudar o regime de tributação aduaneira que era cobrado até então sobre o valor do produto importado (ad valorem), as mesmas passaram a ser tributadas por uma taxa fixa com base no peso - volume (ad rem), dessa forma ele tenta proibir as importações desleais, principalmente dos artigos têxteis da China, e combater o subfaturamento. Tais alterações no sistema de tributação aduaneira foram analisadas pela OMC. De acordo com o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Fernando Pimentel (2012):

[...] às importações brasileiras de cobertores de fibras sintéticas, originárias da República Oriental do Uruguai e da República do Paraguai, comumente classificadas no item 6301.40.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM, a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por quilograma, e às importações brasileiras de tecidos de felpa longa de fibras sintéticas, originárias da República Popular da China, comumente classificadas no item 6001.10.20 da NCM, a ser recolhido sob a forma de alíquota ad valorem [...] não se aplica aos cobertores de microfibras, definidos como aqueles fabricados com fibras sintéticas com menos de um denier⁴³, aos cobertores de não tecido e aos tecidos de felpa longa de microfibras e de não tecido [...].

Analisando a relação destas transformações mercantis brasileiras com a cidade de São Bento, uma vez que o processo de substituição de produção por importação afetou intensamente este local, podemos afirmar que na localidade houve efetivamente o processo de desindustrialização; bem como para a prevalência de um sistema de trabalho que há muito

⁴³ Unidade convencional, us. em fiação, igual ao peso, em gramas, de nove metros de fio. (Retirado do Dicionário Aurélio on-line).

deveria ter sido extinguido – o trabalho “semiescravo”, aspecto que abordaremos mais adiante.

A cerca do processo de desindustrialização nota-se que os produtores locais são-bentenses, objetivando aumentar seus lucros imediatos, fecharam as portas de suas indústrias e passaram a importar containers de mantas chilenas, uruguaias e paraguaias, ou seja, mantas chinesas “maquiadas” nos países sul-americanos, e vendê-las para os consumidores de suas próprias mercadorias. De acordo com a Abit os maiores exportadores têxteis para o Brasil são China, Índia, Indonésia, Taiwan e Bangladesh, ambos países asiáticos e que se apoiam no sistema de semiescavidão de trabalho, barateando os custos dos artigos têxteis destinados a exportação; o preço de tais produtos não incorpora custos de legislação previdenciária, trabalhista e ambiental.

O trabalho semiescravo não é particular aos países da Ásia, pois a terceirização do trabalho influenciou a informalidade neste setor. Como já é sabido, as indústrias e todas as etapas da produção têxtil de São Bento são movidas mais por trabalho informal do que pelo formal, contudo a terceirização tem ampliado tal situação. É comum encontrar mulheres bordadeiras que gastam até dois dias (dependendo da prática, muitas bordam mais que uma rede por dia) para bordar uma única rede pelo valor de R\$ 1,00 (um real), tendo que sustentar sua família com esta renda; outras passam em média de dois a três dias na confecção de varandas⁴⁴ que rendem cerca de R\$ 7,00 (sete reais) ou R\$ 8,00 (oito reais). É importante salientar que, muitas vezes elas não encontram esta oferta de emprego, isto porque no primeiro semestre de cada ano, os “redeiros”, responsáveis por grande parte das vendas das redes de São Bento, se instalam na região Norte e Centro-Oeste do país; nestas regiões as redes populares são mais vendáveis, as mesmas são de qualidade inferior, geralmente não possuem varandas, e quando as possuem são industrializadas, na maioria das vezes o acabamento é feito por franjas, nesta fase a oferta de emprego informal declina, visto que a demanda na venda das redes artesanais é pequena. Já no segundo semestre de cada ano os redeiros viajam para a região Sul do país, nesta região a venda de produtos de melhor qualidade é bem maior; as redes ganham mão-de-obra artesanal, pinturas, varandas e bordados feitos à mão e conseqüentemente ficando mais custosa. É justamente neste período que a oferta de emprego para o setor informal aumenta bastante.

⁴⁴ Guarnição franjada ao longo dos dois lados da rede. (Retirado do Dicionário Aurélio on-line).

Figura 11 - Rede popular e industrializada fabricada em São Bento

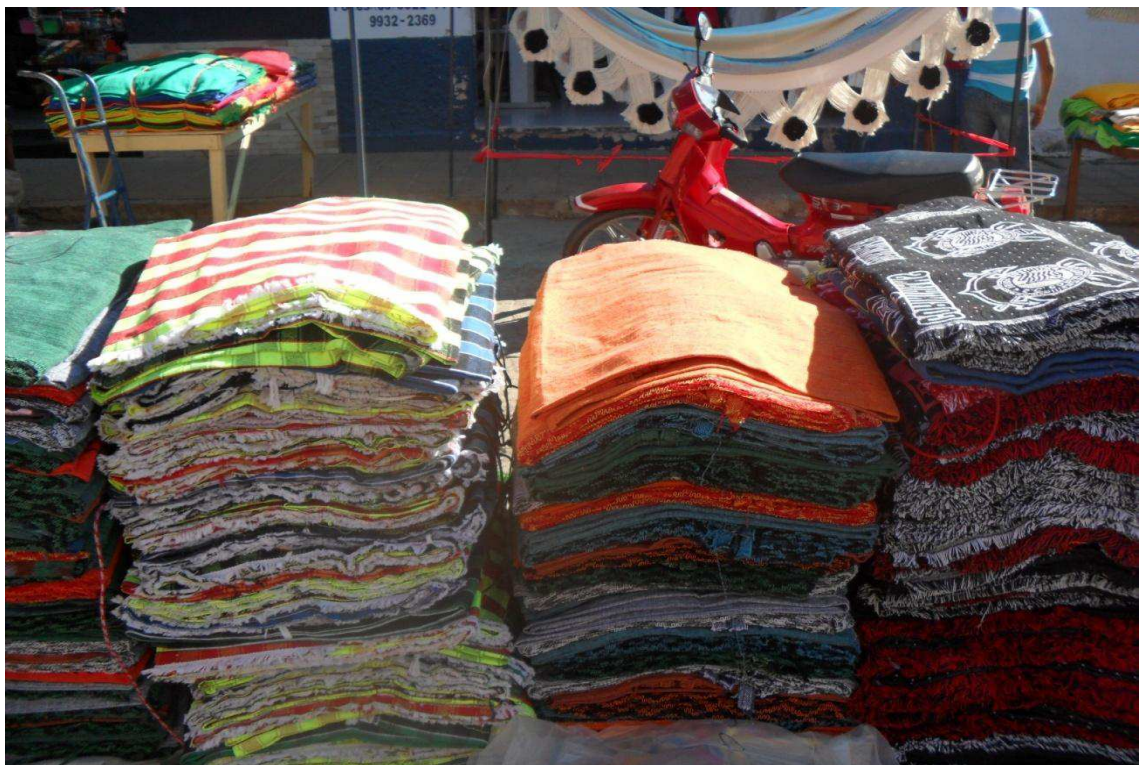


Figura 12 - Rede Artesanal fabricada em São Bento



Figura 13 Algumas dos artigos produzidos em São Bento (toalhas de renda)



São limitados os benefícios da importação dos artigos têxteis asiáticos; não passa das vantagens competitivas de preço uma vez que a mercadoria é mais barata devido os custos de produção, e de ser livre de tributos. Contudo, as vantagens no custo das mercadorias importadas acaba por prejudicar a longo prazo, a indústria doméstica, já que as mesmas demitem seus funcionários, anulam suas atividades e geram lucros ao seu principal competidor. A atual preferência pelos importados é influenciada pelo fato de que a carga tributada sobre os produtos industrializados no Brasil é muito alta, chegando a representar quase 50% sobre o valor do produto comercializado. Além disso, observa-se a valorização da moeda nacional que também contribui muito para o aumento no fluxo de importações. Diante desse descontrole das importações a Abit decidiu criar o importômetro - panorama que mede o número de importações brasileiras de artigos têxteis e os reflexos no emprego. Apurados os valores é mais fácil pressionar o governo pela criação de medidas restritivas de importações e maior valorização da indústria nacional. A Abit também atentou para o fato da falta da garantia de qualidade do produto importado, o que influenciou o governo a fiscalizar, além do tributo, a qualidade do produto que passou a ser avaliado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Pesos e Medidas).

A cerca da carga tributária o país tem enfrentado uma Guerra Fiscal entre os estados brasileiros, provocada pela diminuição ou isenção do ICMS para produtos importados. Essa Guerra Fiscal há tempo que ocorre no país, pois a Constituição Federal Brasileira de 1988 promoveu uma acentuada descentralização dos impostos arrecadados proporcionando, de acordo com Campos *et al* (2006, p. 139) “às unidades sub-nacionais de governo uma significativa autonomia administrativa e fiscal”. A partir da década de 1990 houve uma difusão no uso de políticas de incentivos fiscais por parte dos estados que reduziram o ICMS e buscaram promover o desenvolvimento local atraindo investimento e possibilitando maior competitividade das indústrias locais, porém tal prática agravou os desníveis socioeconômicos entre as várias regiões do país e passou a ser combatida por lei, sendo permitida apenas nos casos de aprovação por unanimidade por parte dos estados perante o Conselho de Política Fazendária (CONFAZ). No entanto, a lei não foi efetivada e muitos estados e municípios a descumpre, não recebendo nenhuma punição. Os estados que lançam benefícios fiscais começam a atrair investimento de outros estados, devido à facilidade de negociar em tais locais, exemplo disso é a Paraíba que é um dos estados brasileiros que aderiram à guerra fiscal, lançando incentivos fiscais financeiros como o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba (FAIN) para a maioria das cidades e adotando o ICMS para atrair investimentos.

Campos (2006. P. 140) *apud* Alves (2001, p 30) atesta:

Como uma empresa que recebe incentivos fiscais pode dispor de um maior poder de competitividade, as unidades industriais implantadas em estados que não concedem tais incentivos sentem-se ameaçadas pela concorrência e tendem a se deslocar para outros estados em busca de melhores oportunidades de incentivos. Em pouco tempo, todos os estados encontram-se envolvidos, competindo inclusive para que empresas situadas em outros estados venham a se realocar no seu território. Surge, portanto, uma situação de conflito dentro da federação, que traz, como consequência imediata, o início de uma guerra fiscal que está relacionada a “todo tipo de disputa/conflito que decorra da intervenção estatal de entes federativos na decisão locacional de atividades produtivas e na concorrência setorial, sendo que, o instrumento tributário é o principal mecanismo de subsidiamento”.

Campos *et al* (2006, p. 168-169) ainda:

A inserção da Paraíba na guerra fiscal pode ser considerada vantajosa para este Estado, pois a política de incentivos fiscal-financeiros (FAIN⁴⁵ e ICMS) que foi adotada, no período de 1995 a 2000, teve uma importância visível no desenvolvimento industrial paraibano [...] a competição exercida entre os estados e municípios para a captação de empresas tanto de grande porte como médio e pequeno porte não é uma situação nova no país. Até o momento, o resultado da guerra fiscal tem sido, de certa forma, benéfico. No que se refere ao processo de descentralização industrial, a guerra fiscal contribuiu para descentralizar o desenvolvimento nacional, até então fortemente concentrado no eixo Minas Gerais – Rio de Janeiro – São Paulo, viabilizando assim o crescimento das regiões mais pobres.

Caso comum de município que recebeu incentivo fiscal por parte do estado é a cidade em estudo - São Bento, quando muitos empresários foram beneficiados com uma redução de 16% de ICMS, mas sofrem com a concorrência desleal dos importados, pois muito embora possua taxa mínima de impostos, o valor de seus produtos não consegue concorrer com o valor dos importados.

Este incentivo também atinge os produtos importados do exterior, há a cerca do ICMS uma imensidade de debates, quando uns buscam a aprovação do Projeto de Resolução do Senado [PRS 72/2010] que defende a redução a zero da alíquota de ICMS sobre bens e produtos importados, outros defendem a manutenção dos incentivos necessários para a arrecadação dos estados e o governo federal defende a ideia de que essa prática destrói a indústria nacional.

Tupynambá (2012):

O secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Nelson Barbosa, explicou que a chamada “guerra dos portos” consiste em subsídios para os produtos importados. Assim, um produto adquirido (a empresa de outro país) que tem alíquota de ICMS de 18%, é tributado em 12% no estado brasileiro onde foi desembarcado e em 6% no estado de destino (onde será vendido ao consumidor). Ocorre que a alíquota aplicada pelo chamado ‘estado de origem’ recebe um subsídio, chamado crédito presumido, de 75% sobre o valor do imposto. Assim, a alíquota de 12% cai, na prática, para 3%, o que acaba funcionando como uma taxa de câmbio favorecida. O produto importado, então, paga, no total, 9% de Imposto sobre

⁴⁵ Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba- tem o objetivo de gerar estímulos financeiros através de empréstimos subsidiados destinados principalmente a pessoas jurídicas, visando a implantação, realocização, revitalização, ampliação e modernização de empreendimentos industriais e agroindustriais na Paraíba. Fonte - CINEP (Companhia de Desenvolvimento da Paraíba).

Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – o nome oficial do ICMS. Ou seja, 3% no estado de origem e 6% no estado de destino. O subsídio gera uma competição predatória ao produto nacional, que, sem subsídios, paga os 18% da alíquota inicial de ICMS. Os estados de origem ganham com o estabelecimento de empresas importadoras em seu território e com a movimentação de seus portos.

Em suma, as indústrias nacionais pagam 12% ICMS sem incentivo, enquanto que o produto importado possui benefício de 9%. Insatisfeitos e sentindo-se prejudicados com os incentivos fiscais concedidos por alguns governadores, os empresários e trabalhadores (Força Sindical, CUT - Central Única de Trabalhadores -, CONACCOVEST- indústrias do setor têxtil, vestuário, couro e calçados -, entre outros) estão se organizando para um manifesto exigindo o fim de tais benefícios e a fixação de uma alíquota única de ICMS nas importações interestaduais de mercadorias importadas, sendo eles favoráveis a aprovação do projeto do senado de uma alíquota entre 2% e 4%, porém tal medida apesar de impedir os benefícios fiscais diminui o tributo de 12% para 3% o que desagrade os governadores. Esses manifestantes alegam que os benefícios além de causar a desindustrialização do país inviabilizaram a criação de vários postos empregatícios e barrou o crescimento do PIB em R\$ 18,9 bilhões desde 2010 de acordo com a FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo).

A união de uma fiscalização efetiva com uma carga tributária justa poderá trazer progresso ao país quebrando a concorrência desleal. Alfredo Bonduki presidente da SINDITÊXTIL-SP aponta que:

A unificação de alíquotas e a melhor fiscalização contribuirão para reduzir a concorrência desigual, no enfrentamento, pelas indústrias brasileiras, de produtos cuja formação de preços não incorpora custos de legislações previdenciária, trabalhista, social e ambiental avançadas como a nossa. É o caso da China, por exemplo, cujas políticas comerciais provocam resultados desastrosos em nosso mercado! De 2002 a 2010, as importações brasileiras de produtos têxteis e confeccionados provenientes de lá cresceram 2.185% (US\$ 2,15 bilhões, em 2010). Hoje, são chineses 72% de todo o vestuário que importamos.

A expectativa atual em torno do mercado competitivo têxtil brasileiro é para que, com o aumento do salário mínimo estabelecido em 13% pelo governo chinês através do 12º Plano Econômico Quinquenal de Pequim e com o aumento do limite de isenção de Imposto de Renda anunciados no primeiro semestre de 2012, o potencial competitivo da China decresça, já que a mão-de-obra ficará mais cara (as estimativas é que se eleve em aproximadamente 20% o custo com a mão-de-obra) e os industriais tenderão a se deslocar para os países sul-asiáticos em busca de benefícios. A decisão de Pequim em aumentar o salário dos operários tem o intuito de se evitar uma revolução social, contudo a mesma prevê uma diminuição no crescimento do PIB, e um acréscimo nos benefícios sociais. Ao que parece é a chance de soerguimento das economias em fase de desindustrialização, como o Brasil, pois vigorada esta medida a China perderá um pouco de seu potencial competitivo.

Portanto, apesar de todos os esforços dos industriais, do governo, por intermédio do MDIC e da receita federal visando conter o avanço das importações no setor têxtil, o grau de importações chinesas permanece muito alto sendo difícil conter. É certo que em grande medida parte dos empresários têxteis não contribuem para haja uma recuperação da economia. Este fato se aplica também para alguns dos empresários de São Bento, tendo em vista que parte do empresariado local prefere importar a exportar. É possível que essa escolha não se dê de forma consciente, visto que os mesmos não percebem que desta forma estão contribuindo para o processo de desindustrialização, já que eles buscam atender a demanda do mercado e atender suas necessidades pessoais temendo perder o padrão socioeconômico em que vive, não dando a devida importância que merece a sua indústria e a sua defasagem, bem como não refletem sobre os impactos da importação para o futuro econômico da sociedade são-bentense e nacional como um todo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto há de se considerar que a crise mundial vivenciada a partir do ano 2008 afetou os mais variados setores da economia, visto que o mercado global tornou evidente a interdependência dos estados bem como das suas respectivas economias. Desta forma, uma crise no setor têxtil, um dos setores mais tradicionais e importantes da economia brasileira, afetará conseqüentemente uma extensa cadeia da economia nacional.

Buscando enfrentar a referida crise, o Estado brasileiro estabelece inúmeras ações, dentre as quais decide criar “barreiras” às importações originárias do oriente através de salvaguardas provisórias, tendo em vista que a importação trouxe, entre outras conseqüências, a diminuição da produção nacional, marcadamente este problema se apresentou no setor têxtil.

Temos que a importação é um meio de suprir a ineficiência da produção local, buscando desta forma, suprir as necessidades internas. Quando se percebe a ineficácia na produção de determinado bem, sendo esta ineficácia oriunda da produção local, justifica-se a opção pela importação; caso que não se aplica ao setor têxtil brasileiro, que diminuiu sua produção e passou a importar artigos que eram capazes de fabricar pelo fato de não encontrar capacidade para enfrentar a concorrência dos têxteis orientais.

O presente trabalho buscou, em linhas gerais, analisar a trajetória da indústria têxtil nacional desde seu surgimento até a crise atual, compreendendo, mais especificamente, os fatores que contribuíram para seu desenvolvimento, desde as políticas de incentivo, até a formação de pólos industriais específicos desse ramo; caso específico da cidade de São Bento, objeto do presente trabalho. Desta forma, objetivamos analisar a formação da produção/comercialização em larga escala dos produtos têxteis são-bentenses; entender os fatores que levaram essa produção a reger a economia local e regional; e refletir sobre os principais motivos do declínio da produção têxtil em São Bento e as eventuais conseqüências para a economia local e regional.

Analisadas essas questões, objetivamos atentar para um fato novo, a crise da indústria têxtil surgida na primeira década do século XXI, pretendemos também compreender o porquê dos industriais são-bentenses em particular, optarem por diminuir e/ou anular sua produção para importar produtos chineses, mais notadamente as mantas. Ademais, pretendemos encontrar os fatores e as conseqüências dessa escolha que se tornou eventualmente uma crise.

Ocorre que, há muito que as mercadorias chinesas se inseriam no país, no entanto, foi quando se deu o aumento do preço algodão - essa retração se gerou devido uma diminuição na oferta acarretando, conseqüentemente, tal aumento - em fins de 2009 - o que tem gerado uma diminuição nos estoques mundiais - e a dificuldade dos empresários conseguirem crédito, que a crise se fez sentir mais fortemente no país, mais precisamente, e nesse caso, em São Bento, isso porque a mercadoria chinesa passou a ser mais vantajosa, haja visto o seu baixo custo - e aqui se agrega um fator essencial, as mercadorias chinesas que ingressam no Brasil pagam menos impostos que as mercadorias nacionais comercializadas internamente, seja em território nacional ou estrangeiro - e a aceitação pelo mercado consumidor.

Com o aumento do número de mercadorias chinesas em território nacional, bem como com a possibilidade de obtenção de lucros extraordinários, muitos industriais são-bentenses optaram pela importação destes artigos. Além disso, havia muitas “vantagens”, como a possibilidade de desviar o pagamento dos impostos através do contrabando, fazendo, dessa forma, crescer a margem de lucros do empreendedor, tornando-se cada vez mais atrativo o investimento.

No entanto, na prática verificou-se que a importação causou inúmeras desvantagens como: o fechamento de núcleos produtivos, deixando os industriais a mercê da oferta dos produtos chineses que, devido à alta demanda, muitas vezes encontrava-se em “escassez”, fazendo oscilar seu preço; a possibilidade de – no caso de importações ilegais – terem grandes prejuízos no âmbito da importação, desde apreensão de cargas pelos órgãos competentes, roubos, etc.; aumento no preço do produto, entre outros. Contudo, a opção por esse tipo de comércio por parte dos industriais se deu devido os mesmos temerem perder o padrão socioeconômico em que vivem.

Desde o ano de 2009 que o algodão passa por instabilidade quando ao preço, principalmente no ano de 2011, já em fins deste mesmo ano o algodão baixou de preço haja visto a pouca demanda. Foi a partir deste momento que a indústria local tentou reaver seus investimentos, contanto, frente aos impactos causados durante os dois anos de “abandono” industrial, o processo de soerguimento está sendo muito lento.

Já passado um ano da baixa no preço do algodão e a indústria são-bentense ainda sofre com os reflexos da crise, no entanto, aos poucos o comércio reage e a produção se normaliza. Vale salientar que muitas indústrias que cancelaram suas atividades permanecem sem

condições de retomá-la, outras, apesar de possuí-las ainda preferem permanecer com a comercialização de importados.

Pode-se concluir, portanto que o fato de os industriais são-bentenses terem buscado a atividade de importações têxteis chinesas não foi intencional; percebemos que os mesmos não tinham em vista o fato de que aderindo a importação estariam deflagrando o fim da sua indústria, a decisão se deu meramente por motivos de sobrevivência. Diante disto, fica evidente que as inúmeras consequências irremediáveis para a atividade local que são sentidas atualmente, no entanto, não se pode atribuir a responsabilidade do ocorrido apenas aos empresários, mas, e isso principalmente, ao governo, por “permitir” a inclusão destas mercadorias sem maiores controles inicialmente, como também a própria China que “escravisa” sua massa trabalhadora, tendo poucos gastos com a produção e produzindo mercadorias de boa qualidade que custam muito pouco se comparado as mercadorias brasileiras.

REFERÊNCIAS:

- ABIT: Balanço 2010 Perspectivas 2011. Disponível em: http://www.cedro.com.br/br/institucional/investidores/docsCedro/ComunicadoAoMercado/Aprese-ntacao_Apimec_2011-04-01-Abit.pdf Acesso: 05/06/20102
- A Carta, de Pero Vaz de Caminha. Edição de base: **Carta a El Rei D. Manuel, Dominus**. São Paulo, 1963. Disponível em: <http://www.culturabrasil.org/zip/carta.pdf> Acesso: 01/05/2012
- ANDRADE, Manuel Correia. **O Nordeste e a Questão Regional**. 2º ed. São Paulo, Editora Ática S.A, 1993.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÕES. Dados coletados entre 2006 e 2007. Disponível em: <http://www.abit.org.br/site/>. Acesso: 25/04/2012.
- BONDUKI, Alfredo Emílio. **Uma vitória conta a Guerra Fiscal**. Disponível em: <http://www.empreendedor.com.br/artigo/uma-vit%C3%B3ria-contr-guerra-fiscal> Acesso: 07/06/2012
- CAMPOS, Antônio Carlos de. e PAULA, Nilson Maciel de. **A Indústria Têxtil Brasileira em um Contexto de Transformações Mundiais**. Site...
- CAMPOS, Fred Leite Siqueira. Et al, **Economia paraibana: estratégias competitivas e políticas públicas**. João Pessoa: Editora Universitária. UFPB, 2006.
- CAMPOS, Luís Henrique Romani de e CAMPOS, Mabel Jaqueline Carmona de. **Taxa Cambial e Indústria Têxtil: Um Estudo Empírico para as Regiões Sudeste e Nordeste**. Disponível em: http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/ETENE/Anais/docs/ren2001_v32_ne_a14.pdf. Acesso: 12/01/2011.
- CAMPOS, L.S., MOREIRA, I.T. & MOUTINHO, L.M.G.(orgs.). **A ECONOMIA PARAIBANA ESTRATÉGIAS COMPETITIVAS E POLÍTICAS PÚBLICAS**. João Pessoa. Editora Universitária, UFPB, 2006.
- CARNEIRO, Rosalvo Nobre. **Mecanização da indústria têxtil e formação do meio técnico-científico-informacional de São Bento – PB: o papel das redes e das inovações como elementos explicativos da produção do espaço**. 2008. Disponível em:

<http://www.webartigos.com/artigos/mecanizacao-da-industria-textil-e-formacao-do-meio-tecnico-cientifico-informacional-de-sao-bento-pb/6128/>. Acesso: 12/01/2011.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Rede de dormir: Uma pesquisa etnográfica**. São Paulo: Global Editora, 2003.

CASTRO, Antônio Barros de. In: **7 ensaios sobre a economia brasileira**. 3º ed. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1980.

COLBARI, Antonia L. **Ética do trabalho**. São Paulo : Editora Letras & Letras. Ed. Da FCAA/UFES,1995.

COSTA, Ana Cristina Rodrigues da. e ROCHA, Érico Rial Pinto da. **Panorama da Cadeia Produtiva Têxtil e de Confecções e a Questão da Inovação. Setor Têxtil e Confecções**. BNDS Setorial, Rio de Janeiro, n. 29. p. 159-202, mar. 2009.

Disponível em:
http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conheciment/o/bnset/Set2905.pdf Acesso: 28/04/2012.

DIANNI, Cláudia. **Acordo limita importação de têxtil da China**. Folha de São Paulo. 2006. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u105117.shtml>. Acesso: 22/02/2012.

EGLER, Cláudio Antonio Gonçalves. **A indústria de redes de São Bento**. João Pessoa, Publicação Seriada do Departamento de Geociências da UFPB. UFPB, 1984.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora em Inglaterra**. Edições Afrontamento, Porto – Portugal, 1975.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **O novo Dicionário Eletrônico Aurélio da Língua Portuguesa**. Versão 5.0. 3º ed. 1º impressão da Editora Positivo, 2004.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 49ªEd., São Paulo: Global, 2004.

FURTADO, Celso. **Um projeto para o Brasil**. 5º ed. Rio de Janeiro, Editora Saga S.A., 1968).

GALVÃO, Olímpio José de Arrouxelas. **Tendências Recentes do Comércio Internacional: impactos sobre o Brasil e a região Nordeste.** (In) **Banco do Nordeste. Comércio Internacional e Mercosul: impactos sobre o Nordeste Brasileiro.** Fortaleza: ETENE, 1998.

HARDMAN, Foot e LEONARDI, Victor. **História da Indústria e do Trabalho no Brasil.** 2º ed. São Paulo, Editora Ática, 1991.

IBGE Cidades. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>. Acesso: 23/04/2012.

INSTITUTO DE ESTUDOS E MARKETING INDUSTRIAL (São Paulo, SP). **Setorial Têxtil.** 2006.

LIMA, Samantha. **Indústria têxtil elimina 15 mil vagas em 2 meses e vê pior momento em dez anos.** Publicada pela Folha de São Paulo, 2009. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/noticias-anteriores/19327-industria-textil-elimina-15-mil-vagas-em-2-meses-e-ve-pior-momento-em-dez-anos> Acesso: 25/04/2012.

MARX, Karl. **O capital.** São Paulo: DIFEL, 1985. Livro I, v. 1.

MELATTI, Júlio Cezar. **Índios do Brasil.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

MELO, Maria Cristina Pereira de. e MOREIRA, Carlos Américo Leite. **Revista Contemporânea de Economia e Gestão. In: Produtos Chineses na Economia Nordestina: Uma avaliação de setores selecionados.** Vol.8 - Nº 1 - jan/jun/2010.

MOUTINHO, Lúcia Maria Góes e CAMPOS, Mabel Jaqueline Carmona de. Globalização e Competitividade da Indústria Têxtil na Paraíba e no Nordeste: Um Estudo Comparativo. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 31, n. Especial, novembro 2000 Disponível em: http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/ETENE/Anais/docs/ren2000_v31_ne_a8.pdf. Acesso: 22/01/2011.

OLIVEIRA, Francisco de. **Elegia para uma Re(li)gião.** 2º ed. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra S.A., 1978.

OLIVEIRA, Francisco de. **Elegia para uma Re (li) gião:** SUDENE, Nordeste. Planejamento e conflito de classes. 3º ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981.

PENATIEL, C. **Discurso.** In: **BRASIL. Documentos Parlamentares.** *Imprensa Nacional*, Rio de Janeiro, v. 1, p. 587-590, 30 set. 1918.

PESSOA, Ângela. **Exportações têxteis caem 50% e minam pólo da RPT.** 21/01/2012.

Disponível em:

http://www.liberal.com.br/noticia/EC6DD637345exportacoes_texteis_caem_50_e_minam_po_lo_da_rpt. Acesso: 25/04/2012.

PIACITELLI, Marcos. **Origens duvidosas na importação – Circunvenção.** 09/02/2012.

Disponível em: [http://direitoaduaneiro.blogspot.com.br/2012/02/origens-duvidosas-na-importacao.html?utm_source=feedburner&utm_medium=email&utm_campaign=Feed:+direitoaduaneiro+\(Direito+Aduaneiro+e+Com%C3%A9rcio+Exterior\)](http://direitoaduaneiro.blogspot.com.br/2012/02/origens-duvidosas-na-importacao.html?utm_source=feedburner&utm_medium=email&utm_campaign=Feed:+direitoaduaneiro+(Direito+Aduaneiro+e+Com%C3%A9rcio+Exterior)) Acesso: 05/06/2012.

PIMENTEL, Fernando da Mata. **Camex - Resolução nº 12, de 13/02/2012 (DOU de 14/02/2012).** Disponível em: <http://www.f5comex.com.br/legislacao.php?pesquisa=163> Acesso: 05/06/2012.

PORTAL BRASIL. **Brasil e China retomam negociações bilaterais na segunda-feira em encontro em Brasília.** 10/02/2012

Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2012/02/10/brasil-e-china-retomam-negociacoes-bilaterais-na-2a-feira-em-encontro-em-brasilia>

Acesso: 28/04/2012

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Casa Civil – Subchefia para assuntos jurídicos. **DECRETO nº 5.556 e 5.558, de 05 de outubro de 2005.**

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5558.htm

Acesso: 28/04/2012

RANGEL, A. S. **Uma agenda de competitividade para a indústria paulista.** São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), fev. 2008.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012. (Publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2012). Disponível em: http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1329226038.pdf. Acesso: 25/04/2012.

ROCHA, José Bolívar V. **São Bento: estudo sobre a manufatura de redes – de – dormir.** UFBB. João Pessoa, 1983.

SANTOS, Liones. **Karl Marx e o conceito da Mais-Valia**. 2007. Disponível em: <http://pt.shvoong.com/social-sciences/1705312-karl-marx-conceito-mais-valia/#ixzz1d6uxWBVk>. Acesso: 08/11/2011

SILVA, Genival Soares da. **Raízes Históricas do Município de São Bento da Paraíba**. Disponível em: <http://www.saobento.pb.gov.br/conteudo/?CodConteudo=33> Acesso: 05/05/2012.

STEIN, Stanley J. **Origens e Evolução da Indústria Têxtil no Brasil 1850 – 1950**. Rio de Janeiro, Editora Campus LTDA., 1979.

TUPYNAMBÁ, José Paulo. **Agência do Senado. In: Governadores e ministério da Fazenda divergem sobre incentivos fiscais a importados**. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2012/03/20/governadores-e-ministerio-da-fazenda-divergem-sobre-incentivos-fiscais-a-importados> Acesso: 07/06/2012

VALENTE, Aline Ribeiro. **Salvaguardas ao ingresso de produtos chineses no Brasil**. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/7735/salvaguardas-ao-ingresso-de-produtos-chineses-no-brasil> Acesso: 25/04/2012.

VICENZI, Nelson de. **A Indústria Brasileira de Aniagem**. Ed. Ministério do Trabalho. Rio de Janeiro, 1947.

VERSIANI, Flávio Rabelo e BARROS, José Roberto Mendonça de, orgs. **Formação Econômica do Brasil, a experiência da industrialização**. Edição Saraiva, 1977.

VERSIANI, F. R. **Industrialização e emprego: o problema da reposição de equipamentos**. *Pesquisa e Planejamento Econômico*. Rio de Janeiro, v.2, n.1, 1972.

ANEXOS

ANEXO I



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

DECRETO Nº 24.432, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003
PUBLICADO NO DOE DE 30.09.03

-ALTERADO PELO DECRETO 27.091/06 – DOE DE 04.05.06.

Dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação às indústrias de redes e produtos similares, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 186, da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, e

Considerando a necessidade de fomentar a indústria de redes e produtos similares;

Considerando ser imprescindível dispensar tratamento tributário semelhante ao adotado em outras unidades da Federação, de modo a permitir participação no mercado regional, de forma justa e equânime;

Considerando, ainda, ser de vital importância adaptar a legislação tributária do ICMS à nova realidade sócio-econômica, de modo a fortalecer as indústrias existentes, estimulando a produção,

D E C R E T A:

Art. 1º Nas saídas efetuadas por estabelecimento industrial de redes e produtos similares, por ele fabricado, e cuja matéria prima principal seja o fio de algodão, será adotado Regime Especial de Tributação, mediante a concessão de crédito presumido de ICMS, de forma que o imposto mensal a recolher, devidamente apurado através da conta corrente do ICMS, corresponda a 1% (um por cento) do valor das saídas.

Acrescentado o § 1º ao art. 1º, pelo art. 1º do Decreto nº 27.091/06 (DOE de 04.05.06).

§ 1º *O benefício previsto no caput fica estendido aos artesãos de redes e produtos similares, assim entendidos como os fabricantes que adotem tão-somente processos primários de produção ou utilizem equipamentos rudimentares.*

Acrescentado o § 2º ao art. 1º, pelo art. 1º do Decreto nº 27.091/06 (DOE de 04.05.06).

§ 2º *Para a regular fruição do disposto no parágrafo anterior, por ocasião da saída dos seus produtos, o interessado deverá dirigir-se à repartição fiscal de seu domicílio, para solicitar a emissão da Nota Fiscal Avulsa com o conseqüente pagamento do imposto.*

Art. 2º Até 31 de dezembro de 2003, o crédito presumido, de que trata o artigo anterior, corresponderá a 100% (cem por cento) do ICMS mensal a recolher.

Art. 3º A utilização do tratamento tributário previsto neste Decreto dependerá da celebração prévia de Termo de Acordo específico, a ser firmado entre a Secretaria das Finanças e a indústria interessada, o qual disporá sobre as condições para fruição do tratamento tributário e formas gerais de controle para execução e acompanhamento, e será

concedido mediante manifestação expressa do contribuinte, através de requerimento dirigido ao Secretário das Finanças.

Parágrafo único. A celebração do Termo de Acordo somente será permitida aos contribuintes que estejam em situação regular perante a Fazenda Estadual, na forma do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de julho de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador do Estado

LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Secretário das Finanças

ANEXO II



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

DECRETO Nº 27.091, DE 04 DE MAIO DE 2006 PUBLICADO NO DOE DE 04.05.06

Acrescenta dispositivos ao [Decreto nº 24.432](#), de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação às indústrias de redes e produtos similares, nas condições que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 186, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, e

Considerando que a prática da “comercialização de rede na pedra” é uma tradição em várias localidades da Paraíba, entre as quais a cidade de São Bento;

Considerando que esta prática artesanal é realizada, em sua maioria, por pessoas que agem na informalidade;

Considerando que estes pequenos artesãos contribuem, com sua produção, para o sustento de suas famílias, sem que, até o momento, tenha obtido qualquer benefício fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 1º do Decreto nº 24.432, de 29 de setembro de 2003, com a seguinte redação:

“§ 1º O benefício previsto no *caput* fica estendido aos artesãos de redes e produtos similares, assim entendidos como os fabricantes que adotem tão-somente processos primários de produção ou utilizem equipamentos rudimentares.

§ 2º Para a regular fruição do disposto no parágrafo anterior, por ocasião da saída dos seus produtos, o interessado deverá dirigir-se à repartição fiscal de seu domicílio, para solicitar a emissão da Nota Fiscal Avulsa com o conseqüente pagamento do imposto.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, 04 de maio de 2006; 118º da
Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

ANEXO III



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.556, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Regulamenta as salvaguardas transitórias, objeto do art. 16 do Protocolo de Acessão da República Popular da China à Organização Mundial de Comércio - OMC.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Acordo Constitutivo da Organização Mundial de Comércio - OMC e seus anexos, dentre eles o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994 e o Acordo sobre Salvaguardas, foram firmados pelo Brasil em 12 de abril de 1994 e aprovados pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo [Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994](#);

Considerando que mediante Decisão datada de 10 de novembro de 2001, a Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio - OMC aprovou a acessão da República Popular da China à Organização Mundial do Comércio - OMC, nos termos e condições enunciados no Protocolo de Acessão da República Popular da China à OMC, incorporado ao ordenamento jurídico pátrio por meio do [Decreto nº 5.544, de 22 setembro de 2005](#);

Considerando os compromissos refletidos no Informe do Grupo de Trabalho sobre a Acessão do citado país, que integram o respectivo Protocolo de Acessão;

Considerando que o Protocolo de Acessão institui um mecanismo de salvaguarda transitória para produtos chineses que sejam importados por qualquer membro da Organização Mundial do Comércio - OMC em tal quantidade e em condições tais que causem ou ameacem causar uma desorganização de mercado no país importador;

Considerando que o Protocolo de Acessão prevê que possam ser aplicadas medidas contra desvio de comércio, quando ações adotadas pela República Popular da China ou por outro membro da Organização Mundial de Comércio - OMC, no marco dos parágrafos 2, 3 ou 7 do artigo 16 do Protocolo de Acessão, causem ou ameacem causar um desvio importante de comércio para o mercado do país importador;

Considerando que a aplicação de tais medidas requer a adoção de procedimento especial que deverá seguir as normas e compromissos assumidos pelos Membros da OMC;

Considerando o elevado patamar de entendimento alcançado pelas relações bilaterais com a China e a intensificação do intercâmbio comercial em benefício de ambas as partes;

Tendo presente que medidas de salvaguarda poderão ser aplicadas somente após esgotados os procedimentos de consultas, constituindo um último recurso para evitar desorganização de mercado;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

Art. 1º Nos termos das disposições previstas neste Regulamento, poderá ser aplicada medida de salvaguarda transitória nos casos em que as importações de produtos da República Popular da China estejam aumentando em quantidades e em condições tais que causem ou ameacem causar desorganização do mercado para os produtores nacionais de produtos similares ou diretamente concorrentes aos importados.

Art. 2º Compete à Câmara de Comércio Exterior - CAMEX a decisão de aplicar medida de salvaguarda provisória, de encerramento da investigação com aplicação de medidas, de modificação, de prorrogação, suspensão ou revogação das medidas disciplinadas por este Regulamento.

Parágrafo único. A aplicação de medida de salvaguarda será precedida de investigação, conduzida pela Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Art. 3º Compete à SECEX a elaboração de parecer que avalie a existência de desorganização de mercado ou ameaça de desorganização de mercado.

Art. 4º O procedimento para aplicar ou prorrogar medida de salvaguarda poderá ser iniciado de ofício pela SECEX, desde que preenchidas as condições estabelecidas no art. 16, ou sob prévia solicitação:

I - dos demais órgãos e entidades do Governo Federal; ou

II - de empresas ou associações representativas de empresas que produzam o produto objeto da solicitação.

Parágrafo único. A decisão sobre início de investigação será objeto de Circular da SECEX, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 5º Compete ao Ministério das Relações Exteriores notificar as informações pertinentes ao Comitê de Salvaguardas da Organização Mundial de Comércio - OMC.

Art. 6º No prazo improrrogável de trinta dias após a abertura da investigação, os importadores, exportadores e demais partes interessadas poderão expor, por escrito, suas opiniões e provas sobre a adequação da medida proposta e se, na avaliação dos interessados, redundará em benefício do interesse público.

CAPÍTULO II

DA CONSULTA PRELIMINAR E DA CONSULTA

Art. 7º Dar-se-á oportunidade de celebração de consultas preliminares e de consultas, com a República Popular da China, a fim de se chegar a uma solução mutuamente satisfatória, incluindo uma avaliação quanto à possibilidade de conduzir procedimento sob o [Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995](#).

Art. 8º Admitida a petição e antes da publicação da Circular SECEX dando início a investigação, o Governo da República Popular da China será convidado a manter consultas preliminares bilaterais, com o objetivo de esclarecer os fatos e evidências apresentadas na petição ou obtidas de ofício pela autoridade investigadora e de se chegar a uma solução mutuamente satisfatória.

§ 1º O Governo da República Popular da China será notificado da intenção de iniciar investigação e terá prazo de dez dias para manifestar seu interesse na realização das consultas preliminares, que deverão ser realizadas no prazo de trinta dias.

§ 2º Os prazos referidos neste artigo serão contados da data de expedição da notificação.

Art. 9º Aberta a investigação com vistas a determinar a existência de desorganização de mercado, decorrente de aumento significativo das importações, solicitar-se-ão consultas com o objetivo de se chegar a uma solução mutuamente satisfatória.

§ 1º O pedido de consultas será considerado recebido pelas autoridades da República Popular da China sete dias após a data de expedição da respectiva correspondência.

§ 2º As consultas referidas no caput deste artigo deverão ser celebradas no prazo de trinta dias contados da data de recebimento do mencionado pedido de consultas.

§ 3º As solicitações de consultas serão notificadas imediatamente ao Comitê de Salvaguardas da OMC.

Art. 10. Se das consultas não resultar uma solução mutuamente satisfatória, no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de recebimento do pedido de consultas pelas autoridades do Governo da República Popular da China, poderão, no caso dos produtos investigados, ser aplicadas medidas de salvaguarda na proporção necessária para impedir ou reparar a desorganização de mercado.

Art. 11. Na hipótese de aumento significativo de importações decorrente de desvio de comércio, as consultas celebrar-se-ão em um prazo de trinta dias contados a partir da notificação destas ao Comitê de Salvaguardas da OMC.

Art. 12. Se as consultas de que trata o art. 11 não permitirem chegar a um acordo entre a República Popular da China e o Brasil ou Membros da OMC envolvidos na questão, no prazo de sessenta dias após a notificação, o Brasil poderá, em relação ao produto objeto das consultas, retirar concessões acordadas, ou limitar, de outro modo, as importações da República Popular da China, na proporção necessária para prevenir ou reparar tal desvio de comércio.

Art. 13. As medidas aplicadas ao amparo dos arts. 10 e 12 serão prontamente notificadas ao Comitê de Salvaguardas da OMC.

CAPÍTULO III

DA DESORGANIZAÇÃO DO MERCADO

Art. 14. Para os efeitos deste Regulamento, existirá desorganização de mercado sempre que as importações de um produto da República Popular da China estejam aumentando rapidamente, em termos absolutos ou relativos, de forma que sejam uma causa significativa de dano material ou ameaça de dano material à indústria doméstica do produto similar ou diretamente concorrente.

Art. 15. Para a determinação da desorganização de mercado decorrente do aumento de importações da República Popular da China, a autoridade investigadora deve considerar fatores objetivos, incluindo:

I - o volume e a taxa de crescimento das importações do produto objeto de análise, em termos absolutos e relativos;

II - a parcela do mercado interno atendida pelas importações;

III - o conseqüente impacto sobre a indústria doméstica dos produtos similares ou diretamente concorrentes evidenciado pelas alterações de fatores econômicos tais como: produção, capacidade utilizada, estoques, vendas, participação de mercado, preços, lucros e perdas.

Parágrafo único. Nenhum dos fatores listados neste artigo, avaliados isoladamente ou em conjunto, será necessariamente considerado como indicação decisiva de desorganização de mercado.

CAPÍTULO IV

DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Art. 16. Os pedidos de aplicação de medida de salvaguarda deverão ser formulados por escrito, instruídos com indícios de desorganização de mercado ou de ameaça de desorganização de mercado e dirigidos à SECEX.

Parágrafo único. Se o pedido ocorrer antes de decorrido o interstício mínimo de um ano após o término da última medida para o mesmo produto, a SECEX analisará se há justificativa suficiente para aplicação de nova medida, nos termos do art. 23.

Art. 17. Toda informação apresentada em caráter sigiloso pelos interessados será, mediante prévia justificativa, classificada como tal pela SECEX e não poderá ser divulgada sem o consentimento expresso da parte que a forneceu.

§ 1º As informações apresentadas em caráter sigiloso deverão ser acompanhadas de resumo não sigiloso e na hipótese de a informação não poder ser resumida, deverá ser explicitada a razão para a impossibilidade de apresentação do resumo.

§ 2º Caso a SECEX entenda que um pedido de tratamento sigiloso não é justificado e se a parte que apresentou a informação não desejar torná-la pública, nem autorizar a sua divulgação, no todo ou em parte, a SECEX reserva-se o direito de não considerar a informação apresentada, salvo se demonstrado, de maneira convincente e por fonte fidedigna, que a mesma é correta.

Art. 18. As investigações serão concluídas no prazo de até oito meses, contados a partir da data da sua abertura.

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO DAS MEDIAS DE SALVAGUARDA PROVISÓRIAS

Art. 19. Sem prejuízo do disposto no art. 9º, em circunstâncias críticas, nas quais qualquer demora na aplicação da medida pode causar dano dificilmente reparável, poderá ser adotada medida de salvaguarda provisória, após uma determinação preliminar de que as importações causam ou ameaçam causar uma desorganização de mercado.

§ 1º Logo após a aplicação, a medida de salvaguarda provisória será notificada ao Comitê de Salvaguardas da OMC e se apresentará solicitação de consultas bilaterais.

§ 2º A medida de salvaguarda provisória terá duração máxima de duzentos dias.

§ 3º Uma vez adotada a medida de salvaguarda definitiva, o prazo de aplicação da medida em caráter provisório será computado para efeito de vigência total da mesma.

§ 4º Medidas de salvaguarda provisória serão aplicadas pela imposição de adicional à Tarifa Externa Comum - TEC, sob a forma de alíquota ad valorem, de alíquota específica ou da combinação de ambas.

CAPÍTULO VI

DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SALVAGUARDA DEFINITIVAS

Art. 20. As medidas de salvaguarda definitivas serão aplicadas na proporção necessária para impedir ou reparar a desorganização do mercado, da seguinte forma:

I - pela imposição de adicional à TEC, sob a forma de alíquota ad valorem, de alíquota específica ou da combinação de ambas;

II - restrição quantitativa; ou

III - a combinação dos incisos anteriores.

Art. 21. A duração de uma medida de salvaguarda definitiva se limitará ao período necessário para impedir ou reparar a desorganização de mercado para os produtores nacionais de produtos similares ou diretamente concorrentes que sofram dano material ou ameaça de dano material.

§ 1º Se o prazo de vigência de uma medida aplicada em decorrência de um aumento relativo das importações exceder dois anos, atentar-se-á para o disposto no art. 30.

§ 2º Se o prazo de vigência de uma medida aplicada em decorrência de um aumento absoluto das importações exceder três anos, atentar-se-á para o disposto no art. 30.

Art. 22. Os prazos previstos no art. 21 poderão ser prorrogados mediante petição devidamente fundamentada nos termos dos arts. 4º e 16, desde que demonstrado que a manutenção das medidas segue sendo necessária.

Parágrafo único. A petição de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada no prazo de até quatro meses antes da data do término de vigência da medida.

Art. 23. A menos que exista justificativa suficiente, antes de decorrido um ano do término do período de duração da medida de salvaguarda, é vedada a aplicação de nova medida sobre um mesmo produto.

CAPÍTULO VII

DO DESVIO DE COMÉRCIO

Art. 24. Existirá desvio de comércio quando uma medida aplicada por um terceiro país membro da OMC a determinado produto importado da República Popular da China para impedir ou remediar uma desorganização do mercado daquele país cause ou ameace causar um aumento das exportações da República Popular da China destinadas ao Brasil.

Art. 25. Admitida a petição e antes da publicação da Circular SECEX dando início à investigação, o Governo da República Popular da China será convidado a manter consultas preliminares bilaterais, com o objetivo de esclarecer os fatos e evidências apresentadas na petição ou obtidas de ofício pela autoridade investigadora e de se chegar a uma solução mutuamente satisfatória.

§ 1º O Governo da República Popular da China será notificado da intenção de iniciar investigação e terá prazo de dez dias para manifestar seu interesse na realização das consultas preliminares, que deverão ser realizadas no prazo de trinta dias.

§ 2º Os prazos referidos neste artigo serão contados da data de expedição da notificação.

Art. 26. Aberta a investigação, caso demonstrado que uma medida de salvaguarda aplicada por um terceiro país causa ou ameaça causar um desvio importante de comércio para o mercado nacional, as autoridades brasileiras poderão solicitar consultas com a República Popular da China e/ou com o país aplicador da medida.

Art. 27. Para a determinação da existência de desvio de comércio significativo, a autoridade investigadora irá monitorar as importações e deverá considerar como evidência razoável, entre outros, os seguintes fatores:

I - o aumento real ou iminente da participação das importações de produtos da República Popular da China no mercado brasileiro;

II - a natureza ou extensão de ação adotada ou proposta pela República Popular da China ou terceiros países membros da OMC;

III - o aumento real ou iminente do volume das importações da República Popular da China devido à medida adotada ou proposta pela República Popular da China ou terceiros países membros da OMC;

IV - condições da oferta e da demanda no mercado brasileiro para o produto em questão; e

V - o volume das exportações da República Popular da China destinadas ao membro ou membros da OMC que aplicam uma medida de salvaguarda provisória ou definitiva.

Art. 28. A medida adotada para impedir ou remediar a desorganização de mercado decorrente de desvio de comércio significativo perderá sua eficácia trinta dias após o término de vigência da medida que deu causa ao desvio de comércio.

Parágrafo único. Na hipótese de modificação da medida que deu causa ao desvio de comércio, a autoridade investigadora deverá examinar se o desvio de comércio continua existindo e se é necessário modificar, retirar ou manter em vigor a medida aplicada.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 29. As determinações para fins de aplicação das medidas de que trata este decreto serão adotadas com base em parecer da SECEX.

Art. 30. A decisão da CAMEX de aplicar medidas de salvaguardas por prazos superiores àqueles previstos no art. 21 considerará a possibilidade de a República Popular da China suspender a aplicação de concessões ou obrigações substancialmente equivalentes.

Art. 31. Durante a vigência da medida e em circunstâncias excepcionais, o Conselho de Ministros da CAMEX poderá deliberar, por razões de interesse público, pela suspensão de medida aplicada e, neste caso, o ato deverá conter as razões que fundamentaram a decisão.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. As normas complementares para a execução deste decreto serão expedidas pela CAMEX e/ou pelo Secretário de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, respeitadas as respectivas competências.

Art. 33. O prazo de vigência do mecanismo de salvaguardas, objeto do presente Decreto, extinguir-se-á em 11 de dezembro de 2013.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de outubro de 2005; 184^º da Independência e 117^º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Celso Luiz Nunes Amorim
Antônio Palocci Filho
Roberto Rodrigues
Ivan João Guimarães Ramalho
Paulo Bernardo Silva
Miguel Soldatelli Rossetto
Dilva Rousseff

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.10.2005

ANEXO IV



Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.558, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Regulamenta a salvaguarda têxtil, objeto do parágrafo 242 do Informe do Grupo de Trabalho sobre a Acessão da República Popular da China à Organização Mundial de Comércio - OMC.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Acordo Constitutivo da Organização Mundial de Comércio - OMC e seus anexos, dentre eles o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994 e o Acordo sobre Salvaguardas, foram firmados pelo Brasil em 12 de abril de 1994 e aprovados pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo [Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994](#);

Considerando que mediante decisão datada de 10 de novembro de 2001, a Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio - OMC aprovou a acessão da República Popular da China à Organização Mundial do Comércio - OMC, nos termos e condições enunciados no Protocolo de Acessão da República Popular da China à OMC, incorporado ao ordenamento jurídico pátrio por meio do [Decreto nº 5.544, de 22 de setembro 2005](#);

Considerando os compromissos refletidos no Informe do Grupo de Trabalho sobre a Acessão do citado país, que integram o respectivo Protocolo de Acessão;

Considerando que o Informe do Grupo de Trabalho sobre a Acessão da República Popular da China prevê a possibilidade de qualquer membro da OMC aplicar, em determinadas circunstâncias, restrições quantitativas às importações de produtos têxteis e de vestuário, originárias da República Popular da China;

Considerando que a aplicação de tais medidas requer a adoção de procedimento especial que deverá seguir as normas e compromissos assumidos pelos membros da OMC;

Considerando o elevado patamar de entendimento alcançado pelas relações bilaterais com a China e a intensificação do intercâmbio comercial em benefício de ambas as partes;

Tendo presente que medidas de salvaguarda constituirão o último recurso para evitar o desenvolvimento desordenado do comércio de produtos têxteis e de vestuário,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

Art. 1º Nos termos das disposições previstas neste Regulamento, poderá ser aplicada medida de salvaguarda têxtil nos casos em que o Governo brasileiro considere que as importações de produtos da República Popular da China estejam aumentando em quantidades e em condições tais

que causem ou ameacem causar desorganização do mercado que impeça o desenvolvimento ordenado do comércio desses produtos.

Art. 2º Compete à Câmara de Comércio Exterior - CAMEX a decisão de aplicar, modificar, suspender ou revogar as medidas disciplinadas por este Regulamento.

Parágrafo único. A aplicação de medida de salvaguarda será precedida de investigação, conduzida pela Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Art. 3º Compete à SECEX a elaboração de parecer que avalie a existência de desorganização de mercado ou ameaça de desorganização de mercado.

Art. 4º O procedimento para aplicar medida de salvaguarda poderá ser iniciado de ofício pela SECEX, desde que preenchidas as condições estabelecidas no art. 10, ou sob prévia solicitação:

I - dos demais órgãos e entidades do Governo Federal; ou

II - empresas ou associações representativas de empresas que produzam o produto objeto da solicitação.

Parágrafo único. A decisão sobre início de investigação será objeto de Circular da SECEX, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 5º Compete ao Ministério das Relações Exteriores notificar as informações pertinentes ao Comitê de Salvaguardas da OMC.

Art. 6º No prazo improrrogável de trinta dias após a abertura da investigação, os importadores, exportadores e demais partes interessadas poderão expor, por escrito, suas opiniões e provas sobre a adequação da medida proposta.

CAPÍTULO II

DA CONSULTA PRELIMINAR E DA CONSULTA

Art. 7º Admitida a petição, e antes da publicação da Circular SECEX dando início a investigação, o Governo da República Popular da China será convidado a manter consultas preliminares bilaterais, com o objetivo de esclarecer os fatos e evidências apresentadas na petição ou obtidas de ofício pela autoridade investigadora e de se chegar a uma solução mutuamente satisfatória.

§ 1º O Governo da República Popular da China será notificado da intenção de iniciar investigação e terá prazo de dez dias para manifestar seu interesse na realização das consultas preliminares, que deverão ser realizadas no prazo de trinta dias.

§ 2º Os prazos referidos neste artigo serão contados da data de expedição da notificação.

Art. 8º Aberta a investigação com a publicação de Circular SECEX, e antes da aplicação de medida restritiva, deverão ser solicitadas à República Popular da China consultas, com o fim de permitir uma solução mutuamente satisfatória, que evite ou atenua a desorganização de mercado.

§ 1º O pedido de consultas será considerado recebido pelas autoridades da República Popular da China após sete dias da data de expedição da respectiva correspondência.

§ 2º A solicitação de consultas será acompanhada de uma declaração detalhada dos fatos, razões e justificativas do pedido de celebração de consultas com dados atuais que, na opinião da autoridade investigadora, demonstrem:

I - a existência ou ameaça de desorganização do mercado; e

II - a participação dos produtos de origem chinesa nessa desorganização.

§ 3º As consultas referidas no caput deste artigo deverão ser celebradas no prazo de trinta dias contados da data de recebimento do mencionado pedido de consultas.

§ 4º Serão envidados todos os esforços para se chegar a uma solução mutuamente satisfatória, em um prazo não superior a noventa dias, contados a partir da data de recebimento do pedido de consultas.

§ 5º O prazo de que trata o § 4º poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

§ 6º As disposições dos §§ 3º, 4º e 5º estarão condicionadas a que a República Popular da China limite, de imediato, suas exportações para o Brasil de modo a não permitir que o crescimento destas exportações ultrapasse a 7,5% (6% para categorias de produtos de lã) da quantidade importada durante os primeiros doze meses dos quatorze meses mais recentes que precedem o pedido de consultas.

CAPÍTULO III

DA DESORGANIZAÇÃO DO MERCADO

Art. 9º Para os efeitos deste Regulamento, existirá desorganização de mercado sempre que as importações de um produto da República Popular da China estejam aumentando rapidamente, em termos absolutos ou relativos, de forma a impedir o desenvolvimento ordenado do comércio desses produtos.

§ 1º Ao emitir o parecer, com vistas a determinação de desorganização do mercado que impeça o desenvolvimento ordenado do comércio desses produtos, a SECEX levará em consideração os efeitos destas importações sobre a indústria doméstica em questão, refletidos em alterações de variáveis econômicas pertinentes como capacidade utilizada, vendas, participação de mercado e preços.

§ 2º Nenhum dos fatores listados neste artigo, avaliados isoladamente ou em conjunto, será necessariamente considerado como indicação decisiva de desorganização de mercado.

CAPÍTULO IV

DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. Os pedidos de aplicação de medida de salvaguarda deverão ser formulados por escrito, instruídos com indícios de desorganização de mercado ou de ameaça de desorganização de mercado e dirigidos à SECEX.

Art. 11. Toda informação apresentada em caráter sigiloso pelos interessados será, mediante prévia justificativa, classificada como tal pela SECEX e não poderá ser divulgada sem o consentimento expresso da parte que a forneceu.

§ 1º As informações apresentadas em caráter sigiloso deverão ser acompanhadas de resumo não sigiloso e na hipótese de a informação não poder ser resumida, deverá ser explicitada a razão para a impossibilidade de apresentação do resumo.

§ 2º Caso a SECEX entenda que um pedido de tratamento sigiloso não é justificado, e se a parte que apresentou a informação não desejar torná-la pública, nem autorizar a sua divulgação, no todo ou em parte, a SECEX reserva-se o direito de não considerar a informação apresentada, salvo se demonstrado, de maneira convincente e por fonte fidedigna, que a mesma é correta.

Art. 12. O ato de encerramento da investigação será publicado no prazo de até quatro meses, contados a partir da data de sua abertura.

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SALVAGUARDA TÊXTIL

Art. 13. Caso não seja alcançada uma solução mutuamente satisfatória, nos procedimentos de consultas preliminares e de consultas, tal como previsto no Capítulo II, poderá ser aplicada medida de salvaguarda mediante contingenciamento às importações do produto em questão, com término em 31 de dezembro do ano em que o pedido de consultas foi apresentado.

Parágrafo único. Na hipótese de o pedido de consultas ser apresentado nos últimos três meses do ano, o prazo de vigência da medida será de doze meses.

Art. 14. Na hipótese de não cumprimento da previsão contida no § 6º do art. 8º, ou do prazo previsto no § 3º do mesmo artigo, o contingenciamento às importações em questão poderá ser aplicado de imediato.

Art. 15. Nenhuma medida adotada no marco das disposições deste decreto poderá ter vigência superior a um ano, sem que se tenha apresentado nova solicitação para aplicação, salvo se o contrário for acordado com a República Popular da China.

Art. 16. As medidas pertinentes serão prontamente notificadas ao Comitê de Salvaguardas da OMC.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 17. As determinações para fins de aplicação das medidas de que trata este decreto serão adotadas com base em parecer da SECEX.

Art. 18. Durante a vigência da medida, e em circunstâncias excepcionais, o Conselho de Ministros da CAMEX poderá decidir, por razões de interesse público, pela suspensão de medida aplicada, neste caso, o ato deverá conter as razões que fundamentaram a decisão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As normas complementares para a execução deste decreto serão expedidas pela CAMEX e/ou pelo Secretário de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, respeitadas as respectivas competências.

Art. 20. Nenhuma medida adotada segundo as disposições deste Decreto poderá estender-se após 31 de dezembro de 2008.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de outubro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Celso Luiz Nunes Amorim
Antônio Palocci Filho
Roberto Rodrigues

Ivan João Guimarães Ramalho
Paulo Bernardo Silva
Miguel Soldatelli Rossetto
Dilva Rousseff

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.10.2005

ANEXO V

RESOLUÇÃO No 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

(Publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2012) Estende o direito antidumping definitivo em vigor, por igual período ao da sua vigência, às importações brasileiras de cobertores de fibras sintéticas, originárias do Uruguai e do Paraguai e às importações brasileiras de tecidos de felpa longa de fibras sintéticas, originárias da China.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 7º do Anexo da Resolução CAMEX nº 11, de 25 de abril de 2005, ouvidos os respectivos membros, com fundamento no que dispõe o inciso XV do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo MDI C/SECEX 52000.003930/2011-80,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a investigação com a extensão de direito antidumping definitivo em vigor, por prazo igual ao da sua vigência, às importações brasileiras de cobertores de fibras sintéticas, originárias da República Oriental do Uruguai e da República do Paraguai, comumente classificadas no item 6301.40.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM, a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por quilograma, e às importações brasileiras de tecidos de felpa longa de fibras sintéticas, originárias da República Popular da China, comumente classificadas no item 6001.10.20 da NCM, a ser recolhido sob a forma de alíquota *ad valorem*, nos montantes abaixo especificados:

País Produto Produtor/Exportador Direito Antidumping Definitivo

Uruguai Cobertores Todos 5,22 US\$/kg

Paraguai Cobertores Todos 5,22 US\$/kg

China Tecidos Todos 96,6%

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos cobertores de microfibras, definidos como aqueles fabricados com fibras sintéticas com menos de um *denier*, aos cobertores de não tecido e aos tecidos de felpa longa de microfibras e de não tecido.

Art. 3º Tornar públicos os fatos que justificaram a decisão conforme o Anexo a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Este texto não substitui o publicado no D.O.U.

ANEXO

1. Do Histórico

1.1. Da primeira investigação original

1. Em 28 de dezembro de 2006, a Indústria e Comércio Jolitex Ltda., doravante denominada petionária ou simplesmente Jolitex, protocolizou no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) petição de investigação de dumping nas exportações para o Brasil de cobertores de fibras sintéticas da República Popular da China, doravante denominada China ou RPC, de dano à indústria doméstica e denexo de causalidade entre ambos.

2. Tendo sido verificada a existência de indícios suficientes de dumping nas exportações de cobertores de fibras sintéticas da China para o Brasil e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática, a investigação foi iniciada por meio da Circular SECEX nº 36, de 11 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 13 de julho de 2007.

3. A investigação foi encerrada, sem aplicação de direito antidumping, por meio da Circular SECEX nº 44, de 3 de julho de 2008, publicada no D.O.U. de 4 de julho de 2008.

1.2. Da segunda investigação original

4. Em 26 de dezembro de 2008, a Indústria e Comércio Jolitex Ltda. protocolizou no MDIC petição de início de investigação de dumping nas exportações para o Brasil de cobertores de fibras sintéticas, quando originárias da China, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

5. Tendo sido verificada a existência de indícios suficientes de dumping nas exportações para o Brasil de cobertores de fibras sintéticas, não elétricos, originárias da China, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática, a investigação foi iniciada por meio da Circular SECEX nº 25, de 4 de maio de 2009, publicada no D.O.U. de 5 de maio de 2009.

6. A investigação foi encerrada, com aplicação de direito antidumping definitivo, às importações brasileiras de cobertores de fibras sintéticas, não elétricos, originárias da República Popular da China, comumente classificadas no item 6301.40.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul– NCM/SH, a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixa de US\$ 5,22/kg, excluindo -se do escopo da aplicação da medida os cobertores de microfibras, definidos como aqueles fabricados com fibras sintéticas com menos de um *denier* e os cobertores de não tecidos, por um prazo de até 5 anos, por meio da Resolução CAMEX nº 23, de 28 de abril de 2010, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2010.

2. Do Processo atual

2.1. Da petição

7. Em 8 de fevereiro de 2011, a Indústria e Comércio Jolitex Ltda. solicitou início de investigação para averiguar a existência de práticas elisivas que estariam frustrando a aplicação da medida antidumping vigente nas importações de cobertores de fibras sintéticas (com exceção dos cobertores de “microfibra” e “não tecidos”), originárias da China e classificadas no item 6301.40.00 da NCM/SH.

8. A peticionária identificou três supostas práticas elisivas: *i*) importações de tecidos em rolo de felpa longa originárias da China; *ii*) importações de cobertores de fibras sintéticas originárias do Chile, Paraguai e Uruguai; e *iii*) importações de cobertores tipo “microfibra” originários da China .

9. Em 4 de maio de 2011 a peticionária foi notificada de que a petição fora considerada devidamente instruída, em conformidade com o art. 6o da Portaria SECEX no 21, de 2010, doravante também denominada Regulamento Brasileiro.

2.2. Do início da investigação

10. Tendo sido verificada a existência de indícios de que as importações brasileiras de tecidos de felpas longas originárias da China e as importações brasileiras de cobertores de fibras sintéticas originárias do Paraguai e do Uruguai constituíam práticas elisivas, a investigação foi iniciada por meio da Circular SECEX n° 20, de 13 de maio de 2011, publicada no D.O.U. de 16 de maio de 2011.

2.3. Da solicitação de informações às partes interessadas

11. Questionários foram enviados para as seguintes partes interessadas conhecidas: aos exportadores chineses de tecidos de felpas longas, aos importadores brasileiros dos mesmos tecidos e aos produtores/exportadores uruguayos e paraguayos de cobertores de fibras sintéticas, com o fim de se obterem informações relevantes à investigação.

12. A RFB, em atendimento ao que dispõe o §9 o do art. 8o da Portaria SECEX no 21, de 2010, foi notificada do início da investigação.

13. Os governos da China, do Uruguai e do Paraguai foram tempestivamente informados, por meio de suas representações diplomáticas em Brasília, do início da investigação.

2.4. Do recebimento das informações solicitadas

14. As empresas Fatex Ind., Com., Imp. e Exp. Ltda. e Ind. e Com. Jolitex Ltda. responderam aos questionários tempestivamente. Foram solicitadas informações complementares às empresas, que foram igualmente respondidas dentro do prazo estipulado.

15. Diversas empresas importadoras apresentaram suas respostas dentro do prazo originalmente previsto no Regulamento Brasileiro. Outras tantas responderam ao questionário dentro do prazo de extensão para resposta.

16. Não houve respostas dos produtores/exportadores uruguaios. As empresas paraguaias Robles S.A. e Qin Yi America S.A., responderam ao questionário tempestivamente. Já a empresa Cortinerias del Paraguay S.r.L. declarou exportar para o Brasil apenas cobertores e mantas de microfibra, mas não os cobertores de fibras sintéticas similares àqueles objeto do direito antidumping.

17. A empresa chinesa Visional Textile (Ningbo) Industrial Corp. respondeu ao questionário tempestivamente.

2.5. Da verificação *in loco*

18. No período de 19 a 21 de outubro de 2011, foi realizada verificação *in loco* na empresa Fatex Ltda., com o objetivo de verificar as informações prestadas pela empresa nas respostas ao questionário e aos pedidos de informações complementares, de acordo com o previsto no § 2º do art. 12 da Portaria SECEX nº 21, de 2010.

19. Foram cumpridos os procedimentos previstos no roteiro de verificação, encaminhado previamente à empresa, tendo sido verificados os dados apresentados na resposta ao questionário em suas informações complementares.

2.6. Da prorrogação da investigação

20. Por intermédio da Circular SECEX nº 50, de 31 de outubro de 2011, publicada no D.O.U de 1º de novembro de 2011, foi prorrogado o prazo de encerramento da investigação por três meses, nos termos do art. 16 da Portaria SECEX nº 21, de 2010.

2.7. Dos fatos essenciais

21. Atendendo ao que dispõe o art. 15 da Portaria SECEX nº 21, de 2010, as partes interessadas foram informadas dos fatos essenciais sob julgamento, que formaram a base para essa investigação.

2.8. Do encerramento do prazo de instrução

22. De acordo com o previsto no *caput* do art. 15 da Portaria SECEX nº 21, de 2010, as partes interessadas dispuseram até o dia 21 de novembro de 2011 para apresentar suas manifestações a respeito dos fatos essenciais sob julgamento, quando então se deu por encerrado o prazo de instrução da investigação, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

23. Ao longo da investigação, as partes interessadas, que assim quiseram e julgaram oportuno e conveniente, puderam manifestar -se acerca da investigação, apresentando os elementos de prova pertinentes para defesa de seus interesses.

3. Do Produto Objeto da Prática Elisiva

3.1. Do produto objeto do direito antidumping

24. O produto objeto do direito antidumping é o cobertor de fibras sintéticas, não elétrico, fabricado com superfície e base em fibra de acrílico, poliéster ou mista, com ou sem barrado de poliamida, poliéster ou algodão, estampado ou não, com ou sem embalagem, exportado da China para o Brasil.

25. Tais cobertores são normalmente utilizados para cobertura de camas, sofás e similares, com finalidade de aquecimento ou de decoração.

26. Não estão incluídos no escopo da medida antidumping os cobertores fabricados pelo processo de *non woven*, ou seja, “não tecido”, bem como os cobertores de microfibras. Tampouco são objeto de direito antidumping as mantas de fibras sintéticas.

3.2. Dos produtos sob análise

27. Os produtos sob análise de práticas elisivas são os cobertores de fibras sintéticas, exportados pelo Paraguai e pelo Uruguai para o Brasil e os tecidos de felpas longas exportados pela China para o Brasil.

3.3. Da classificação e do tratamento tarifário

28. Os cobertores de fibras sintéticas são comumente classificados no item 6301.40.00 da NCM/SH e os tecidos em rolo de felpas longas são comumente classificados no item 6001.10.20 da NCM/SH.

29. A alíquota do Imposto de Importação da NCM 6301.40.00 apresentou o seguinte comportamento no período de 2007 a 2010: janeiro a setembro de 2007 – 20% - e outubro de 2007 a dezembro de 2010 – 35%.

30. A alíquota do Imposto de Importação da NCM 6001.10.20 apresentou o seguinte comportamento no período de 2007 a 2010: janeiro a agosto de 2007 – 18% - e setembro de 2007 a dezembro de 2010 – 26%.

4. Das Práticas Elisivas

4.1. Das importações brasileiras de tecidos de felpas longas

4.1.1. Da empresa Fatex Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

31. A análise das importações da Fatex Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Teve por base a resposta da empresa importadora ao questionário e suas informações complementares, e os resultados da investigação *in loco*, conforme consta no Relatório de Verificação *In Loco*.

32. A empresa vendeu, no Brasil, durante o período de investigação, produto similar àquele objeto do direito antidumping, o qual foi fabricado efetivamente com tecido de felpa longa importado da China.

33. A metodologia utilizada pela empresa no preenchimento do Anexo D com o custo do tecido de felpa foi considerada inexata. A empresa calculou o seu custo total com tecido dividindo o valor total dos tecidos importados, como indicado no Anexo A, pelo número de peças a produzir com o que foi importado. Concluiu-se, entretanto, que tal metodologia continha duas imprecisões: primeiro, porque poderia haver subavaliação dos custos com tecidos, a depender da proporção de tecidos utilizada para a confecção dos diversos tamanhos de cobertores (solteiro, casal, *queen* e *king*); segundo, porque tecidos mais densos, ou seja, mais pesados e conseqüentemente com mais matéria-prima, seriam também mais caros *coeteris paribus*. Portanto, em termos de custo, entendeu-se que seria mais preciso utilizar o peso dos produtos e não a quantidade em unidades. Nesse sentido, o valor da matéria-prima “tecidos de felpa longa” utilizada na apuração de custos resultou da divisão do valor internado dos tecidos de felpa longa, importados em 2010, pelo peso destes produtos importados e, posteriormente, da multiplicação deste valor pelo peso do tecido utilizado na produção de cobertores.

34. As despesas com mão de obra da empresa responsável pela internação dos tecidos de felpa longa importados da China foram incluídas nos valores internados dos tecidos de felpa longa.

35. Conforme requer o parágrafo único do art. 17 da Portaria SECEX n o 21, de 2010, foram excluídos do custo de manufatura os custos com depreciação e embalagem.

36. As despesas com seguro internacional apresentadas no Anexo A1 da resposta ao questionário foram multiplicadas pelo fator de 1,58, porque se verificou que, como explicado no Relatório de Verificação *In loco* realizada na empresa, as despesas com seguro efetivas foram 58% superiores às que foram equivocadamente informadas no Anexo A2 da resposta ao questionário.

37. Os gastos com mão de obra não exclusiva informados pela empresa foram ajustados: primeiro, excluíram-se os gastos com funcionários responsáveis pela expedição dos produtos, caracterizados como despesa com vendas, e, segundo, o total restante de “mão de obra não exclusiva” foi rateado pela participação de cobertores no faturamento total da empresa, como informado no Anexo B1 da resposta ao questionário, tendo-se em consideração que a empresa não disponibilizou dados de produção de outros artigos que não cobertores, com base nos quais se poderia ter realizado rateio com base na quantidade produzida.

38. A empresa efetuou rateio das despesas com utilidades com base na participação da massa salarial de cobertores em relação ao total da massa salarial da planta de Três Lagoas. Todavia, concluiu-se que tanto contabilmente quanto efetivamente as utilidades relatadas, incluindo -se “serviços de terceiros” e “energia elétrica”, deveriam ser classificadas em parte como despesas com vendas e em outra parte como custos de produção, como já no Relatório de Verificação *In loco* realizada na empresa, e que, portanto, o critério correto de rateio para a linha de utilidades seria a participação do faturamento líquido de cobertores no total do faturamento líquido da empresa.

39. Com base nas respostas da empresa e com os ajustes realizados, constatou-se que o valor dos tecidos de felpa longa, dos tecidos para o debrum e das etiquetas importados da China representava 99,6% do total das matérias-primas utilizadas e 82,7% do custo de manufatura. Dessa maneira, ao amparo do art. 17 da Portaria SECEX nº 21, de 2010, concluiu-se, no que diz respeito a essa empresa que o valor das partes, peças ou componentes originários ou procedentes do país sujeito à medida antidumping representava mais que 60% do valor total das partes, peças ou componentes do produto e que o valor agregado no processo de industrialização era inferior a 25% do custo de manufatura.

40. Com base na resposta ao questionário, nos termos do inciso VIII do §2º do art. 5º da Portaria SECEX nº 21, de 2010, foi verificado que o produto em questão foi vendido no Brasil a preço inferior ao valor normal apurado na investigação original, de US\$ 10,04/kg.

4.1.2. Da empresa Indústria e Comércio Jolite x Ltda.

41. A análise das importações da Indústria e Comércio Jolite x Ltda. teve por base a resposta tempestiva da empresa ao questionário .

42. A empresa confirmou ter vendido no Brasil, durante o período de investigação, produto similar àquele objeto do direito antidumping, o qual teria sido fabricado efetivamente com tecido de felpa longa importado da China.

43. Com base no questionário respondido pela empresa, constatou-se que o valor dos tecidos de felpa longa representa 98,9% do total das matérias -primas utilizadas e 83,6% do custo de manufatura.

Assim, de acordo com o art. 17 da Portaria SECEX nº 21, de 2010, concluiu-se que o valor das partes, peças ou componentes originários ou procedentes do país sujeito à medida antidumping representa mais que 60% do valor total das partes, peças ou componentes do produto e que o valor agregado no processo de industrialização é inferior a 25% do custo de manufatura.

44. Com base na resposta ao questionário, nos termos do inciso VIII do § 2º do art. 5º da Portaria SECEX nº 21, de 2010, foi verificado que o produto em questão foi vendido no Brasil a preço inferior ao valor normal apurado na investigação original, de US\$ 10,04/kg.

4.2. Das importações brasileiras de cobertores do Paraguai e do Uruguai

45. Os produtores/exportadores de cobertores de fibras sintéticas do Uruguai não responderam ao questionário enviado pela autoridade investigadora.

46. Dessa forma, foi com base nos fatos disponíveis, nos termos do § 3º do art. 11 da Portaria SECEX nº 21, de 2010, que averiguou-se se os componentes procedentes ou originários da China representaram 60% ou mais dos custos com matéria-prima dos fabricantes uruguaios que exportaram para o Brasil cobertores de fibras sintéticas.

47. Foi primeiramente analisada a relação entre o preço FOB (em US\$/kg) dos tecidos de felpa longa chineses importados pelo país e o preço FOB (em US\$/kg) do cobertor de fibras sintéticas exportado pelo mesmo país para o Brasil, subtraindo-se deste preço parcela estimada referente às despesas operacionais e à margem de lucro, com base nos dados de custo de produção e lucratividade da indústria doméstica, apurados na investigação original.

48. Em seguida, analisou-se a relação entre o custo da matéria-prima chinesa importada pelo Uruguai, em 2010, e o preço de exportação FOB dos cobertores de fibras sintéticas desse país para o Brasil, também em 2010, após subtração das despesas operacionais e do lucro, de acordo com a metodologia indicada anteriormente.

49. Concluiu-se que o valor das partes, peças ou componentes originários ou procedentes do país sujeito à medida antidumping, importados pelo Uruguai, representava 60% ou mais do valor total de partes, peças ou componentes do produto exportado por esses países ao Brasil e, também, mais de 75% do custo de manufatura das produtoras/exportadoras do referido país.

4.2.1. Da empresa Robles S/A da República do Paraguai

50. A empresa Robles S/A respondeu tempestivamente ao questionário enviado, com base no qual foram efetuadas as análises a seguir.

51. Inicialmente, deve ser mencionado que a empresa confirmou ter exportado ao Brasil, durante o período de investigação, produto similar àquele objeto do direito antidumping, o qual teria sido fabricado efetivamente com tecido de felpa longa importado da China.

52. Com base na resposta ao questionário, constatou-se que o valor dos tecidos de felpa longa representou 95% do total das matérias-primas utilizadas e 86,5% do custo de manufatura. Portanto, nos termos do art. 17 da Portaria SECEX nº 21, de 2010, concluiu-se que, no caso desta empresa, o valor das partes, peças ou componentes originários ou procedentes do país sujeito à medida antidumping representa mais que 60% do valor total das partes, peças ou

componentes do produto e que o valor agregado no processo de industrialização é inferior a 25% do custo de manufatura.

53. Em sua resposta ao questionário, a empresa também apresentou seus dados de exportação de cobertores de fibras sintéticas para o Brasil em 2010. Com base nesses dados e nos termos inciso VIII do §2º do art. 5º da Portaria SECEX nº 21, de 2010, concluiu-se que, nesta empresa, o produto em questão está sendo exportado para o Brasil a preço inferior ao valor normal apurado na investigação original, o qual, como já indicado, alcançou US\$ 10,04/kg na condição *ex fabrica*.

4.2.2. Da empresa Qin Yi America S/A da República do Paraguai

54. A empresa Qin Yi America S/A respondeu tempestivamente ao questionário enviado, com base no qual foram efetuadas as análises a seguir.

55. A empresa confirmou ter exportado ao Brasil, durante o período de investigação, produto similar àquele objeto do direito antidumping, o qual teria sido fabricado efetivamente com tecido de felpa longa importado da China.

56. Com base no questionário, ficou evidenciado que o valor dos tecidos de felpa longa representou 98,6% do total das matérias-primas utilizadas e 90,1% do custo de manufatura. Dessa forma, nos termos do art. 17 da Portaria SECEX nº 21, de 2010, concluiu-se que, também no caso desta empresa, o valor das partes, peças ou componentes originários ou procedentes do país sujeito à medida antidumping representa mais que 60% do valor total das partes, peças ou componentes do produto e que o valor agregado no processo de industrialização é inferior a 25% do custo de manufatura.

57. Da mesma forma, na resposta ao questionário enviado, a empresa apresentou seus dados de exportação de cobertores de fibras sintéticas para o Brasil em 2010. Com base nesses dados e nos termos inciso VIII do §2º do art. 5º da Portaria SECEX nº 21, de 2010, concluiu-se que o produto em questão foi exportado para o Brasil a preço inferior ao valor normal apurado na investigação original, o qual, como já indicado, alcançou US\$ 10,04/kg na condição FOB.

5. Das Importações Brasileiras

58. Para fins de análise das importações, foram considerados os anos de 2007 a 2010.

5.1. Das importações brasileiras de cobertores de fibras sintéticas

59. As importações brasileiras de cobertores de fibra sintética do Uruguai cresceram 3.817,6%, de 2007 para 2010, e 163,4%, de 2009 para 2010. Em termos absolutos, as importações passaram de cerca 10 toneladas em 2007 para 152,6 em 2009. Em 2010, ano da aplicação da medida antidumping contra exportações de cobertores de fibra sintética

originários da China, esse volume passou para cerca de 400 toneladas. As importações brasileiras do Paraguai saíram de zero em 2007 e 2008, tendo passado para 38 toneladas em 2009 e saltado 121 toneladas em 2010 (aumento de 217,2% em relação a 2009) 60. A participação das importações uruguaias e paraguaias no total importado passou de 0,5% em 2007 para 25,9% em 2010 (ano da aplicação da medida), já tendo atingido 19,3% em 2009 (ano da abertura da investigação).

5.2. Das importações brasileiras de tecido de felpas longas

61. As importações brasileiras de tecido de felpas longas da China cresceram 1.765,9% de 2007 para 2010. De 2007 para 2008, o aumento observado alcançou 359,3%, seguido de crescimento de 93,17%, no período subsequente, e de 125%, de 2009 para 2010. A participação das importações oriundas da China na totalidade das importações de tecidos de felpas longas passou de 59,8% em 2007 para 89,9% em 2008, 94,2% em 2009 e 96,7% em 2010.

5.3. Das importações paraguaias e uruguaias de tecido de felpas longas da China

62. As importações uruguaias de tecido de felpas longas da China cresceram 29.183,5% durante o período 2007-2010. De 2007 para 2008, houve aumento de 2.228,1%, seguido de uma leve queda em 2009 de 1,6% e novo acréscimo de 1.178,2% em 2010. Quanto às importações paraguaias, de 2007 para 2010, constatou-se aumento de 1.785,7% no volume adquirido da China, sendo que, de 2007 para 2008, o acréscimo alcançou 503,6%, de 2008 para 2009, 92,8% e, de 2009 para 2010, 62%.

5.4. Dos preços das importações

63. O preço médio FOB das importações brasileiras de cobertores chineses aumentou 22,3% de 2007 para 2010. De 2007 para 2008, este se manteve praticamente inalterado, porém, de 2008 para 2009, o incremento atingiu 30,4%, seguido de uma queda de 7%, de 2009 para 2010.

64. O preço médio das importações brasileiras de cobertores uruguaios manteve-se praticamente estável no período. Ao se comparar os extremos da série, houve uma queda de cerca de 1%, registrando-se que em 2008 não houve importações e que, de 2009 para 2010, a redução verificada alcançou 5,8%.

65. Quanto ao Paraguai, não foram observadas importações dessa origem em 2007 e em 2008. De 2009 para 2010, o preço médio desses produtos aumentou 14,5%.

6. Das considerações finais

66. Consoante a análise precedente, ficou determinada a existência de práticas elisivas nas exportações da República Oriental do Uruguai e da República do Paraguai para o Brasil de

cobertores de fibras sintéticas, exceto não tecido e microfibras, e nas exportações da República Popular da China para o Brasil de tecidos de felpa longa, exceto microfibras, utilizados para a fabricação de cobertores.

67. Dessa forma, propõe-se a extensão do direito antidumping em vigor por força da Resolução CAMEX nº 23, de 28 de abril de 2010. Tal medida é necessária tendo em conta a elisão da medida antidumping original.

68. Restou constatado que o valor das partes, peças e componentes importados da China para confecção de cobertores no Brasil representaram mais de 60% do valor total das partes, peças e componentes dos cobertores. Além disso, o valor agregado no processo de industrialização foi inferior a 25%.

69. A partir de 2008, as importações brasileiras de tecidos de felpa longa aumentaram significativamente, com destaque para a elevação de 2009 para 2010, quando cresceram mais de 2.730 toneladas. Já o preço CIF de importação desses produtos em 2010 alcançou US\$ 4,12/kg, ou seja, foi equivalente a 61% do preço CIF cobertor chinês importado nesse mesmo ano.

70. De acordo com as informações disponíveis nos autos da investigação, o preço médio de venda desse cobertor, confeccionado no Brasil com o tecido de felpa longa importado da China, foi inferior ao valor normal da investigação original.

71. Quanto às importações de cobertores de fibras sintéticas originárias do Paraguai e do Uruguai, também ficou evidenciado que as partes, peças e componentes importados da China para confecção de cobertores nesses países representaram mais de 60% do valor total das partes, peças e componentes necessários para a fabricação desses cobertores. Além disso, o valor agregado no processo de industrialização em ambos os países foi inferior a 25%.

72. Observou, igualmente, elevação substantiva nos volumes de tecidos de felpa longa importados da China por ambos os países. Em 2010, houve um aumento de mais 1.300 toneladas no volume desses tecidos importados pelo Uruguai, em relação a 2009, e no que diz respeito ao Paraguai, tal volume, considerando os mesmos períodos, cresceu mais de 1.680 toneladas.

73. As importações brasileiras de cobertores de fibras sintéticas originárias desses países aumentaram em torno de 249 toneladas e 83 toneladas, respectivamente do Uruguai e do Paraguai, quando comparados 2009 e 2010. Com relação aos preços CIF médio de importação, em 2010, estes foram inferiores, inclusive, ao preço CIF médio de importação do produto chinês.

74. Além disso, considerando as informações disponíveis nos autos da investigação, os preços de venda dos cobertores paraguaios e uruguaios foram inferiores ao valor normal apurado na investigação original.

75. Em suma, as informações reunidas indicaram claramente que as alterações nos fluxos de importações brasileiras de tecidos de felpas longas originárias da China e de cobertores de fibras sintéticas originárias do Paraguai e do Uruguai não têm justificativa outra que a circunvenção do direito antidumping aplicado às importações brasileiras de cobertores de fibras sintéticas originárias da China.

7. Da conclusão final

76. Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução CAMEX nº 63, de 2010, a extensão do direito antidumping terá por finalidade assegurar efetividade à medida de defesa comercial em vigor e poderá incidir sobre:

I - produto igual sob todos os aspectos a o produto objeto da medida de defesa comercial ou a outro produto que, embora não exatamente igual, apresente características muito próximas às do produto sujeito à aplicação da medida de defesa comercial;

II - partes, peças e componentes do produto de que trata o inciso I, assim considerados as matérias-primas, os produtos intermediários e quaisquer outros bens empregados na industrialização do produto.

77. Consoante a análise precedente, ficou determinada a existência de práticas elisivas nas exportações da República Oriental do Uruguai e da República do Paraguai para o Brasil de cobertores de fibras sintéticas, exceto não tecido e microfibras, e nas exportações da República Popular da China para o Brasil de tecidos de felpa longa, exceto microfibras, utilizados para a fabricação de cobertores.

Assim, propõe-se a extensão da medida antidumping em vigor, na forma de alíquotas específicas, fixadas em dólares estadunidenses por quilogramas, nos montantes a seguir especificados, para todas as empresas paraguaias e uruguaias: todas as empresas do Paraguai – 5,22 US\$/kg – e todas as empresas do Uruguai – 5,22 US\$/kg.

78. Ficou igualmente determinada a existência de práticas elisivas nas importações brasileiras de tecidos de felpas longas originárias da China, utilizados na fabricação de cobertores de fibras sintéticas. Assim, propõe-se a extensão da medida para os tecidos de felpas longas, comumente classificados no item 6001.10.20 da NCM/SH.

79. Considerando que aos tecidos de felpa longa ainda são agregados alguns custos para a confecção do cobertor, sugere-se estender a medida antidumping na forma de alíquota *ad valorem* equivalente ao direito antidumping ora em vigor.

80. A margem absoluta de dumping apurada na investigação original montou a US\$ 5,22/kg. Já o preço CIF de importação dos cobertores chineses na investigação original alcançou US\$ 5,40/kg.

Portanto, o direito antidumping na forma de alíquota *ad valorem* equivalente ao aplicado é 96,6%.

81. Dessa maneira, propõe-se a extensão do direito antidumping aplicado às importações de cobertores de fibras sintéticas, originárias da China, às importações de tecidos de felpa longa destinados à confecção de cobertores de fibras sintéticas, originárias da China, na forma de alíquota *ad valorem*, em montante equivalente a 96,6%.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U.

ANEXO VI

Importações Brasileiras de Produtos Têxteis e Confeccionados

Descrição	Jan-Dez 2010			Jan-Dez 2011		
	1000 FOB	Ton	US\$/Kg	1000 FOB	Ton	US\$/Kg
Total geral	5.038.057	1.220.614	4,13	6.567.485	1.313.724	5,00
1. Fibras Têxteis	237.136	126.340	1,88	600.320	235.430	2,55
1.01. Poliamida	14.069	1.903	7,39	15.461	2.101	7,36
1.02. Poliéster	57.199	39.201	1,46	80.669	46.196	1,75
1.03. Acrílico	17.045	5.765	2,96	25.942	7.515	3,45
1.04. Viscose	25.093	10.079	2,49	22.260	7.472	2,98
1.05. Cabos de Acetato	577	124	4,64	793	148	5,36
1.06. Lã / Pelos / Tops	3.955	631	6,27	4.775	733	6,51
1.07. Linho	3.458	1.263	2,74	2.869	851	3,37
1.08. Rami	-	-	-	-	-	-
1.09. Algodão	70.122	40.844	1,72	396.090	147.911	2,68
1.10. Juta	7.083	10.568	0,67	7.802	8.264	0,94
1.11. Sisal	-	-	-	-	-	-
1.12. Seda	1.045	49	21,20	3.905	70	55,76
1.13. Outras naturais	219	352	0,62	111	65	1,70
1.14. Outras artificiais/sintéticas	37.272	15.558	2,40	39.642	14.105	2,81
2. Fios	766.847	245.442	3,12	781.558	207.119	3,77
2.1. Seda	737	17	42,90	1.202	20	59,51
2.2. Lã / Pelos	2.069	129	16,04	3.862	182	21,19
2.3. Algodão	238.617	70.373	3,39	139.370	31.193	4,47
2.4. Linho	3.228	507	6,37	4.254	477	8,91
2.5. Rami	1	1	1,37	18	1	15,37
2.6. Artificiais e Sintéticos	517.775	170.872	3,03	623.593	169.075	3,69
2.7. Juta	4.200	3.340	1,26	8.758		1,51

					5.810	
2.8. Outros	219	203	1,08	501	361	1,39
3. Filamentos	761.311	302.373	2,52	829.252	271.256	3,06
3.1. Poliamida	219.709	41.173	5,34	247.868	39.986	6,20
3.2. Poliéster	425.645	243.797	1,75	483.928	217.123	2,23
3.2.1. Poliéster POY	73.796	48.456	1,52	81.039	39.981	2,03
3.2.2. Poliéster Industrial	34.926	16.055	2,18	47.905	18.342	2,61
3.2.3. Outros Poliésteres	316.923	179.286	1,77	354.984	158.800	2,24
3.3. Viscose	11.881	2.828	4,20	9.392	1.585	5,92
3.4. Acetato	928	52	17,78	1.397	66	21,23
3.5. Elastano *	72.780	8.928	8,15	54.192	6.488	8,35
3.6. Outros	30.367	5.595	5,43	32.475	6.008	5,40
4. Tecidos	1.356.799	301.468	4,50	1.588.250	311.613	5,10
4.1. Seda	12.151	139	87,17	14.443	149	97,12
4.2. Lã / Pelos	13.943	458	30,46	15.771	548	28,77
4.3. Algodão	275.835	50.877	5,42	394.964	56.885	6,94
4.4. Linho	15.585	2.148	7,25	14.471	1.749	8,27
4.5. Rami	1.077	119	9,07	933	97	9,62
4.6. Juta	390	264	1,48	3.324	1.753	1,90
4.7. Filamentos	430.162	109.375	3,93	582.222	137.556	4,23
4.7.1. Filamentos Sintéticos	418.402	107.629	3,89	569.644	135.737	4,20
4.7.2. Filamentos Artificiais	11.761	1.746	6,74	12.578	1.819	6,92
4.8. Fibras Descontínuas	84.744	17.095	4,96	114.668	19.098	6,00
4.8.1. Sintéticas	60.287	12.433	4,85	82.884	13.892	5,97
4.8.2. Artificiais	24.457	4.662	5,25	31.783	5.206	6,10
4.9. Malha	522.912	120.993	4,32	447.454	93.777	4,77

4.9.1 Algodão	11.709	3.022	3,87	16.219	2.724	5,95
4.9.2. Artificiais e Sintéticas	450.556	103.613	4,35	374.471	80.953	4,63
4.9.3. Outras	60.647	14.358	4,22	56.764	10.100	5,62
5. Linhas de Costura	5.238	485	10,81	8.740	800	10,92
5.1. Algodão	1.066	130	8,18	1.802	209	8,60
5.2. Filamentos Sintéticos	3.011	248	12,16	4.926	431	11,44
5.3. Filamentos Artificiais	154	9	18,09	111	4	26,81
5.4. Fibras Artificiais Descontínuas	3	0	83,58	5	0	116,65
5.5. Fibras Sintéticas Descontínuas	1.003	98	10,23	1.897	156	12,17
6. Confecções	1.237.392	108.655	11,39	1.954.353	144.153	13,56
6.1. Vestuário	1.073.096	68.274	15,72	1.721.152	96.414	17,85
6.1.1. Vestuários de Malha	456.651	30.992	14,73	721.614	44.845	16,09
6.1.1.1. Algodão	244.523	16.487	14,83	350.942	20.786	16,88
6.1.1.2. Artificiais e Sintéticos	162.679	11.195	14,53	289.201	19.308	14,98
6.1.1.3. Outras	49.448	3.311	14,94	81.472	4.751	17,15
6.1.2. Vestuários de Tecido Plano	616.446	37.281	16,54	999.538	51.569	19,38
6.1.2.1. Algodão	240.376	12.154	19,78	435.310	18.232	23,88
6.1.2.2. Artificiais e Sintéticos	297.453	20.130	14,78	444.629	27.290	16,29
6.1.2.3. Outras	78.617	4.997	15,73	119.599	6.047	19,78
6.2. Roupas de cama, mesa e banho	102.005	21.400	4,77	145.189	23.453	6,19
6.2.1 Algodão	42.239	6.885	6,13	52.032	6.570	7,92
6.2.2. Artificiais e Sintéticas	49.946	9.135	5,47	77.960	12.887	6,05
6.2.3. Outras	9.820	5.381	1,83	15.197	3.997	3,80
6.3. Cortinas	10.559	1.031	10,24	16.672	1.666	10,01

6.3.1 Algodão	354	31	11,44	552	42	13,00
6.3.2. Artificiais e Sintéticas	9.411	957	9,83	15.225	1.546	9,85
6.3.3. Outras	794	43	18,52	895	78	11,50
6.4. Outros Artigos Confeccionados	51.732	17.950	2,88	71.339	22.620	3,15
6.4.1. Algodão	238	57	4,16	310	68	4,56
6.4.2. Artificiais e Sintéticas	14.031	4.977	2,82	21.588	5.497	3,93
6.4.3. Outras	37.463	12.915	2,90	49.442	17.054	2,90
7. Outras Manufaturas	673.334	135.851	4,96	805.011	143.352	5,62
7.1. Pastas, feltros, não tecidos, etc.	219.577	42.085	5,22	257.144	48.205	5,33
7.1.1. Algodão	1.541	282	5,47	972	245	3,97
7.1.2. Artificiais e Sintéticas	146.674	30.103	4,87	177.565	35.591	4,99
7.1.3. Outras	71.362	11.701	6,10	78.607	12.368	6,36
7.2. Tapetes e Carpetes	69.233	25.711	2,69	86.358	25.348	3,41
7.2.2. Artificiais/Sintéticos	45.425	19.335	2,35	56.615	17.973	3,15
7.2.3. Outras	23.807	6.376	3,73	29.744	7.376	4,03
7.3. Tecidos especiais, rendas, bordados, fitas, etc.	102.375	15.979	6,41	158.090	17.803	8,88
7.3.1. Algodão	32.672	7.329	4,46	57.049	5.791	9,85
7.3.2. Artificiais e Sintéticas	49.632	5.477	9,06	74.915	8.282	9,05
7.3.3. Outras	20.071	3.173	6,33	26.126	3.730	7,00
7.4. Tecidos impregnados, uso técnico	282.151	52.077	5,42	303.419	51.996	5,84
7.4.2. Artificiais e Sintéticas	84.994	18.646	4,56	72.623	14.560	4,99
7.4.3. Outras	197.156	33.431	5,90	230.796	37.436	6,17

* A partir de janeiro de 2007, inclui fibras de Polietileno devido às alterações do Sistema Harmonizado e, conseqüentemente, da Nomenclatura Comum do Mercosul.

Fonte: MDIC - Sistema ALICEWEB Elaboração: Área Internacional/ABIT

ANEXO VII

Exportações Brasileiras de Produtos Têxteis e Confeccionados

Descrição	Jan-Dez 2010			Jan-Dez 2011		
	1000 FOB	Ton	US\$/Kg	1000 FOB	Ton	US\$/Kg
Total geral	2.265.485	805.420	2,81	3.012.954	1.025.143	2,94
1. Fibras Têxteis	1.012.156	585.709	1,73	1.753.057	825.729	2,12
1.01. Poliamida	914	122	7,52	2.178	215	10,12
1.02. Poliéster	56.156	10.109	5,56	27.360	4.866	5,62
1.03. Acrílico	18.679	6.174	3,03	18.842	5.605	3,36
1.04. Viscose	19.181	6.967	2,75	3.997	1.008	3,97
1.05. Cabos de Acetato	39.845	8.139	4,90	38.929	7.316	5,32
1.06. Lã / Pelos / Tops	31.967	10.021	3,19	36.953	7.625	4,85
1.07. Linho	19	4	5,06	617	267	2,31
1.08. Rami	-	-	-	-	-	-
1.09. Algodão	822.095	512.971	1,60	1.591.312	759.110	2,10
1.10. Juta	-	-	-	5	0	24,85
1.11. Sisal	-	-	-	-	-	-
1.12. Seda	1.022	136	7,53	705	96	7,31
1.13. Outras naturais	21.033	30.475	0,69	30.723	39.100	0,79
1.14. Outras artificiais/sintéticas	1.243	593	2,10	1.435	522	2,75
2. Fios	78.200	15.982	4,89	76.803	13.612	5,64
2.1. Seda	33.669	827	40,71	32.550	510	63,82
2.2. Lã / Pelos	18	3	6,21	132	12	11,11
2.3. Algodão	8.772	1.348	6,50	6.777	672	10,08
2.4. Linho	1	0	22,98	-	-	-
2.5. Rami	14.364	10.476	1,37	13.534	9.234	1,47
2.6. Artificiais e Sintéticos	21.356	3.326	6,42	23.758	3.178	7,48
2.7. Juta	14	1	23,35	34	4	9,51
2.8. Outros	7	1	8,85	19	2	8,76
3. Filamentos	45.472	8.301	5,48	47.512	7.158	6,64
3.1. Poliamida	21.799	4.214	5,17	28.134	4.512	6,24
3.2. Poliéster	6.607	2.021	3,27	4.048	882	4,59
3.2.1. Poliéster POY	-	-	-	52	23	2,30
3.2.2. Poliéster	2.297	626	3,67	1.001	204	4,90

Industrial						
3.2.3. Outros Poliésteres	4.309	1.395	3,09	2.996	655	4,57
3.3. Viscose	147	26	5,69	48	4	11,20
3.4. Acetato	-	-	-	-	-	-
3.5. Elastano *	9.439	1.219	7,74	8.583	1.074	7,99
3.6. Outros	7.480	821	9,11	6.700	686	9,76
4. Tecidos	270.200	35.022	7,72	299.842	32.442	9,24
4.1. Seda	510	7	72,25	168	3	59,77
4.2. Lã / Pelos	2.786	97	28,76	3.591	100	35,76
4.3. Algodão	164.333	22.720	7,23	190.969	20.612	9,26
4.4. Linho	4.640	295	15,72	4.362	264	16,51
4.5. Rami	145	24	6,00	132	15	8,96
4.6. Juta	4	1	8,13	7	1	11,56
4.7. Filamentos	35.971	5.945	6,05	36.128	5.780	6,25
4.7.1. Filamentos Sintéticos	35.939	5.944	6,05	35.925	5.774	6,22
4.7.2. Filamentos Artificiais	32	1	25,68	203	6	36,15
4.8. Fibras Descontínuas	8.617	1.081	7,97	12.708	1.456	8,73
4.8.1. Sintéticas	8.336	1.048	7,95	12.216	1.424	8,58
4.8.2. Artificiais	281	33	8,50	492	33	15,05
4.9. Malha	53.194	4.852	10,96	51.779	4.211	12,30
4.9.1 Algodão	11.717	1.215	9,64	11.328	993	11,40
4.9.2. Artificiais e Sintéticas	28.739	2.422	11,86	28.618	2.021	14,16
4.9.3. Outras	12.739	1.214	10,49	11.832	1.196	9,89
5. Linhas de Costura	16.015	1.222	13,10	16.513	1.122	14,72
5.1. Algodão	2.209	65	33,81	2.159	54	39,98
5.2. Filamentos Sintéticos	11.708	1.022	11,45	12.519	964	12,99
5.3. Filamentos Artificiais	265	14	19,48	166	7	22,24
5.4. Fibras Artificiais Descontínuas	1	0	329,00	0	0	106,50
5.5. Fibras Sintéticas Descontínuas	1.832	121	15,13	1.669	97	17,28
6. Confecções	388.206	35.974	10,79	292.642	18.109	16,16
6.1. Vestuário	176.631	4.390	40,23	180.224	3.807	47,34
6.1.1. Vestuários de Malha	102.804	2.635	39,02	106.861	2.356	45,36
6.1.1.1. Algodão	48.017	1.612	29,79	48.142	1.370	35,15

6.1.1.2. Artificiais e Sintéticos	43.054	667	64,53	43.938	624	70,43
6.1.1.3. Outras	11.732	356	32,98	14.781	362	40,78
6.1.2. Vestuários de Tecido Plano	73.827	1.755	42,06	73.363	1.451	50,56
6.1.2.1. Algodão	31.573	890	35,50	29.210	590	49,50
6.1.2.2. Artificiais e Sintéticos	9.316	162	57,38	8.700	130	67,09
6.1.2.3. Outras	32.937	704	46,82	35.453	731	48,48
6.2. Roupas de cama, mesa e banho	183.884	26.128	7,04	78.301	7.757	10,09
6.2.1 Algodão	175.364	24.598	7,13	69.496	6.615	10,51
6.2.2. Artificiais e Sintéticas	7.108	1.401	5,07	7.078	1.004	7,05
6.2.3. Outras	1.413	129	10,96	1.727	139	12,44
6.3. Cortinas	1.976	74	26,78	1.333	58	22,97
6.3.1 Algodão	725	33	21,92	459	28	16,32
6.3.2. Artificiais e Sintéticas	472	31	15,38	651	19	33,51
6.3.3. Outras	780	10	77,58	224	11	21,26
6.4. Outros Artigos Confeccionados	25.714	5.382	4,78	32.783	6.487	5,05
6.4.1. Algodão	1.427	229	6,22	2.112	290	7,29
6.4.2. Artificiais e Sintéticas	1.515	363	4,17	1.721	278	6,19
6.4.3. Outras	22.772	4.790	4,75	28.950	5.919	4,89
7. Outras Manufaturas	455.237	123.210	3,69	526.584	126.970	4,15
7.1. Pastas, feltros, não tecidos, etc.	265.158	95.793	2,77	300.921	98.286	3,06
7.1.1. Algodão	5.477	520	10,54	5.721	418	13,69
7.1.2. Artificiais e Sintéticas	189.359	62.636	3,02	210.000	59.748	3,51
7.1.3. Outras	70.322	32.637	2,15	85.200	38.120	2,24
7.2. Tapetes e Carpetes	22.643	4.132	5,48	21.219	4.445	4,77
7.2.2. Artificiais/Sintéticos	10.662	1.269	8,40	5.968	1.168	5,11
7.2.3. Outras	11.981	2.863	4,18	15.250	3.277	4,65
7.3. Tecidos especiais, rendas, bordados, fitas, etc.	41.644	6.827	6,10	54.384	8.035	6,77
7.3.1. Algodão	2.727	357	7,64	9.843	1.151	8,55
7.3.2. Artificiais e	30.411	5.677	5,36	35.581	6.087	5,85

Sintéticas						
7.3.3. Outras	8.505	793	10,72	8.960	798	11,23
7.4. Tecidos impregnados, uso técnico	125.792	16.458	7,64	150.061	16.203	9,26
7.4.2. Artificiais e Sintéticas	43.623	10.117	4,31	59.338	10.434	5,69
7.4.3. Outras	82.169	6.342	12,96	90.723	5.769	15,73

* A partir de janeiro de 2007, inclui fibras de Polietileno devido às alterações do Sistema Harmonizado e, conseqüentemente, da Nomenclatura Comum do Mercosul

Fonte: MDIC - Sistema ALICEWEB

Elaboração: Área Internacional / ABIT

ANEXO VIII

Importações Brasileiras de Produtos Têxteis e Confeccionados

Descrição	Jan-Mai 2011			Jan-Mai 2012		
	1000 FOB	Ton	US\$/Kg	1000 FOB	Ton	US\$/Kg
Total geral	2.780.867	609.316	4,56	2.761.469	483.641	5,71
1. Fibras Têxteis	387.423	158.454	2,45	86.306	37.167	2,32
1.01. Poliamida	7.172	956	7,50	5.680	870	6,53
1.02. Poliéster	31.792	19.603	1,62	36.063	19.746	1,83
1.03. Acrílico	7.449	2.138	3,48	8.806	2.974	2,96
1.04. Viscose	11.316	3.928	2,88	5.634	2.192	2,57
1.05. Cabos de Acetato	236	45	5,29	412	74	5,53
1.06. Lã / Pelos / Tops	1.702	310	5,48	1.279	201	6,37
1.07. Linho	1.681	529	3,18	924	260	3,55
1.08. Rami	-	-	-	-	-	-
1.09. Algodão	300.709	116.329	2,58	6.758	3.397	1,99
1.10. Juta	7.704	8.168	0,94	730	899	0,81
1.11. Sisal	-	-	-	-	-	-
1.12. Seda	782	14	56,16	1.504	30	50,86
1.13. Outras naturais	24	14	1,69	27	15	1,84
1.14. Outras artificiais/sintéticas	16.855	6.419	2,63	18.489	6.509	2,84
2. Fios	317.728	81.999	3,87	278.023	83.746	3,32
2.1. Seda	426	9	47,94	565	10	58,09
2.2. Lã / Pelos	938	60	15,74	1.182	64	18,33
2.3. Algodão	59.070	12.624	4,68	22.103	5.698	3,88
2.4. Linho	1.575	191	8,26	2.163	219	9,89
2.5. Rami	7	1	8,60	16	7	2,26
2.6. Artificiais e Sintéticos	252.448	67.074	3,76	248.439	74.829	3,32
2.7. Juta	3.133	1.939	1,62	3.503	2.880	1,22
2.8. Outros	132	102	1,29	52	39	1,33
3. Filamentos	383.887	131.357	2,92	342.790	119.673	2,86
3.1. Poliamida	110.183	18.598	5,92	96.880	15.684	6,18
3.2. Poliéster	229.749	106.638	2,15	220.212	100.131	2,20
3.2.1. Poliéster POY	44.273	21.929	2,02	26.926	14.399	1,87
3.2.2. Poliéster Industrial	20.524	8.410	2,44	23.659	9.092	2,60
3.2.3. Outros Poliésteres	164.953	76.299	2,16	169.627	76.640	2,21
3.3. Viscose	3.207	597	5,37	3.499	593	5,90
3.4. Acetato	325	10	33,27	817	25	32,92
3.5. Elastano *	26.463	3.083	8,58	9.898	1.270	7,79

3.6. Outros	13.959	2.430	5,74	11.483	1.970	5,83
4. Tecidos	577.566	116.767	4,95	592.039	110.942	5,34
4.1. Seda	5.038	53	94,98	7.318	73	100,78
4.2. Lã / Pelos	7.417	277	26,81	5.859	207	28,31
4.3. Algodão	125.294	18.898	6,63	121.213	16.489	7,35
4.4. Linho	5.568	773	7,20	6.586	714	9,22
4.5. Rami	307	28	10,94	143	19	7,64
4.6. Juta	1.138	618	1,84	176	106	1,66
4.7. Filamentos	191.628	46.045	4,16	227.339	50.712	4,48
4.7.1. Filamentos Sintéticos	187.277	45.460	4,12	223.267	50.218	4,45
4.7.2. Filamentos Artificiais	4.351	585	7,43	4.072	494	8,25
4.8. Fibras Descontínuas	40.133	7.250	5,54	45.139	6.514	6,93
4.8.1. Sintéticas	31.408	5.752	5,46	30.114	4.411	6,83
4.8.2. Artificiais	8.725	1.498	5,83	15.025	2.103	7,15
4.9. Malha	201.044	42.826	4,69	178.267	36.108	4,94
4.9.1 Algodão	5.403	1.142	4,73	6.451	900	7,17
4.9.2. Artificiais e Sintéticas	170.602	36.924	4,62	149.536	32.145	4,65
4.9.3. Outras	25.038	4.759	5,26	22.280	3.063	7,27
5. Linhas de Costura	2.650	228	11,63	3.667	516	7,11
5.1. Algodão	369	46	8,09	754	89	8,51
5.2. Filamentos Sintéticos	1.596	143	11,15	1.873	303	6,18
5.3. Filamentos Artificiais	49	2	28,24	27	2	17,31
5.4. Fibras Artificiais Descontínuas	3	0	123,00	43	0	274,37
5.5. Fibras Sintéticas Descontínuas	633	37	16,92	970	123	7,91
6. Confecções	800.944	62.529	12,81	1.110.628	73.370	15,14
6.1. Vestuário	714.527	43.510	16,42	1.008.361	57.666	17,49
6.1.1. Vestuários de Malha	327.487	21.196	15,45	457.968	28.930	15,83
6.1.1.1. Algodão	145.286	8.951	16,23	193.844	11.606	16,70
6.1.1.2. Artificiais e Sintéticos	149.412	10.317	14,48	226.701	15.030	15,08
6.1.1.3. Outras	32.789	1.927	17,02	37.423	2.294	16,32
6.1.2. Vestuários de Tecido Plano	387.040	22.315	17,34	550.393	28.736	19,15
6.1.2.1. Algodão	124.971	5.891	21,21	194.937	7.768	25,10
6.1.2.2. Artificiais e Sintéticos	207.676	13.777	15,07	284.089	17.289	16,43
6.1.2.3. Outras	54.393	2.647	20,55	71.367	3.679	19,40
6.2. Roupas de cama, mesa e banho	58.661	10.232	5,73	65.050	9.017	7,21
6.2.1 Algodão	19.435	2.799	6,94	18.606	1.855	10,03
6.2.2. Artificiais e	34.595	5.739	6,03	40.347	5.789	6,97

Sintéticas						
6.2.3. Outras	4.631	1.694	2,73	6.097	1.373	4,44
6.3. Cortinas	5.674	551	10,30	9.236	793	11,64
6.3.1 Algodão	185	17	10,83	440	32	13,84
6.3.2. Artificiais e Sintéticas	5.199	508	10,24	7.739	726	10,66
6.3.3. Outras	290	26	10,97	1.057	35	30,05
6.4. Outros Artigos Confeccionados	22.081	8.235	2,68	27.981	5.895	4,75
6.4.1. Algodão	132	31	4,19	144	37	3,92
6.4.2. Artificiais e Sintéticas	5.536	1.238	4,47	8.758	1.736	5,05
6.4.3. Outras	16.413	6.966	2,36	19.080	4.122	4,63
7. Outras Manufaturas	310.669	57.983	5,36	348.016	58.227	5,98
7.1. Pastas, feltros, não tecidos, etc.	104.685	19.699	5,31	106.739	20.961	5,09
7.1.1. Algodão	245	62	3,97	456	107	4,26
7.1.2. Artificiais e Sintéticas	68.751	14.209	4,84	72.460	15.260	4,75
7.1.3. Outras	35.688	5.428	6,57	33.822	5.594	6,05
7.2. Tapetes e Carpetes	32.350	9.985	3,24	35.206	9.482	3,71
7.2.2. Artificiais/Sintéticos	21.582	7.174	3,01	22.431	6.677	3,36
7.2.3. Outras	10.768	2.810	3,83	12.775	2.804	4,56
7.3. Tecidos especiais, rendas, bordados, fitas, etc.	48.609	6.291	7,73	80.070	7.657	10,46
7.3.1. Algodão	16.136	2.293	7,04	23.704	2.157	10,99
7.3.2. Artificiais e Sintéticas	22.023	2.456	8,97	46.402	4.338	10,70
7.3.3. Outras	10.451	1.542	6,78	9.965	1.162	8,57
7.4. Tecidos impregnados, uso técnico	125.025	22.009	5,68	126.001	20.128	6,26
7.4.2. Artificiais e Sintéticas	24.541	5.264	4,66	25.418	4.963	5,12
7.4.3. Outras	100.484	16.745	6,00	100.583	15.165	6,63

* A partir de janeiro de 2007, inclui fibras de Polietileno devido às alterações do Sistema Harmonizado e, conseqüentemente, da Nomenclatura Comum do Mercosul

Fonte: MDIC - Sistema ALICEWEB

Elaboração: Área Internacional / ABIT

ANEXO IX

Exportações Brasileiras de Produtos Têxteis e Confeccionados

Descrição	Jan-Mai 2011			Jan-Mai 2012		
	1000 FOB	Ton	US\$/Kg	1000 FOB	Ton	US\$/Kg
Total geral	672.093	164.710	4,08	1.061.090	388.041	2,73
1. Fibras Têxteis	169.324	79.837	2,12	602.383	311.499	1,93
1.01. Poliamida	957	66	14,51	825	109	7,58
1.02. Poliéster	24.560	3.529	6,96	1.256	624	2,01
1.03. Acrílico	6.182	1.813	3,41	6.193	2.227	2,78
1.04. Viscose	3.050	777	3,93	840	285	2,95
1.05. Cabos de Acetato	17.217	3.336	5,16	13.711	2.338	5,86
1.06. Lã / Pelos / Tops	14.071	3.312	4,25	14.674	2.988	4,91
1.07. Linho	70	36	1,93	100	45	2,23
1.08. Rami	-	-	-	-	-	-
1.09. Algodão	88.780	47.809	1,86	549.157	286.147	1,92
1.10. Juta	5	0	24,85	1	0	22,58
1.11. Sisal	-	-	-	-	-	-
1.12. Seda	321	42	7,69	209	30	6,97
1.13. Outras naturais	13.780	18.917	0,73	14.771	16.398	0,90
1.14. Outras artificiais/sintéticas	331	200	1,66	647	308	2,10
2. Fios	35.307	7.148	4,94	27.197	4.615	5,89
2.1. Seda	13.119	227	57,67	13.967	192	72,67
2.2. Lã / Pelos	129	12	11,12	3	0	15,66
2.3. Algodão	2.925	285	10,27	2.675	313	8,54
2.4. Linho	-	-	-	-	-	-
2.5. Rami	7.064	4.967	1,42	4.874	3.265	1,49
2.6. Artificiais e Sintéticos	12.052	1.655	7,28	5.677	844	6,73

2.7. Juta	6	1	12,53	1	0	30,00
2.8. Outros	12	1	8,95	-	-	-
3. Filamentos	18.748	3.067	6,11	19.848	2.860	6,94
3.1. Poliamida	11.907	2.019	5,90	9.210	1.462	6,30
3.2. Poliéster	2.201	547	4,02	1.169	195	6,00
3.2.1. Poliéster POY	-	-	-	92	32	2,83
3.2.2. Poliéster Industrial	766	163	4,70	138	18	7,60
3.2.3. Outros Poliésteres	1.434	384	3,74	939	144	6,51
3.3. Viscose	27	4	6,67	-	-	-
3.4. Acetato	-	-	-	16	1	17,82
3.5. Elastano *	1.962	236	8,31	7.077	966	7,33
3.6. Outros	2.651	260	10,19	2.375	236	10,05
4. Tecidos	115.523	12.944	8,92	97.852	10.786	9,07
4.1. Seda	61	1	48,21	53	0	250,27
4.2. Lã / Pelos	1.453	46	31,73	1.066	28	38,55
4.3. Algodão	73.725	8.486	8,69	58.926	6.456	9,13
4.4. Linho	1.503	93	16,22	1.292	76	16,96
4.5. Rami	58	6	9,57	52	5	10,02
4.6. Juta	2	0	26,03	2	2	0,82
4.7. Filamentos	13.233	1.940	6,82	12.715	2.105	6,04
4.7.1. Filamentos Sintéticos	13.193	1.938	6,81	12.679	2.104	6,03
4.7.2. Filamentos Artificiais	40	2	26,71	36	1	39,47
4.8. Fibras Descontínuas	4.736	641	7,39	3.609	410	8,80
4.8.1. Sintéticas	4.613	630	7,32	3.424	401	8,53
4.8.2. Artificiais	123	10	12,04	185	9	21,40
4.9. Malha	20.753	1.732	11,98	20.137	1.704	11,82
4.9.1 Algodão	4.525	411	11,02	4.209	448	9,39

4.9.2. Artificiais e Sintéticas	10.737	782	13,73	11.116	859	12,94
4.9.3. Outras	5.491	540	10,17	4.811	397	12,12
5. Linhas de Costura	7.269	477	15,25	6.845	462	14,80
5.1. Algodão	1.111	34	33,02	1.153	28	40,95
5.2. Filamentos Sintéticos	5.483	403	13,59	4.999	401	12,48
5.3. Filamentos Artificiais	72	3	20,89	44	2	24,90
5.4. Fibras Artificiais Descontínuas	-	-	-	-	-	-
5.5. Fibras Sintéticas Descontínuas	603	36	16,72	649	32	20,24
6. Confeccões	117.692	7.621	15,44	98.181	5.770	17,01
6.1. Vestuário	69.951	1.473	47,50	62.141	1.251	49,69
6.1.1. Vestuários de Malha	43.027	934	46,05	36.137	766	47,16
6.1.1.1. Algodão	18.193	542	33,56	15.409	434	35,51
6.1.1.2. Artificiais e Sintéticos	19.686	272	72,35	15.609	206	75,88
6.1.1.3. Outras	5.148	120	42,85	5.119	127	40,46
6.1.2. Vestuários de Tecido Plano	26.924	538	50,02	26.004	484	53,68
6.1.2.1. Algodão	10.208	228	44,71	9.258	207	44,81
6.1.2.2. Artificiais e Sintéticos	3.442	55	62,37	4.408	69	64,09
6.1.2.3. Outras	13.274	255	52,11	12.338	209	59,02
6.2. Roupas de cama, mesa e banho	34.521	3.778	9,14	20.664	1.797	11,50
6.2.1 Algodão	27.981	2.863	9,77	18.783	1.533	12,26
6.2.2. Artificiais e Sintéticas	5.986	880	6,80	1.420	242	5,86
6.2.3. Outras	555	35	15,94	460	22	20,64
6.3. Cortinas	513	24	21,80	623	26	23,67
6.3.1 Algodão	135	9	14,99	231	12	18,56
6.3.2. Artificiais e Sintéticas	312	11	28,04	276	12	22,08
6.3.3. Outras	66	3		117	1	82,92

			19,42			
6.4. Outros Artigos Confeccionados	12.707	2.347	5,41	14.753	2.696	5,47
6.4.1. Algodão	789	122	6,44	650	80	8,12
6.4.2. Artificiais e Sintéticas	496	108	4,58	653	121	5,41
6.4.3. Outras	11.422	2.116	5,40	13.449	2.495	5,39
7. Outras Manufaturas	208.231	53.617	3,88	208.785	52.049	4,01
7.1. Pastas, feltros, não tecidos, etc.	124.564	42.824	2,91	117.004	40.414	2,90
7.1.1. Algodão	2.548	191	13,36	2.671	179	14,95
7.1.2. Artificiais e Sintéticas	88.204	26.381	3,34	79.970	22.828	3,50
7.1.3. Outras	33.812	16.253	2,08	34.363	17.408	1,97
7.2. Tapetes e Carpetes	8.611	1.777	4,85	8.102	1.637	4,95
7.2.2. Artificiais/Sintéticos	3.100	584	5,31	1.968	403	4,88
7.2.3. Outras	5.511	1.193	4,62	6.134	1.234	4,97
7.3. Tecidos especiais, rendas, bordados, fitas, etc.	21.297	3.192	6,67	21.128	3.204	6,59
7.3.1. Algodão	3.137	402	7,81	2.688	249	10,80
7.3.2. Artificiais e Sintéticas	14.526	2.458	5,91	14.946	2.653	5,63
7.3.3. Outras	3.633	333	10,92	3.494	303	11,54
7.4. Tecidos impregnados, uso técnico	53.759	5.823	9,23	62.551	6.794	9,21
7.4.2. Artificiais e Sintéticas	18.210	3.626	5,02	26.981	4.517	5,97
7.4.3. Outras	35.549	2.197	16,18	35.570	2.277	15,62

* A partir de janeiro de 2007, inclui fibras de Polietileno devido às alterações do Sistema Harmonizado e, consequentemente, da Nomenclatura Comum do Mercosul

Fonte: MDIC - Sistema ALICEWEB

Elaboração: Área Internacional / ABIT